



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente Processo Licitatório é aquisição de "equipamento (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo, para isso, dentre as funções deve possuir mecanismo de gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas (streaming), gerenciamento de vídeo, gerenciador de tempo de oratória integrado com corte automático de microfones, cronômetro digital, sistema de votação eletrônica e registro de presença com exibição em painel digital, e sistema automático de geração de legendas com transmissão em libras. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional."

1.1 – Descrição do Objeto

1.2 LOTE 01

| ITEM | QTDE | PRODUTO/SERVIÇO | VALOR |
|------|------|---|-------------------|
| 1 | 1 | Software de Gerenciamento de Microfones, votação e Painel Eletrônico | 10.255,33 |
| 2 | 1 | Software de Gerenciamento de Gravação Local e Transmissão ao Vivo | 7.740,00 |
| 3 | 1 | Processador das Bases de Microfone/Votação | 18.450,33 |
| 4 | 9 | Base de Microfone Com Votação | 54.654,00 |
| 5 | 3 | Base de Microfone Sem Votação (Tribuna) | 15.470,00 |
| 6 | 9 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Vereadores) | 8.304,00 |
| 7 | 3 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Tribuna) | 3.170,00 |
| 8 | 1 | Switch de Rede | 3.510,27 |
| 9 | 1 | Interface de Áudio Usb | 861,23 |
| 10 | 1 | Servidor Central De Processamento | 10.310,00 |
| 11 | 3 | Câmera de Vídeo PTZ | 44.860,00 |
| 12 | 3 | Suporte de câmera de vídeo PTZ | 1.150,30 |
| 13 | 2 | Conversor HDMI/RJ45 com transmissor e receptor | 3.252,00 |
| 14 | 2 | Monitor led 21,5" | 3.253,33 |
| 15 | 1 | Rack para instalação de equipamentos | 3.876,67 |
| 16 | 1 | Cabo e acessórios para instalação | 3.464,33 |
| 17 | 1 | Treinamento e capacitação técnica - Operação assistida in loco - Mão de obra de instalação e configuração | 19.506,67 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Total lote 1 | 212.088,47 |

ITEM 01 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO:

Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software controlador das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

2

Verificação de presença: Permitir habilitar a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria, alternativamente com ao menos uma dessas opções. Também permitir ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

Votação: O software deverá permitir o início da votação previamente cadastrada, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida, com início automático e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada discussão automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início e fim de sessão, início e fim de parte de sessão, início e fim de votação, início e fim de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

Em casos de utilização do plenário ou salas, sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital, e contemplar minimamente:

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação. Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

ITEM 02 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO:



O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras previstas para aquisição, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante.

Além disso, o sistema deverá contar com a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais, sendo toda configuração realizada por meio do software fornecido pela contratada.

O objetivo da transmissão é aumentar a interatividade durante as sessões da Câmara Municipal, uma vez que a qualidade de vídeo e informações é imprescindível, para assegurar um melhor engajamento durante as transmissões. A melhoria de qualidade é importante, como destacado anteriormente, mas também é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.

O software de gerenciamento de gravação e streaming deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas.

O sistema em tela deverá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) cuja imagem é captada por câmera acoplada ao sistema e enviada ao software que faz o gerenciamento e a inclusão do respectivo overlay no vídeo.

O sistema deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão, contando ainda com uma chave croma com seletor de cores, com o qual os usuários obtêm amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave.

O software deverá possuir a função de multi visualização de fontes e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS.

O sistema deverá permitir múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

Deverá ser possível ainda a inclusão de músicas para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes.

O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

ITEM 03 – 01 (UM) PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO:

O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão (bases de microfone).

Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para, no máximo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio平衡adas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para

visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações), e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi volt. O equipamento ainda deverá contar com as seguintes características técnicas:

- Consumo de energia: máximo de 800W;
- Resposta de frequência: pelo menos, entre 50Hz e 15kHz;
- Relação sinal/ruído: no mínimo, maior que 80dB;
- Entrada Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
- Saída Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
- Temperatura de funcionamento: no mínimo, 5°C a 40°C;
- Umidade relativa: no mínimo, menor do que 96% e maior do que 5%.

ITEM 04 – 09 (NOVE) BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO:

A base de microfone é um dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar. Deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração pelo software de gerenciamento, deverá ser possível determinar uma base como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campainha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

Base integrada de microfone e votação com conexão para haste gooseneck, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica ou biometria ou cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas opções, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

- Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
- Acabamento em metal ou plástico injetado;
- Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Impedância: no mínimo 1kΩ
- Diagrama polar: cardioide
- Impedância de saída: no mínimo $600\Omega \pm 20\%$ a 1KHz (balanceada);
- Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
- SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
- Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

ITEM 05 – 03 (TRÊS) BASE DE MICROFONE TRIBUNA:



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

5

Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 68cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

- Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
- Acabamento em metal ou plástico injetado;
- Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Impedância: no mínimo 1kΩ
- Diagrama polar: cardioide
- Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
- Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
- SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
- Microfone: haste com soquete para microfone conectável.

ITEM 06 – 09 (NOVE) HASTES DE MICROFONE TIPO GOOSENECK

(VEREADORES):

Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 09 (nove) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
- Diagrama polar: cardioide
- Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

ITEM 07 – 03 (TRÊS) HASTE DE MICROFONE TIPO GOOSENECK (TRIBUNA):

Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 01 (uma) unidades com medida de 65 a 70cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
- Diagrama polar: cardioide
- Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

ITEM 08 – 01 (UM) SWITCH DE REDE:

Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

ITEM 09 – 01 (UMA) INTERFACE DE ÁUDIO USB:

Equipamento para garantir a entrada e saída de áudio do computador, cuja interface deverá ser alimentada por cabo USB, sem a necessidade de fonte externa. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 02 entradas analógicas RCA para conectar dispositivos de áudio e 02 saídas RCA analógicas para conectar ao sistema de som do espaço. Ainda, o equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior, devendo assegurar que nenhuma configuração especial ou drivers adicionais sejam necessários para o pleno funcionamento e compatibilidade do equipamento com o restante da solução. A qualidade de áudio deverá ser garantida através de conversores de alta resolução de, pelo menos, 48 kHz. A interface deverá também possuir saída de fone estéreo com controle de nível para monitoramento da entrada e saída de áudio.

ITEM 10 – 01 (UM) SERVIDOR DE PROCESSAMENTO:

Computador com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de, no mínimo, 2.9 GHz e turbo boost de, no mínimo, 4.5GHz, com TDP de, pelo menos, 65W; memória RAM de, no mínimo, 16 GB, padrão DDR4 ou superior, com 02 módulos idênticos de 8Gb/cada, operando em modalidade dual CHANNEL e frequência mínima de 2933MHz; possuir 01 SSD SATA de, no mínimo, 480GB; A placa principal deve ter arquitetura ATX ou MICROATX; Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x 16 ou superior e adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 4 GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Deverá possuir mouse USB e teclado ABNT, Windows 11 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo, 600W.

ITEM 11 – 03 (TRÊS) CÂMERAS DE VÍDEO PTZ FULLHD:

Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 12x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação PAN de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP (LAN), USB 3.0 e protocolo NDI. Deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA), conexões de controle RS232, RS485 e/ou RS422. Além das características detalhadas acima, o equipamento deverá contar, minimamente, com as seguintes especificações:

- Sensor: 1/2.8" CMOS;
- Resolução: 1920x1080;
- Iluminação mínima: 0,1Lux;
- Balanço de branco: Auto;
- Foco: Automático e Manual;
- Exposição Eletrônica: Automático e Manual;
- Velocidade PAN: 80° por segundo;
- Velocidade TILT: 50° por segundo;
- Velocidade do Obturador: 1/1~1/10,000s;
- Número de presets: 200;
- Alimentação: 110-220V.

ITEM 12 – 03 (TRÊS) SUPORTES DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ:



7

Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

ITEM 13 – 02 (DOIS) CONVERSORES HDMI / RJ45 COM TRANSMISSOR E RECEPTOR:

Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

ITEM 14 – 02 (DOIS) MONITORS LED 21,5 POLEGADAS:

Os monitores deverão possuir, no mínimo, 21,5 polegadas e formato de tela WideScreen 16:9, com resolução Full HD (1920x1080), bem como as seguintes características:

- Voltagem: Bivolt
- Conectividade: no mínimo, 01 entrada HDMI.
- Controles Manuais: Power On/Off e Menu de Configuração
- Suporte de Cores: maior que 16 milhões
- Tempo de resposta: mínimo de 6,5ms
- Tipo de Tela: LED
- Frequência de atualização: no mínimo de 60 Hz
- Ajuste de inclinação: sim

ITEM 15 – 01 (UM) RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

- Tamanho: 16u;
- Padrão: 19 polegadas;
- Dimensão externa mínima: 600 x 778 x 570mm;
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 238mm – 367mm;
- Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
- Peso máximo: 33kg;
- Porta: Acrílico e fecho com chave;
- Abertura: Direita e Esquerda;
- Material: Aço SAE 1008;
- Espessura: Estrutural 1,2mm – Fechamento 0,9mm;
- Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
- Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
- Cor: Preto (73.250);
- Abertura para cabos, destacável;
- Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

ITEM 16 – CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO:

Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

| Adaptadores de vídeo | Passa Cabo |
|--|--------------------------------|
| Cabo Paralelo 2x1,5mm ² (metro) | Canaletas para instalação |
| Cabo de Rede CAT5 (metro) | Fitas Dupla Face |
| Cabo HDMI 20m | Extensor USB - teclado e Mouse |
| Cabo HDMI 15m | Divisor HDMI 1x4 |

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Cabo HDMI 5m | Fita Hellerman |
| Pino Adaptador Universal | Cabo HD15 3M |
| Cabo USB-C 1,2m | Cabo HD15 20M |
| Plugs, Parafusos - Diversos | |

ITEM 17 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante, assim como para todos os vereadores quanto a utilização e operação do sistema durante a realização das sessões da Casa.

– OPERAÇÃO ASSISTIDA:

A contratada deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) técnico capacitado para acompanhamento e operação do sistema durante a primeira sessão da Câmara Municipal após a implantação completa da solução descrita no presente termo de referência e treinamento/capacitação dos colaboradores. A intenção é trazer segurança para os operadores, que acabarão de receber a capacitação e ainda estarão em fase de adaptação com o sistema. A diretoria ou Presidência da Casa indicará com antecedência de 10 (dez) dias a data e horário de realização da referida sessão, a fim da contratada assegurar agenda técnica para atendimento deste requisito.

– MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO:

Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante. O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

1.3 LOTE 02

| ITEM | QTDE | PRODUTO/SERVIÇO | VALOR |
|------|------|--|-----------|
| 1 | 1 | Notebook com tela touchscreen | 6.826,03 |
| 2 | 1 | Distribuidor hdmi 1x4 portas | 1.002,00 |
| 3 | 1 | Mesa de som digital 12 canais | 12.912,00 |
| 4 | 1 | Módulo de potência | 5.703,33 |
| 5 | 6 | Caixa acústica de parede | 3.473,33 |
| 6 | 1 | Televisor de led 80 a 86 polegadas | 11.665,97 |
| 7 | 2 | Televisor de led 50 a 55 polegadas | 6.989,60 |
| 8 | 1 | Suporte fixo para tv 80 a 86 polegadas | 53,30 |
| 9 | 2 | Suporte fixo para tv 50 a 55 polegadas | 166,60 |

ITEM 01 – 01 (UM) NOTEBOOK TOUCHSCREEN:

Notebook touchscreen para controle do sistema pelo presidente com as seguintes características:

- Tela de 15" sensível ao toque (touchscreen);
- Resolução de tela Full HD: 1920x1080;
- Tela de LED;
- RAM de 8GB ou superior;
- Processador i5 ou equivalente/superior;
- HD de 240Gb ou superior - SSD;
- Porta USB 3.1 e 2.0;
- Saída de vídeo HDMI;
- Fonte de Energia: Bivolt;
- Windows 10 Pro ou Superior.

ITEM 02 – 01 (UM) DISTRIBUIDOR HDMI:

Spliter de sinal de vídeo com 04 (quatro) saídas com conectores HDMI para distribuição do vídeo nos monitores e projetores dos ambientes. Deverá suportar resolução de Full HD (1080p) sem delay.

ITEM 03 – 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL:

A mesa de som deverá contar com, no mínimo, 12 canais balanceados (4XLR + 08 P10) com USB, MIDI, Efeito, Phantom, e 06 auxiliares. Deverá ser um mixer montável em rack portátil e possuir, pelo menos, 04 pre-amps de mic projetados e um modulo Wi-Fi integrado para controle sem fio, fornecendo a capacidade de modificar e manipular todos os parâmetros da sua mixagem. Além disso, deverá ter conectividade USB para armazenamento de arquivo e updates de sistema futuros. Deverá possuir gravador estéreo USB integrado para gravar trilhas ao vivo diretamente em iPad ou PC, possibilitando o ajuste em uma mixagem de monitoração com efeitos e zero latência. Além destas informações, a mesa de som deverá contar com, no mínimo, as seguintes características:

- Auto-Mixagem: Tecnologia de Compartilhamento de Ganho;
- Analisador em tempo real de, no mínimo, 100 Bandas para todos os canais e EQs de barramento;
- Montável em Rack: Abas de rack e amortecedores de proteção incluídos;
- Processamento de Sinal Digital: DSP de ponto flutuante;
- Possibilidade de operação remota via ethernet;
- Saídas: 2x principal XLR;
- Aux.: 2x 1/4" (6,3mm);
- Antena;
- Porta Ethernet;
- Wi-Fi;
- Compatibilidade USB: Conectividade para armazenamento.

ITEM 04 – 01 (UM) MÓDULO DE POTÊNCIA

Módulo de potência estéreo de alto desempenho com potência de, pelo menos, 800w, sendo 400w por canal, mínimo de 04 (quatro) ohms, com 02 (dois) VU's digitais e led indicador de atuação de proteção. Deverá possuir proteção automática para curto-circuito e sobrecarga e

sistema de temporização para proteção da linha de distribuição em sua inicialização. Além disso, deverá ser padrão rack 19", com as seguintes características:

- 02 (duas) saídas de áudio;
- Potência: ≥ 200W RMS por canal
- Relação Sinal Ruído: > 100 dB;
- Controle de ganho individual por canal.

ITEM 05 – 06 (SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE PAREDE

Caixas acústicas para montagem de um sistema de áudio profissional de alto desempenho, para aplicação em ambiente interno, com qualidade sonora adequada e confiabilidade para atendimento da demanda da Casa, sendo que os equipamentos deverão contar, minimamente, com as seguintes características:

- Caixas passivas;
- 02 vias;
- Modelo compacto para instalação em parede;
- Deve acompanhar suporte metálico para instalação em parede;
- Alto faltante de, no mínimo, 03 polegadas;
- Tweeter de, no mínimo, 0,75 polegadas;
- Pressão Máxima 100 dB SPL;
- Resposta de frequência: 150Hz a 20 kHz;
- Conexão com bornes ou similar;
- Dimensão não superior a 250x150x150mm;
- Cor branca.

ITEM 06 – 01 (UM) TELEVISOR LED DE 80 A 86 POLEGADAS:

Televisor de led, de 80 a 86", frequência 60hz até 120hz, tela de led, reconhecimento inteligente de voz, HDMI 3, USB 2, ethernet, 1 bluetooth, wi-fi sim, alimentação AC 100~240V 50-60HZ.

ITEM 07 – 02 (DOIS) TELEVISOR DE LED DE 50 A 55 POLEGADAS:

Televisor de led, de 50 a 55", frequencia 60hz até 120hz, tela de led, reconhecimento inteligente de voz, HDMI 3, USB 2, ethernet, 1 bluetooth, wi-fi sim, alimentação AC 100~240V 50-60HZ, chormecast integrado.

ITEM 08 – 02 (DOIS) SUPORTE FIXO PARA TELEVISOR:

Suporte para TV de 50 a 86", com deslizamento lateral sobre a parede para ajustar a tv, trava de segurança para bloqueio do aparelho de tv, apoio para reduzir danos de impacto a tv, peso mínimo suportado 45kg, nível de bolha integrado, funcionalidade suporte fixo de parede, equipamentos compatíveis: tvs de LED de 50 a 86", montagem padrão VESA 600x400 máximo, material bitola de aço laminado a frio.

ITEM 09 – 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR:

Suporte para TV de 50 a 86", padrão VESA: 400x400 / 300x300 / 300x200 / 200x200 / 200x100 Medidas prolongador: 53 min / máx 102 cm; distância: 100cm-300cm; peso máximo da carga: 45kg; Instalação: teto; rotação: -30° graus; ângulo de rotação esquerda e direita: 360° graus; Ajuste: Rotativo; tamanho da TV: 42-86".

2 – DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, possui um sistema de áudio e vídeo ultrapassado para a realização das sessões legislativas, com baixa qualidade de áudio e



vídeo para gravação e transmissão ao vivo das sessões, o mesmo ocorre com a gestão de funcionamento do plenário, o que prejudica a eficiência e transparência de funcionamento das discussões e votações das matérias analisadas, princípios essenciais à Administração Pública.

A aquisição de equipamento tecnológico capaz de gerenciar o funcionamento do plenário do Poder Legislativo de Realeza, com gerenciamento de tempo, cronômetro, sistema de votação, registro de presença, fornecimento de relatório, transmissão ao vivo (streaming) e gravação com geração automática de legenda, se justifica pela necessidade que encontra o Poder Legislativo em modernizar seu funcionamento em Plenário, tendo em vista a forma obsoleta das ferramentas utilizadas atualmente, conforme relatado.

Tal condição de insuficiência técnica-funcional não atende as necessidades a que se propõe, já que prejudica o acompanhamento das matérias em discussão e cujo interesse pertence aos cidadãos do município.

Tal solicitação de sistema que apresente integração no que diz respeito à votação, registro de presença, controle de tempo e oratória, geração de relatório, transmissão ao vivo (streaming) e gravação, visa garantir compatibilidade entre o software e hardware adquiridos, a fim de evitar problemas de compatibilidade e inutilização futura de equipamento por ausência de reciprocidade funcional.

Além disso, mostra-se necessário o acatamento prescrito pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê controle de tempo de oratória dos Vereadores, que comumente se excedem durante a utilização do tempo nas sessões legislativas.

Por fim, a obtenção de sistema com funcionamento integrado conforme detalhado, visa trazer à população transparência durante a ocorrência, discussão e transmissão das sessões legislativas, já que permitirá o acesso completo sobre a matéria em votação, a presença dos vereadores, o registo de suas considerações e demais informações pertinentes, tudo através de um visor eletrônico e recursos tecnológicos que tornarão as sessões mais céleres e dinâmicas, cumprindo efetivamente a incumbência do Plenário de uma Casa Legislativa.

3 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O software terá licença vitalícia e será entregue juntamente com os equipamentos de hardware, todos devidamente instalados e em funcionamento a ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.2 - O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

3.3 – Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.

4 – DO CUSTO ESTIMADO E DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – O custo estimado é de R\$260.789,63 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

4.2 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Poder Legislativo de Realeza (Recursos Livres).



5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas deverão cumprir as descrições e requisitos previstos no edital/termo de referência, e apresentar o menor preço por LOTE.

5.2 – Ainda, acompanha o presente termo de referência licitações realizadas na mesma modalidade por outros entes públicos, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor apresentado.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato, no prazo convencionado, a contar da expedição da nota de empenho.

6.2 – A entrega se dará na sede do Poder Legislativo na cidade de Realeza-PR, durante seu horário de funcionamento.

7 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA

7.1 – A aquisição do presente objeto se dará por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL, no tipo menor preço por LOTE, com fundamento na Lei Federal n. 10.520/2002, e de forma subsidiária a Lei n. 8.666/93.

8 – DAS CONDIÇÕES E DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 - A simples entrega do(s) produto/objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8.2 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência/edital e da proposta.

8.3 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência/edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

8.4- Em caso de conformidade, o servidor designado atestaré a efetivação da entrega dos materiais, e encaminhará ao Setor Financeiro da Contratante, para fins de pagamento, em caso de não conformidade a Contratada será informada e devolverá a nota fiscal, para as devidas correções.

8.5 - Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo de referência/edital. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à Contratada, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8.6 - Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.7 - Todos os itens devem atender as normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e outras normas similares.



13

9 - FISCAL DE CONTRATO

9.1 - A Contratante designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.2 – A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo Fiscal Titular o Senhor Patrick Raota (Contato: 46 999142233) e como suplente o Senhor Claiton Farias (Contato: 46 999087668) ou e-mail cmvrealeza@gmail.com.

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.1.1 - No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

11.1.2 - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

11.1.4 - Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

11.1.5 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

11.1.6 - Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

11.1.7 - Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

12 - OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

12.1 - São obrigações da(s) CONTRATADA(S):

12.1.1 - Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

12.1.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.1.4 - Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.1.5 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.1.6 - Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.10 - Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

12.1.11 - Montar e instalar os equipamentos e mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da Contratante.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuada a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

13.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

13.5 - Quando do pagamento, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.



15

13.6 - O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

13.6.1 - Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

13.6.2 - Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

13.6.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

13.6.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipal; e

13.6.5 - Outras que sejam necessários para a realização do certame.

13.7 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação.

13.8 - O valor da retenção do imposto de renda deverá estar destacado na nota fiscal, com exceção das empresas optantes pelo simples.

13.9 - Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

14 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 – Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela Contratante.

14.2 - Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

14.3 - Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4 - Todas as providências para conserto do(s) objetos(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela Contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de notificação pela Contratante. Em não sendo observado tal prazo, poderá a Contratante tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da Contratada, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5 - A Contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6 - Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

14.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da Contratada.

15- DAS PENALIDADES



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

16

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Realeza (PR), 21 de agosto de 2023.

Patrick Raota

Patrick Raota

Diretor Geral da Câmara de Vereadores

Cliente:**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA - PR****ESPAÇO: PLENÁRIO****ORÇAMENTO**

17

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | QT. | TOTAL |
|-------------|---|--------------------|------------|--------------|
| 1 | LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE - PROMIC CONTROL V7 | 9.650,00 | 1 | 9.650,00 |
| 2 | LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO - PROMIC VIEW V7 | 6.500,00 | 1 | 6.500,00 |
| 3 | PROCESSADOR CENTRAL PROMIC P10X1 | 17.741,00 | 1 | 17.741,00 |
| 4 | BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO E BIOMETRIA PROMIC P10-AVB1 (VEREADORES) | 5.860,00 | 9 | 52.740,00 |
| 5 | BASE DE MICROFONE S/VOTAÇÃO PROMIC P10-DA1 (TRIBUNA) | 3.890,00 | 1 | 3.890,00 |
| 6 | HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK 48CM - MG480 (VEREADORES) | 850,00 | 9 | 7.650,00 |
| 7 | HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK 70CM - MG700 (TRIBUNA) | 960,00 | 1 | 960,00 |
| 8 | DISTRIBUIDOR ETH | 2.860,00 | 1 | 2.860,00 |
| 9 | INTERFACE DE ÁUDIO USB | 750,00 | 1 | 750,00 |
| 10 | SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO | 9.500,00 | 1 | 9.500,00 |
| 11 | CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD | 12.500,00 | 3 | 37.500,00 |
| 12 | SUporte DE CÂMERA DE VIDEO PTZ | 345,00 | 3 | 1.035,00 |
| 13 | CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR) | 1.618,00 | 2 | 3.236,00 |
| 14 | MONITOR LED 21,5 POLEGADAS | 1.780,00 | 2 | 3.560,00 |
| 15 | RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | 3.280,00 | 1 | 3.280,00 |
| 16 | CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALACAO | 2.750,00 | 1 | 2.750,00 |
| 17 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA | 1.650,00 | 1 | 1.650,00 |
| 18 | OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO | 1.250,00 | 1 | 1.250,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO | 9.500,00 | 1 | 9.500,00 |

TOTAL R\$ 176.002,00

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens indispensáveis ao pleno funcionamento do Sistema Promic, assegurando todas funcionalidades da solução, sendo primordial a compatibilidade de todos itens (EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NO PLENÁRIO).

PAGAMENTO: A COMBINAR**PERÍODO DE ENTREGA:****TRANSPORTE:** POR CONTA DA RIOLE**GARANTIA:** 12 MESES**VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 DIAS

CNPJ: 76.617.927/0001-37

RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA

TELEFONE: 41 3256-1986

E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR

ENDEREÇO: RUA LUIS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

Riole®

ORÇAMENTO

Cliente:

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA - PR

ESPAÇO: PLENÁRIO (COMPLEMENTO OPCIONAL)

8

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | QT. | TOTAL |
|------------------|---|-------------|-----|------------------|
| 1 | NOTEBOOK TOUCHSCREEN 15" (CONTROLE PRESIDENTE) | 6.598,00 | 1 | 6.598,00 |
| 2 | CÂMERA DE VIDEO FIXA FULL HD COM TRIPÉ | 6.960,00 | 1 | 6.960,00 |
| 3 | DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS | 970,00 | 1 | 970,00 |
| 4 | MESA DE SOM DIGITAL 12CH WI-FI | 11.960,00 | 1 | 11.960,00 |
| 5 | MÓDULO DE POTÊNCIA PM-800 | 4.474,00 | 1 | 4.474,00 |
| 6 | CAIXA ACÚSTICA DE PAREDE 60W | 572,00 | 6 | 3.432,00 |
| 7 | MONITOR PROFISSIONAL LED 86 POLEGADAS (PAINEL ELETRÔNICO) | 19.600,00 | 1 | 19.600,00 |
| 8 | MONITOR LED 55 POLEGADAS (RETORNO PAINEL ELETRÔNICO) | 5.780,00 | 1 | 5.780,00 |
| 9 | SUporte FIXO PARA MONITOR 86" | 948,00 | 1 | 948,00 |
| 10 | SUporte ARTICULADO PARA MONITOR 55" | 912,00 | 1 | 912,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 61.634,00 |

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens opcionais para funcionamento do Sistema Promic que, independente do modelo, não afetam a qualidade ou funcionalidades da Solução, podendo ser adquiridos separadamente. No valor dos equipamentos relacionados acima, a Riole contempla o transporte, impostos e 12 meses de garantia.

PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA:

TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

CNPJ: 76.617.927/0001-37
 RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
 TELEFONE: 41 3256-1986
 E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR

ENDEREÇO: RUA LUIS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

Riole®

Curitiba, 15 de Agosto de 2023.

À Câmara de Vereadores Realeza
A/C Patrick Raota

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento.

LOTE 01

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | QTDE | VL UNID | VL TOTAL |
|------|--|------|---------------|-----------------------|
| 1 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO | 1 | R\$ 10.320,00 | R\$ 10.320,00 |
| 2 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO | 1 | R\$ 7.930,00 | R\$ 7.930,00 |
| 3 | PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO | 1 | R\$ 18.450,00 | R\$ 18.450,00 |
| 4 | BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO | 9 | R\$ 6.205,00 | R\$ 55.845,00 |
| 5 | BASE DE MICROFONE SEM VOTAÇÃO (TRIBUNA) | 1 | R\$ 5.790,00 | R\$ 5.790,00 |
| 6 | HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (VEREADORES) | 9 | R\$ 940,00 | R\$ 8.460,00 |
| 7 | HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (TRIBUNA) | 1 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 |
| 8 | SWITCH DE REDE | 1 | R\$ 3.690,80 | R\$ 3.690,80 |
| 9 | INTERFACE DE ÁUDIO USB | 1 | R\$ 860,70 | R\$ 860,70 |
| 10 | SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO | 1 | R\$ 10.350,00 | R\$ 10.350,00 |
| 11 | CÂMERA DE VÍDEO PTZ | 3 | R\$ 15.730,00 | R\$ 47.190,00 |
| 12 | SUPORTE DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ | 3 | R\$ 415,30 | R\$ 1.245,90 |
| 13 | CONVERSOR HDMI / RJ45 | 2 | R\$ 1.470,00 | R\$ 2.940,00 |
| 14 | MONITOR LED 21,5 POLEGADAS | 2 | R\$ 1.430,00 | R\$ 2.860,00 |
| 15 | RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1 | R\$ 4.270,00 | R\$ 4.270,00 |
| 16 | CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO | 1 | R\$ 3.903,00 | R\$ 3.903,00 |
| 17 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA | 1 | R\$ 2.190,00 | R\$ 2.190,00 |
| 18 | OPERAÇÃO ASSISTIDA | 1 | R\$ 3.190,00 | R\$ 3.190,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO | 1 | R\$ 17.970,00 | R\$ 17.970,00 |
| | | | | VALOR TOTAL |
| | | | | R\$ 208.555,40 |

LOTE 02

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | QTDE | VL UNID | VL TOTAL |
|------|---------------------------------|------|---------------|----------------------|
| 20 | NOTEBOOK COM TELA TOUCHSCREEN | 1 | R\$ 7.090,00 | R\$ 7.090,00 |
| 21 | CÂMERA DE VÍDEO FIXA COM TRIPÉ | 1 | R\$ 7.630,00 | R\$ 7.630,00 |
| 22 | DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS | 1 | R\$ 986,00 | R\$ 986,00 |
| 23 | MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS | 1 | R\$ 12.986,00 | R\$ 12.986,00 |
| 24 | MÓDULO DE POTÊNCIA | 1 | R\$ 6.730,00 | R\$ 6.730,00 |
| 25 | CAIXA ACÚSTICA DE PAREDE | 6 | R\$ 1.090,00 | R\$ 6.540,00 |
| 26 | MONITOR LED 86 POLEGADAS | 1 | R\$ 18.307,00 | R\$ 18.307,00 |
| 27 | MONITOR LED 55 POLEGADAS | 1 | R\$ 4.960,00 | R\$ 4.960,00 |
| 28 | SUPORTE FIXO PARA MONITOR | 1 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 29 | SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR | 1 | R\$ 630,00 | R\$ 630,00 |
| | | | | VALOR TOTAL |
| | | | | R\$ 67.109,00 |

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Transporte: por nossa conta

Garantia: 12 (doze) meses

Todas despesas e impostos inclusos na presente proposta.

Att

Moacyr Zambaldi Junior
Luvi Comercial Ltda

1. (1)

Câmara Municipal de Realeza

LOTE 01

| Item | Produto / Serviço | Qtde | Valor Uni. | Valor Total. |
|--------------|--|------|-----------------------|---------------|
| 1 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO | 1 | R\$ 10.796,00 | R\$ 10.796,00 |
| 2 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO | 1 | R\$ 8.790,00 | R\$ 8.790,00 |
| 3 | PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO | 1 | R\$ 18.160,00 | R\$ 18.160,00 |
| 4 | BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO | 9 | R\$ 6.153,00 | R\$ 55.377,00 |
| 5 | BASE DE MICROFONE SEM VOTAÇÃO (TRIBUNA) | 1 | R\$ 5.790,00 | R\$ 5.790,00 |
| 6 | HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (VEREADORES) | 9 | R\$ 978,00 | R\$ 8.802,00 |
| 7 | HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (TRIBUNA) | 1 | R\$ 1.110,00 | R\$ 1.110,00 |
| 8 | SWITCH DE REDE | 1 | R\$ 3.980,00 | R\$ 3.980,00 |
| 9 | INTERFACE DE ÁUDIO USB | 1 | R\$ 973,00 | R\$ 973,00 |
| 10 | SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO | 1 | R\$ 11.080,00 | R\$ 11.080,00 |
| 11 | CÂMERA DE VÍDEO PTZ | 3 | R\$ 16.630,00 | R\$ 49.890,00 |
| 12 | SUporte DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ | 3 | R\$ 390,00 | R\$ 1.170,00 |
| 13 | CONVERSOR HDMI / RJ45 | 2 | R\$ 1.790,00 | R\$ 3.580,00 |
| 14 | MONITOR LED 21,5 POLEGADAS | 2 | R\$ 1.670,00 | R\$ 3.340,00 |
| 15 | RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1 | R\$ 4.080,00 | R\$ 4.080,00 |
| 16 | CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO | 1 | R\$ 3.740,00 | R\$ 3.740,00 |
| 17 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA | 1 | R\$ 2.180,00 | R\$ 2.180,00 |
| 18 | OPERAÇÃO ASSISTIDA | 1 | R\$ 4.620,00 | R\$ 4.620,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO | 1 | R\$ 15.970,00 | R\$ 15.970,00 |
| TOTAL | | | R\$ 213.428,00 | |

LOTE 02

| Item | Produto / Serviço | Qtde | Valor Uni. | Valor Total. |
|------|--------------------------------|------|--------------|--------------|
| 20 | NOTEBOOK COM TELA TOUCHSCREEN | 1 | R\$ 6.790,10 | R\$ 6.790,10 |
| 21 | CÂMERA DE VÍDEO FIXA COM TRIPÉ | 1 | R\$ 8.650,00 | R\$ 8.650,00 |
| 22 | DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS | 1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00 |

BAKMAR ELETRÔNICA LTDA
 CNPJ: 46.103.594/0001-67 / I.E: 110.511.852.118

| | | | | |
|--------------|---------------------------------|---|----------------------|---------------|
| 23 | MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS | 1 | R\$ 13.790,00 | R\$ 13.790,00 |
| 24 | MÓDULO DE POTÊNCIA | 1 | R\$ 5.906,00 | R\$ 5.906,00 |
| 25 | CAIXA ACÚSTICA DE PAREDE | 6 | R\$ 983,00 | R\$ 5.898,00 |
| 26 | MONITOR LED 86 POLEGADAS | 1 | R\$ 19.860,00 | R\$ 19.860,00 |
| 27 | MONITOR LED 55 POLEGADAS | 1 | R\$ 6.530,00 | R\$ 6.530,00 |
| 28 | SUporte FIXO PARA MONITOR | 1 | R\$ 1.020,00 | R\$ 1.020,00 |
| 29 | SUporte ARTICULADO PARA MONITOR | 1 | R\$ 986,00 | R\$ 986,00 |
| TOTAL | | | R\$ 70.480,10 | |

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- INCLUSO TODAS AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

AJUDE-NOS A CONTINUAR DISPONIBILIZANDO VALORES ESTIMADOS, ENCAMINHE-NOS O EDITAL!!

Empresa optante pelo simples nacional

São Paulo, 21 de Agosto de 2.023.

Priscila M. Soares
 RG: 46.863.221-9
 CPF: 370.281.188-51
 Representante Comercial

BAKMAR ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 46.103.594/0001-67 / I.E: 110.511.852.118

Rua Vergueiro, 3.211 – Vila Mariana - São Paulo – SP – 04101-300
 Tel.: (11) 5572-7399 / Fax.: (11) 5574-9116 - www.bakmar.com.br atendimento@bakmar.com.br

350 - REALEZA
 LOJAS QUERO QUERO SA
 ARNALDO BUSATO, 3031
 BAIRRO: CENTRO - CEP: 85770000

Pedido de Venda

Código: 0719260601 **Data:** 10/08/2023 **Dt. Valid.:** 10/08/2023

Vendedor:
9999 - VENDA CORPORATIVA

Cliente:
395650 - CAMERA MUNICIPAL DE

Produtos:

| Código | Descrição | Embalagens | Descr. | Compl. | Spl | Mod | Fil. | Dt. Entr. | VI. | Qtde | Total |
|--------|--|------------|--------|--------|-----|-----|------|------------|----------|------|----------|
| 8322 | FORNO ELÉT NARDELLI CALÁBRIA 45L 110V | PEC | | | 72 | P | 350 | 11/08/2023 | 504,99 | 1,00 | 443,92 |
| 146938 | COND AR PHILCO PAC30000QFM9 30BTUS | CJ | | | 72 | P | 293 | 11/08/2023 | 5.899,99 | 1,00 | 5.187,59 |
| 189485 | TV AOC ROKU 50" 50U6125 4K | PEC | | | 72 | P | 350 | 11/08/2023 | 2.099,90 | 1,00 | 2.098,09 |
| 181064 | FORNO MICRO PHILCO PMO28BB 28L BR 110V | PEC | | | 72 | P | 350 | 11/08/2023 | 769,90 | 1,00 | 676,94 |
| 184647 | CAIXA AMVOX AMPLIFICADA ACA221 GIGANTEII | PEC | | | 72 | P | 350 | 11/08/2023 | 414,99 | 1,00 | 364,75 |
| 146938 | COND AR PHILCO PAC30000QFM9 30BTUS | CJ | | | 72 | P | 460 | 11/08/2023 | 5.899,99 | 1,00 | 5.187,59 |
| 153679 | CAFETEIRA PHILCO PCF32PI DESIGN PR 110V | PEC | | | 72 | P | 350 | 14/08/2023 | 249,99 | 1,00 | 219,60 |
| 181675 | IMPRESSORA MULTI EPSON ECOTANK L3250 PR | PEC | | | 72 | P | 350 | 17/08/2023 | 1.549,99 | 1,00 | 1.362,86 |
| 169653 | SUPORTE INCLINAVEL TV SBRUB910 PRETO | PEC | | | 72 | P | 350 | 17/08/2023 | 59,90 | 2,00 | 106,57 |
| 184973 | TV SAMSUNG 85" CRYSTAL BU8000 UHD 4K | PEC | | | 72 | P | 350 | 24/08/2023 | 7.999,90 | 1,00 | 7.034,19 |
| 134635 | FOGÃO COOKTOP FISCHER 56249 2Q PR 220V | PEC | | | 72 | P | 350 | 21/09/2023 | 1.499,00 | 1,00 | 1.317,89 |

Total Mercad.:

23.999,99

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|
| Cond. Pagto.: 1 - A VISTA | Desconto: 3.008,45 | Juros: 0,00 | Frete: 0,00 | Total Geral: 23.999,99 |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|

350 - REALEZA
 LOJAS QUERO QUERO SA
 ARNALDO BUSATO, 3031
 BAIRRO: CENTRO - CEP: 85770000

Pedido de Venda

Código: 0720090250 **Data:** 17/08/2023 **Dt. Valid.:** 17/08/2023

Vendedor:
160816 - THIAGO CARLOS WOIGT

Cliente:
395650 - CAMERA MUNICIPAL DE

Produtos:

| Código | Descrição | Embalagens | Descr. | Compl. | Spl | Mod | Fil. | Dt. Entr. | VL. | Qtde | Total |
|--------|--|------------|--------|--------|-----|-----|------|------------|----------|------|----------|
| 192894 | NOTEBOOK SAMS CEL NP550XDA-KP3 W11 CZ | PEC | | | 10 | P | 350 | 18/08/2023 | 2.299,00 | 1,00 | 2.299,00 |
| 192743 | NOTEBOOK ACER RYZEN5 A315-24P-R6118GB PT | PEC | | | 10 | P | 350 | 21/08/2023 | 3.999,00 | 1,00 | 3.999,00 |
| 192742 | NOTEBOOK ACER RYZEN3 A315-24P-R3TV4GB PT | PEC | | | 10 | P | 350 | 21/08/2023 | 3.199,00 | 1,00 | 3.199,00 |
| 187023 | NOTEBOOK ACER CEL A315-34-C9WH W114GB PR | PEC | | | 10 | P | 350 | 21/08/2023 | 2.299,00 | 1,00 | 2.299,00 |
| 190254 | NOTEBOOK POSITIVO MOTION C4128G CZ W11 | PEC | | | 10 | P | 350 | 21/08/2023 | 1.799,00 | 1,00 | 1.799,00 |
| 188806 | NOTEBOOK ACER CEL A315-34-C23V W114GB PR | PEC | | | 10 | P | 350 | 21/08/2023 | 2.299,00 | 1,00 | 2.299,00 |
| 186678 | NOTEBOOK LENOVO I3 82MD000ABR W11 4GB PT | PEC | | | 10 | P | 350 | 24/08/2023 | 3.749,99 | 1,00 | 3.749,99 |
| 186680 | NOTEBOOK LENOVO I5 82MD0007BR W11 8GB PT | PEC | | | 10 | P | 350 | 24/08/2023 | 4.099,99 | 1,00 | 4.099,99 |
| 193043 | NOTEBOOK LENOVO CEL 82VX0001BR W11 4GBCZ | PEC | | | 10 | P | 350 | 24/08/2023 | 2.299,99 | 1,00 | 2.299,99 |

Total Mercad.:
26.043,97

| | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|
| Cond. Pagto.: 1 - A VISTA | Desconto: 0,00 | Juros: 0,00 | Frete: 0,00 | Total Geral: 26.043,97 |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|



Câmara de Vereadores Realeza <cmvrealiza@gmail.com>

25

Orçamento

2 mensagens

Câmara de Vereadores Realeza <cmvrealiza@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 10:47

Para: comercial@plenusgestaopublica.com.br, suporte.suprema@supremanet.com.br,
"comercial@votacaoeletronica.inf.br" <comercial@votacaoeletronica.inf.br>, Geral@publicabrasil.net

Bom dia, preciso de um orçamento de alguns equipamentos para a Câmara de Vereadores de Realeza, segue em anexo o que vou precisar:

Obs: Caso não tenha eles nos comunique por email que vocês não tem o que solicitamos.

Atenciosamente,
Claiton Farias
Assessor de Comunicação

--

PATRICK RAOTA
DIRETOR GERAL



46 3543-1923 WHATSAPP | cmvrealiza@gmail.com
R. Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89

Solicitação de Orçamento.doc
162K

comercial@votacaoeletronica.inf.br <comercial@votacaoeletronica.inf.br>
Para: Câmara de Vereadores Realeza <cmvrealiza@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 15:12

Boa tarde Caiton!

Não trabalhamos com hardware.

No nosso site tem os sistemas que comercializamos. www.votacaoeletronica.inf.br

Obrigada,

Heloísa

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Equiparado

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

26

Processo: 4272/2023

Data: 23/08/2023 13:34

Situação: Encaminhado

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

Documento: 00.452.810/0001-89

Contato: CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 3

Descrição: SOFTWARE E HARDWARES

Ocorrência: 2

Data: 23/08/2023 15:56:00

Previsão: 13/09/2023

De: CLAUDIA GRZEGOZESKI

Para: CLAUDIA GRZEGOZESKI

Confirmação: não

Etapa: DEP. DE LICITAÇÕES (recebimento, análise e conclusão)

Descrição: Complementar a pesquisa de preços com contratações públicas (CONTRATOS), salientamos mais uma vez que a prioridade sempre é contratações públicas, podendo ser complementada com pesquisa de preço com fornecedores, conforme regulamentações vigentes. O termo de referência deverá constar ainda, a modalidade/ tipo de licitação que será feita as contratações: Pregão Eletrônico ou Presencial? Registro de preços? Caso optem pelo Eletrônico a Câmara deverá estar fazendo a adesão a uma plataforma de pregão eletrônico, ou caso optem pelo presencial, deverá estar devidamente justificado no processo. Quanto a disposição dos lotes, orientamos que separem os sistemas em outro processo, devido a possuírem uma vigência de contrato própria da Lei, de 12 meses podendo ser prorrogado por até 48 meses. Enquanto os equipamentos é recomendável fazer por Registro de preço, que possui vigência de 12 meses.

Ocorrência: 1

Data: 23/08/2023 13:34:56

Previsão: 13/09/2023

De: CLAUDIA GRZEGOZESKI

Para: LEILA SCHMIDT GULINI

Confirmação: não

Etapa: DEP. DE LICITAÇÕES (recebimento, análise e conclusão)

Descrição: Abertura do processo.

JUSTIFICATIVA**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE REALEZA****SENHOR PRESIDENTE**

A realização do presente processo licitatório com todos os itens mencionados e inclusos no mesmo “lote” do procedimento e sem geração de cota para micro empresa e empresa de pequeno porte, citamos hardware e software, se faz necessário tendo em vista a natureza integrada e de funcionamento unificado do objeto licitado.

Isso porque o objeto do presente processo licitatório trata-se de “*sistema integrado de gestão de plenário*”, portanto, todos os equipamentos descritos tais como microfones, sistema de votação, monitor, microprocessador e outros (hardware), precisam ser compatíveis e funcionar de forma conjunta com o software, cuja função será gerenciar e tornar possível o emprego e funcionamento simultâneo de todo o equipamento utilizado para gestão e funcionamento do plenário do Poder Legislativo, ou seja, o sistema deverá obrigatoriamente funcionar em unidade.

Citamos ainda que são poucos os equipamentos de hardware e software disponíveis no mercado capazes de executar este procedimento de forma integrada, por essa razão se faz necessário o detalhamento conjunto dos itens a serem licitados no mesmo “lote”.

Assim, é essencial que o participante da licitação tenha prévio conhecimento de que o equipamento licitado deverá funcionar de forma integrada, sob pena de aquisição de equipamentos cujo funcionamento seja incompatível, o que resultará em provável prejuízo à administração pública e precoce inutilização dos mesmos.

Nesses termos, anexamos a presente justificativa e pedimos deferimento.

Realeza, 28 de agosto de 2023.



Patrick Agustín Raota
Diretor Geral do Poder Legislativo



28-A

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 01/2023
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE REALEZA**

SENHOR PRESIDENTE

A realização do presente processo licitatório através da modalidade Pregão Presencial (10.520/2002) se faz necessária tendo em vista que este Poder Legislativo não detém cadastro em sistema digital necessário para realização do procedimento na modalidade *pregão on-line*.

Ainda, a aquisição de sistema não foi realizada até a presente data tendo em vista a desnecessidade deste ente em licitar através da mencionada modalidade, ainda, é importante destacar que o Poder Legislativo utiliza da Comissão de Licitações e Pregoeiro todos vinculados ao Poder Executivo, já que não detém pessoal em número suficiente para formar comissão própria, de forma que satisfaça as exigências legais.

Por fim, tendo em vista que os itens objetos do presente processo licitatório se fazem necessários em caráter urgente para a mudança da sede administrativa do Poder Legislativo que já locou espaço e está pagando aluguel, não há tempo hábil para regulamentar referido sistema para este único processo, portanto, em nome da economicidade e eficiência administrativa pleiteamos à Comissão de Licitações a realização do procedimento na modalidade *Pregão Presencial*.

Nesses termos, anexamos a presente justificativa e pedimos deferimento.

Realeza, 25 de agosto de 2023.


Patrick Agustini Raota
Diretor Geral

RECEBEMOS DE RIOLE-ELETRONICA LTDA. - EPP OS PRODUTOS E/O SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 407.797,12 DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU - TV OSCAR MUXFELDT, 81 CENTRO FOZ DO IGUACU-PR

NF-e
Nº. 000.006.011
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



RIOLE-ELETRONICA LTDA. - EPP

Rua Luiz Andreta, 209
Walfrido do Rosário - 83413-240
Colombo - PR Fone/Fax: 4132561986

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.011
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0176 6179 2700 0137 5500 1000 0060 1116 0111 0263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

14123000410805 - 06/01/2023 10:36:06

CNPJ / CPF

76.617.927/0001-37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO ORIGINADA DE ENCOMENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1015449159

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU

ENDEREÇO

TV OSCAR MUXFELDT, 81

MUNICÍPIO

FOZ DO IGUACU

CNPJ / CPF

75.914.051/0001-28

DATA DA EMISSÃO

06/01/2023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85851-490

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/01/2023

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 04/02/2023
Valor R\$ 407.797,12

CÁLCULO DO IMPPOSTO

| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 407.797,12 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 407.797,12 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE 0-Por conta do Rem | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|-----------------------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|--|----------|---------|------|----|---------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 3518 | PROCESSADOR PROMIC P10-XI | 85181090 | 0/102 | 5101 | UN | 1,0000 | 15.000,0000 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3449 | BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PROMIC P10 - AVB1 | 85181090 | 0/102 | 5101 | UN | 15,0000 | 6.000,0000 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3460 | BASE DE MICROFONE PROMIC P10-DA1 | 85181090 | 0/102 | 5101 | UN | 2,0000 | 5.500,0000 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5942 | HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK MG700/MG480 | 85181090 | 0/102 | 5102 | UN | 17,0000 | 970,5800 | 16.499,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133633 | SWITCH 16 PORTAS ITELBRAS SF1822 HI POE | 85437035 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 2.817,2600 | 2.817,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83823 | INTERFACE DE AUDIO USB UCA222 BEHRINGER | 85437035 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 680,0000 | 680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133680 | EXTENSOR HDMI + INFRAVERMELHO TX E RX VEX 3120 INTELBRAS | 85437019 | 0/102 | 5102 | UN | 4,0000 | 1.600,0000 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133829 | MICROCOMPUTADOR I7 COM MOUSE, TECLADO | 84715010 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 11.000,0000 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133509 | MONITOR LED 21,5 | 85287200 | 0/102 | 5102 | UN | 2,0000 | 1.350,0000 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133799 | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB 4G | 84733042 | 0/102 | 5102 | UN | 15,0000 | 2.400,0000 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135317 | SUporte de mesa tablet | 73269090 | 0/102 | 5102 | UN | 15,0000 | 550,0000 | 825,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82120 | MESA DE SOM DIGITAL MIXER BEHRINGER X AIR XR12 | 85437099 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 11.650,0000 | 11.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3131 | MODULO DE POTENCIA PM800 | 85185000 | 0/102 | 5101 | UN | 2,0000 | 3.925,0000 | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133654 | CAIXA LINE JBL CBT100LA-1 BRANCO | 85182200 | 0/102 | 5102 | UN | 6,0000 | 10.000,0000 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82119 | PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL DBX PA2 | 85437099 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 6.500,0000 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133863 | ROTEADOR WIRELESS INTELBRAS WE-1200G | 85235190 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 700,0000 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83824 | CONVERSOR HDMI/HDMI BIRDDOG | 85437035 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 11.000,0000 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135318 | PAINEL DE LED 3,9 | 85287200 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 81.000,0000 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5741 | SUporte painel led - SPL-01 | 85381000 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 8.200,0000 | 8.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8332 | CONJUNTO CROMAKEY S23-BK23-2PR19-2H100W | 76041029 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 3.000,0000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13554 | TV 55 POLEGADAS LG | 85287200 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 4.800,0000 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13545 | SUporte de tv articulado 32-75 pol ELG A02V6N | 73269090 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 800,0000 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8432 | RACK DE PISO 24U 670MM | 94032090 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 5.000,0000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8411 | CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO | 85444200 | 0/102 | 5101 | UN | 1,0000 | 6.950,0000 | 6.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EMPENHOS: 000759/2022, 000760/2022, 000791/2022 E 000763/2022 - BANCO ITAU - AG: 0879 - C/C: 02738-1 - Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RIOLE-ELETRONICA LTDA. - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 261.584,81 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS - R JUNQUEIRAS, 454 CENTRO POCOS DE CALDAS-MG

NF-e

Nº. 000.005.972
Série 001

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|--|--|--|--|-------------|-------------|------------|-------------|------------|------------|-----------|----------|
| DATA DE RECEBIMENTO | | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | | | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  RIOLE-ELETRONICA LTDA. - EPP Rua Luiz Andretta, 209 Walfrido do Rosário - 83413-240 Colombo - PR Fone/Fax: 4132561986 | | | | | | | | | | | | | | | |
| DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA | | 1 Nº. 000.005.972 Série 001 <i>Folha 1/1</i> | |  CHAVE DE ACESSO 4122 1276 6179 2700 0137 5500 1000 0059 7215 9721 0178 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | | | | | | | | | | | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO ORIGINADA DE ENCOMENDA | | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF | 141220291563099 - 02/12/2022 10:30:59 | | | | | | | | | | | |
| 1015449159 | | | | 76.617.927/0001-37 | | | | | | | | | | | |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS | | | CNPJ / CPF 21.401.757/0001-67 | | DATA DA EMISSÃO 02/12/2022 | | | | | | | | | | |
| ENDERECO R JUNQUEIRAS, 454 | | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 37701-033 | DATA DA SAÍDA/ENTRADA 02/12/2022 | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS | | | UF MG | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:17:00 | | | | | | | | | |
| FATURA / DUPLICATA | | | | | | | | | | | | | | | |
| Num. 001 | Venc. 30/12/2022 | Valor RS 261.584,81 | | | | | | | | | | | | | |
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | | | | | |
| BASE DE CALC. DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 | V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00 | V. ICMS UF REMET. 0,00 | V. FCP UF DEST. 0,00 | V. TOTAL PRODUTOS 261.584,81 | | | | | | | | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR TOTAL IPI 0,00 | V. ICMS UF DEST. 0,00 | V. TOT. TRIB. 0,00 | V. TOTAL DA NOTA 261.584,81 | | | | | | | | |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE 0-Por conta do Rem | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF | | | | | | | | | |
| ENDERECO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | | | | | | | | | |
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B CALC ICMS | VALOR ICMS | V ALIQ IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
| 5816 | LICENCA DE SOFTWARE MODULO CONTROLE-PROMIC CONTROL V7 PLUS | | 00000000 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 14.300,0000 | 14.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5817 | LICENCA DE SOFTWARE MOD. D. TRANS. E GRAV. - PROMIC V7 PLUS | | 00000000 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 11.100,0000 | 11.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83737 | BLACKMAGIC DECKLINK QUAD HDMI RECORDER | | 85437035 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 8.780,0000 | 8.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5131 | RACK DE PISO 16UX570MM PRETO | | 94032090 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 3.280,0000 | 3.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83109 | DISTRIBUIDOR HDMI 1X8 | | 85437099 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 1.390,0000 | 1.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8411 | CABOS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO | | 85444200 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 3.270,0000 | 3.270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3518 | PROCESSADOR PROMIC P10 - XI | | 85181090 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 16.741,7400 | 16.741,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3449 | BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PROMIC P10 - AVB1 | | 85181090 | 0/102 | 6101 | UN | 16,0000 | 5.640,6100 | 90.249,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3460 | BASE DE MICROFONE PROMIC P10-DA1 | | 85181090 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 3.724,3100 | 3.724,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133633 | SWITCH 16 PORTAS ITELBRAS SF1822 HI POE | | 85437035 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 2.850,0000 | 2.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83823 | INTERFACE DE AUDIO USB UCA222 BEHRINGER | | 85437035 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 680,0000 | 680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 834504 | CAMERA DE VIDEO PTZ KT-HD91 AL (POE) | | 85381000 | 0/102 | 6102 | UN | 5,0000 | 14.986,0000 | 74.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5724 | SUPORTE DE CAMERA DE VIDEO PTZ - SC01 | | 85381000 | 0/102 | 6102 | UN | 5,0000 | 345,0000 | 1.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133680 | EXTENSOR HDMI + INFRAVERMELHO TX E RX VEX 3120 INTELBRAS | | 85437019 | 0/102 | 6102 | UN | 5,0000 | 1.612,8000 | 8.064,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133829 | MICROCOMPUTADOR I7 COM MOUSE, TECLADO | | 84715010 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 10.800,0000 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13552 | TV 43 POLEGADAS LED SMART FULL HD 43S5195/78G AOC | | 85287200 | 0/102 | 6102 | UN | 2,0000 | 4.370,0000 | 8.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13542 | SUPORTE TV ARTICULADO 10 A 70 BASF | | 73269090 | 0/102 | 6102 | UN | 2,0000 | 480,0000 | 960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 255/2022 - EMPENHOS: 810/22, 256/22, 811/22, 124/22, 812/22, 258/22 E 813/22 - BAÑCO ITAÚ - AG: 0879 - C/C: 02738-1 - Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO

31

RECEBEMOS DE RIOLE-ELETRONICA LTDA. - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 208.884,00 DESTINATÁRIO: MOGI MIRIM CAMARA MUNICIPAL - R DR JOSE ALVES, 129 CENTRO MOGI MIRIM-SP

NF-e

Nº. 000.005.971
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Riole®

RIOLE-ELETRONICA LTDA. - EPP

Rua Luiz Andreta, 209
Walfredo do Rosário - 83413-240
Colombo - PR Fone/Fax: 4132561986

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4122 1276 6179 2700 0137 5500 1000 0059 7115 9710 9348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220291489916 - 02/12/2022 09:48:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO ORIGINADA DE ENCOMENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1015449159

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

76.617.927/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MOGI MIRIM CAMARA MUNICIPAL

ENDERECO

R DR JOSE ALVES, 129

MUNICÍPIO

MOGI MIRIM

CNPJ / CPF

49.626.864/0001-02

DATA DA EMISSÃO

02/12/2022

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13800-002

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/12/2022

UF

FONE / FAX

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:34:00

FATURA / DUPLICATA

| | |
|-------|---------------|
| Num. | 001 |
| Venc. | 12/12/2022 |
| Valor | RS 208.884,00 |

CÁLCULO DO IMPPOSTO

| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET | V. FCP UF DEST. | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.884,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.884,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE 0-Por conta do Rem | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|-----------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|---|----------|---------|------|----|---------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 5816 | LICENCA DE SOFTWARE MODULO CONTROLE-PROMIC CONTROL V7 PLUS | 00000000 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 10.900,0000 | 10.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5817 | LICENCA DE SOFTWARE MOD. D. TRANS. E GRAV. - PROMIC V7 PLUS | 00000000 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 5.250,0000 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3517 | PROCESSADOR PROMIC P9XA | 85181090 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 14.600,0000 | 14.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3442 | BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PROMIC P9CVA PRESIDENTE | 85181090 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 4.800,0000 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3441 | BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PROMIC P9DVA | 85181090 | 0/102 | 6101 | UN | 16,0000 | 4.350,0000 | 69.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3446 | BASE MICROPROCESSADA TRIBUNA PROMIC P9TA | 85181090 | 0/102 | 6101 | UN | 2,0000 | 3.500,0000 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 133633 | SWITCH 16 PORTAS ITELBRAS SF1822 HI POE | 85437035 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 2.620,0000 | 2.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 83823 | INTERFACE DE AUDIO USB UCA222 BEHRINGER | 85437035 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 580,0000 | 580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 834504 | CAMERA DE VÍDEO PTZ KT-HD91 AL (POE) | 85381000 | 0/102 | 6102 | UN | 3,0000 | 15.800,0000 | 47.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5724 | SUPORTE DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ - SC01 | 85381000 | 0/102 | 6102 | UN | 3,0000 | 330,0000 | 990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24420205 | DIVISOR HDMI 1X4 VEX 3004 SPLITTER | 85176254 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 950,0000 | 950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 82120 | MESA DE SOM DIGITAL MIXER BEHRINGER X AIR XR12 | 85437099 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 15.900,0000 | 15.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3131 | MODULO DE POTENCIA PM800 | 85185000 | 0/102 | 6101 | UN | 2,0000 | 3.392,0000 | 6.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 133829 | MICROCOMPUTADOR I7 COM MOUSE, TECLADO | 84715010 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 9.350,0000 | 9.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 133521 | MONITOR LED 23,8POL PHILIPS FULL HD - 242V8A | 85287200 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 1.120,0000 | 1.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5131 | RACK DE PISO 16UX570MM PRETO | 94032090 | 0/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 3.280,0000 | 3.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8411 | CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO | 85444200 | 0/102 | 6101 | UN | 1,0000 | 2.980,0000 | 2.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8403 | CAMERA DE VIDEO FIXA MINIRRAY UV1301 | 85176259 | 1/102 | 6102 | UN | 1,0000 | 4.780,0000 | 4.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 136,137,138,139 E 140 - CONTRATO N° 08 DE 2.022 - INEXIGIBILIDADE N° 13/2022 PROT. ADM. N° 74/2022 - BANCO ITAU - AG: 0879 - C/C: 02738-1 - Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00.

Impresso em 02/12/2022 as 09:48:54 Tempus - <https://tempus.solutions>

RESERVADO AO FISCO

Powered by NiFePHP®

ELETRONICA RIOLE

RIOLE ELETRONICA LTDA EPP

CNPJ: 76.617.927/0001-37

RUA LUIZ ANDRETA, 209

CEP: 83413-240 - Bairro: ATUBA

Município: COLOMBO - PR

Celular: (41) 30297799

Email: deboramartineli@falavinha.com.br

Insc. Municipal: 38502

Insc. Estadual: 1015449159

 Número da NFS-e
564

 Situação
Emitido
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade

0175130039692424

Data Emissão

06/01/2023

Hora Emissão

10:40:55
TOMADOR DO SERVIÇO

| | |
|---|--------------------------------|
| Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU | CPF/CNPJ 75.914.051/0001-28 |
| Endereço TV. OSCAR MUXFELDT | Número 81 |
| Bairro CENTRO | CEP 85851-490 |

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço | Quant. | Unid. | Vlr. Unid. | Local Prest. | Alíquota | Sit. Trib. | Vlr. Trib. | Dedução | Vlr. ISSRF |
|-------------|--------|-------|-------------|--------------|----------|------------|------------|---------|------------|
| 1406 | 1,00 | UN | 13.000,0000 | 7563 | 3.0000 % | TI | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Descrição do Serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - EMPENHO: 000764/2022 - BANCO ITAU - AG: 0879 - C/C: 02738-1 - VENC: 04/02/2023

| Base de Cálculo 13.000,00 | Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL | Valor ISSRF 0,00 | Desconto 0,00 | Valor Total 13.000,00 | |
|------------------------------|--|---------------------|------------------|----------------------------------|--|
| IR 0,00 | INSS 0,00 | CSLL 0,00 | COFINS 0,00 | PIS 0,00 | |

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Legenda do local da prestação do serviço

7563 - FOZ DO IGUACU - PR

Outras Informações

TI - Tributado Integralmente

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1406) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 40/2017 de 12/01/2017.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/02/2023.

 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.748,50 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 620,10 (4.7700%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

LICITANET
Licitações eletrônicas Ltda

33

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01-F PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023

No dia 23 de Janeiro de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT , inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por JAMIS SILVA BOLANDIN, portador do CPF n° 90717800149, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99

Representante: OLMIR IORIS E CIA LTDA

Telefone: (66) 3566-1240

Email: olmieletro@gmail.com

Endereço: AV MATO GROSSO , 839 - CENTRO, Juína - MT - 78320-000

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 14,00 | UN | MONDIAL / BP-03 | MONDIAL / BP-03 | R\$ 470,00 | R\$6.580,00 |

Descrição: BATEDEIRA - MODELO TIPO PLANETARIA, 05 LITROS, 12 VELOCIDADES, 1 TIGELA, POLIPROPILENO, 3 BATEDORES (MASSAS PESADAS, MEDIAS E LEVES), COR PRETA

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 6 | 85,00 | UND | TCL / TAC 12CSA | TCL / TAC 12CSA | R\$ 1.789,00 | R\$152.065,00 |

Descrição: CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, SEM INSTALAÇÃO

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 9 | 76,00 | UND | TCL / TAC 24CSA | TCL / TAC 24CSA | R\$ 3.439,00 | R\$261.364,00 |

Descrição: CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,5 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------|
| 12 | 3,00 | UND | MULTILASER / HO009 | MULTILASER / HO009 | R\$ 145,00 | R\$435,00 |

Descrição: FERRO ELETTRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM O JATO DE VAPOR, RESERVATORIO E PARA ATE 240ML. BASE DE CERAMICA MAIS RESISTENTES A RISCOS E COM DESLIZAMENTO SUPERIOR

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------------|----------------|-----------------|--------------|
| 19 | 1,00 | UN | MIDEA / MXSA35 | MIDEA / MXSA35 | R\$ 870,00 | R\$870,00 |

Descrição: FORNO DE MICROONDAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE A PARTIR DE 30 LITROS

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| 21 | 12,00 | UN | GELOPAR / GREP-4P | GELOPAR / GREP-4P | R\$ 8.874,00 | R\$106.488,00 |

Descrição: FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 1022 LITROS, ALIMENTACAO 220V, TIPO INDUSTRIAL VERTICAL, COM CONTROLADOR DIGITAL E DEGELO AUTOMATICO, COM 02 PORTAS SUPERIORES E 02 INFERIORES, REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM ACO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO AUTOMATICO DAS PORTAS, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------------|----------------|-----------------|--------------|
| 22 | 10,00 | UNIDA | CONSUL / CHB53 | CONSUL / CHB53 | R\$ 3.850,00 | R\$38.500,00 |

Descrição: FREEZER - FREEZER 534 LITROS, COM 02 TAMPAS, HORIZONTAL, CLASSIC

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------------|----------------|-----------------|--------------|
| 23 | 2,00 | UNIDA | CONSUL / CHB53 | CONSUL / CHB53 | R\$ 4.428,00 | R\$8.856,00 |

Descrição: FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS, VOLTAGEM 110/220W, COM 2 PORTAS NA COR BRANCA

Total: R\$ 614.568,00

| Item: | Quantidade: | Unidade: | UND | Marca: | ELECTROLUX / EWS30 | Modelo: | ELECTROLUX / EWS30 | Preço Unitário: | R\$ 750,00 | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----|--------|--------------------|---------|--------------------|-----------------|------------|-------------------|
| 24 | 13,00 | | | | | | | | | 34 R\$9.750,00 |

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V

| Item: | Quantidade: | Unidade: | UND | Marca: | COLORMAQ / LAC15 | Modelo: | COLORMAQ / LAC15 | Preço Unitário: | R\$ 2.280,00 | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----|--------|------------------|---------|------------------|-----------------|--------------|--------------|
| 27 | 2,00 | | | | | | | | | R\$4.560,00 |

Descrição: MAQUINA DE LAVAR - COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE AGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES

| Item: | Quantidade: | Unidade: | UN | Marca: | MIDEA / MRC12B | Modelo: | MIDEA / MRC12B | Preço Unitário: | R\$ 1.240,00 | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----|--------|----------------|---------|----------------|-----------------|--------------|--------------|
| 35 | 3,00 | | | | | | | | | R\$3.720,00 |

Descrição: REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 117 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO FRIGO BAR, BRANCO, 110 V OU 220 V COM MANUAL E GARANTIA

| Item: | Quantidade: | Unidade: | UND | Marca: | CONTINENTAL / TC41 | Modelo: | CONTINENTAL / TC41 | Preço Unitário: | R\$ 2.960,00 | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----|--------|--------------------|---------|--------------------|-----------------|--------------|--------------|
| 36 | 3,00 | | | | | | | | | R\$8.880,00 |

Descrição: REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE , REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA A VOLTAGEM 127/220 V

| Item: | Quantidade: | Unidade: | UND | Marca: | SAMSUNG / 85AU8000 | Modelo: | SAMSUNG / 85AU8000 | Preço Unitário: | R\$ 12.500,00 | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----|--------|--------------------|---------|--------------------|-----------------|---------------|--------------|
| 42 | 1,00 | | | | | | | | | R\$12.500,00 |

Descrição: TELEVISOR - LED, 85 POLEGADAS, RESOLUCAO 4K/ULTRA HD 3840 X 2160, SMART TV, 01 ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA DE AUDIO DE VIDEO, 03 ENTRADAS DE HDMI, 03 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA DE LAN (RJ45), 01 ENTRADA DE AUDIO PC, 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 01 ENTRADA RF TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA), 01 SAIDA DIGITAL (OPTICA), 01 SAIDA DE FONE DE OUVIDO, WIFI INTEGRADO, SISTEMA ANALOGICO E DIGITAL, 110V/220V, CONTROLE REMOTO ACOMPANHANDO PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇOES E MENU EM PORTUGUES.

Total: R\$ 614.568,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/01/2024 , a contar do dia 23/01/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
JAMIS SILVA BOLANDIN
90717600149
Dados: 23/01/2023 14:47:49

OLMIR IORIS E CIA LTDA
70.429.956/0001-99

Assinado de forma digital por:
OLMIR IORIS E CIA LTDA
Importado
Dados: 23/01/2023 09:00:56



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01-
G**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023

No dia 23 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PRIMER SOLUCOES LTDA **CNPJ:** 47.725.628/0001-18

Representante: SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO

Telefone: (27) 9695-4221

Email: licitacoessprime@hotmail.com

Endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 - COLINA DE LARANJEIRAS, Serra - ES - 29167-080

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|--------------|--------------------|-----------------|---------------|----------------|------------------------|---------------------|
| 40 | 15,00 | UNID. | SEMP | 50RK8500 | R\$ 2.200,00 | R\$33.000,00 |

Descrição: TELEVISOR - A CORES,DE 50 POLEGADAS, LED FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,WIDESCREEN, FREQUENCIA MINIMA DE 120HZ, FORMATO DA TELA 16:9,ENTRADAS: 1 HDMI, 1 USB, VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR), ETHERNET, VIDEO COMPOSTO (A). SAIDAS: AUDIO DIGITAL, CONEXOES LATERAIS MINIMAS: 1 HDMI, 1 ENTRADA USB,COBERTURA DE CANAIS - VHF - 2 - 13. UHF - 14 -69. CATV - 1 - 125,PAL-M, PAL- N, NTSC,BIVOLT,COM MENU EM PORTUGUES,CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORCA, MANUAL DE INSTRUÇOES,MINIMA DE 12 MESES,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL

| | | | | | | |
|--------------|--------------------|-----------------|---------------|----------------|------------------------|---------------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 41 | 18,00 | UNID. | HQ | TV60" | R\$ 2.900,00 | R\$52.200,00 |

Descrição: TELEVISOR - EM CORES, SMART TV,60 POLEGADAS,TELA LED COM RESOLUCAO FULL HD MINIMA DE 1920 X 1080P,CONEXOES: 3 USB, 4 HDMI, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO, ETHERNET (LAN), WI-FI INTEGRADO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL, SAIDA RF, RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL INTEGRADOS,SISTEMA DE COR: NTSC, PAL-M,ALIMENTACAO: BIVOLT 110- 220 V (AUTOMATICO),POTENCIA DOS AUDIOS MINIMA DE 10W X 2,MODELO UN60H6300,ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, PILHAS, PARAFUSOS, EXTENSAO DE INFRAVERMELHO, MANUAL DE INSTRUÇOES, CABO DE ENERGIA,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL

Total: R\$ 85.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/01/2024 , a contar do dia 23/01/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL**

PRIMER SOLUCOES LTDA
47.725.628/0001-18



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

LICITANET
licitações eletrônicas e o

36

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023

No dia 23 de Janeiro de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT , inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por JAMIS SILVA BOLANDIN, portador do CPF nº 90717600149. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 39.800.314/0001-04

Representante: THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS

Telefone: (44) 3267-3040

Email: tecpazcomercial@hotmail.com

Endereço: RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II, Maringá - PR - 87025-859

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| 30 | 10,00 | UN | LYCO | UH-02MM | R\$ 670,00 | RS6.700,00 |

Descrição: MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO SEM FIOOFFSET DE GANHO 0 A 21DB EM PASSOS DE 3DB OPERACAO 100M FAIXA DINAMICA 120DB FREQUENCIA DE AUDIO 30HZ A 20KHZ +-1DB FLAT 1MW 10MW 20MW BANDA OCUPADA 200KHZ HELICAL SINGLE BAND INTEGRADA SAIDA DE RF GANHO DO SISTEMA EM +20 120DBV A-WAIGHTEDTIPICO ENTRADA 1KHZ @1 THD145DB SPL SM58 DIMENSOES 256MM X 51MM

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|------------|---------|-----------------|--------------|
| 32 | 6,00 | UND | VIVIBRIGHT | F30-II | R\$ 2.100,00 | RS12.600,00 |

Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL, 3600 LUMENS 3 LCD WIFI HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 1.2 WATTS, DISTANCIA DA PROJEÇÃO 0.89, 10.95 METROS, RESOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768P, EMBALAGEM APROPRIADA

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|-----------------|--------------|
| 38 | 30,00 | UN | AQUÁRIO | AQUÁRIO | R\$ 21,90 | RS657,00 |

Descrição: SUPORTE - EM METAL, FIXO / REGULAVEL, PARA SUPORTE DE TV, PRETO, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------|----------|-----------------|--------------|
| 39 | 5,00 | UNID | CHICSHOW | CHICSHOW | R\$ 235,00 | RS1.175,00 |

Descrição: SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - EM ACO, MODELO PEDESTAL, PARA CAIXA ACUSTICA, CAPACIDADE DE ATE 50 KG, COM ACABAMENTO CROMADO

Total: R\$ 21.132,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/01/2024 , a contar do dia 23/01/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

JAMIS SILVA BOLANDIN

90717600149

Dados: 23/01/2023 14:51:24

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
39.800.314/0001-04

Assinado de forma digital por:

THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS

01010170902

Dados: 23/01/2023 08:47:56

LOTE 001

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | CAMARA FOZ DO IGUAÇU | CAMARA POÇOS DE CALDAS | CAMARA MOCI MIRIM | PREFEITURA DE COLOMBO | RIOLE | GIGA | BAKMAR | MEDIANA | TOTAL |
|-----------------------------|---|-------|-------------------|----------------------|------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| 1 | Software de Gerenciamento de Microfones, votação e Painel Eletrônico | 1 | UNID | | R\$ 14.300,00 | R\$ 10.900,00 | R\$ 9.650,00 | R\$ 10.320,00 | R\$ 10.796,00 | | R\$ 10.796,00 | R\$ 10.796,00 |
| 2 | Software de Gerenciamento de Gravação Local e Transmissão ao Vivo | 1 | UNID | | R\$ 11.100,00 | R\$ 5.250,00 | | R\$ 6.500,00 | R\$ 7.930,00 | R\$ 8.790,00 | R\$ 7.930,00 | R\$ 7.930,00 |
| 3 | Processador das Bases de Microfone/Votação | 1 | UNID | R\$ 15.000,00 | R\$ 16.741,74 | R\$ 14.600,00 | | R\$ 17.741,00 | R\$ 18.450,00 | R\$ 18.160,00 | R\$ 17.241,37 | R\$ 17.241,37 |
| 4 | Base de Microfone Com Votação | 9 | UNID | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.640,61 | R\$ 4.350,00 | | R\$ 5.860,00 | R\$ 6.205,00 | R\$ 6.153,00 | R\$ 5.930,00 | R\$ 5.337,00 |
| 5 | Base de Microfone Sem Votação (Tribuna) | 3 | UNID | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.724,31 | R\$ 3.500,00 | | R\$ 3.890,00 | R\$ 5.790,00 | R\$ 5.790,00 | R\$ 4.695,00 | R\$ 14.085,00 |
| 6 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Votadores) | 9 | UNID | R\$ 970,58 | | | | R\$ 960,00 | R\$ 940,00 | R\$ 978,00 | R\$ 965,29 | R\$ 3.687,61 |
| 7 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Tribuna) | 3 | UNID | R\$ 970,58 | | | | R\$ 960,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.110,00 | R\$ 1.035,29 | R\$ 3.105,87 |
| 8 | Switch de Rede | 1 | UNID | R\$ 2.817,26 | R\$ 2.850,00 | R\$ 2.620,00 | | R\$ 2.860,00 | R\$ 3.650,80 | R\$ 3.980,00 | R\$ 2.855,00 | R\$ 2.855,00 |
| 9 | Interface de Audio Usb | 1 | UNID | R\$ 680,00 | R\$ 680,00 | R\$ 580,00 | | R\$ 750,00 | R\$ 860,70 | R\$ 975,00 | R\$ 715,00 | R\$ 715,00 |
| 10 | Servidor Central De Processamento | 1 | UNID | | | | | R\$ 9.500,00 | R\$ 10.350,00 | R\$ 11.080,00 | R\$ 10.350,00 | R\$ 10.350,00 |
| 11 | Camera de Video PTZ | 3 | UNID | | R\$ 14.986,00 | R\$ 15.800,00 | | R\$ 12.500,00 | R\$ 15.730,00 | R\$ 16.630,00 | R\$ 15.730,00 | R\$ 47.190,00 |
| 12 | Suporte de camera de video PTZ | 3 | UNID | | R\$ 345,00 | R\$ 330,00 | | R\$ 345,00 | R\$ 413,30 | R\$ 390,00 | R\$ 345,00 | R\$ 1.035,00 |
| 13 | Conversor HDMI/RJ45 com transmissor e receptor | 2 | UNID | R\$ 11.000,00 | R\$ 1.612,80 | R\$ 950,00 | | R\$ 1.618,00 | R\$ 1.470,00 | R\$ 1.790,00 | R\$ 1.615,40 | R\$ 3.230,80 |
| 14 | Monitor led 21,5" | 2 | UNID | R\$ 1.350,00 | | R\$ 1.120,00 | | R\$ 1.780,00 | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.670,00 | R\$ 1.430,00 | R\$ 2.860,00 |
| 15 | Rock para instalação de equipamentos | 1 | UNID | R\$ 5.000,00 | R\$ 3.280,00 | R\$ 3.280,00 | | R\$ 3.280,00 | R\$ 4.270,00 | R\$ 4.080,00 | R\$ 3.680,00 | R\$ 3.680,00 |
| 16 | Cabo e acessórios para instalação | 1 | UNID | R\$ 6.950,00 | R\$ 3.270,00 | R\$ 2.980,00 | | R\$ 2.750,00 | R\$ 3.935,00 | R\$ 3.740,00 | R\$ 3.505,00 | R\$ 3.505,00 |
| 17 | Tremamento e capacitação técnica - Operação assistida in loco - e Mano de obra de instalação e configuração | 1 | UNID | | | R\$ 13.000,00 | R\$ 12.400,00 | R\$ 23.350,00 | R\$ 22.770,00 | R\$ 17.885,00 | R\$ 17.885,00 | R\$ 17.885,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | | | | | | RS 208.521,65 |

LOTE 002

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | CAMARA FOZ DO IGUAÇU | CAMARA POÇOS DE CALDAS | CAMARA MOCI MIRIM | ATA SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS | RIOLE | GIGA | BAKMAR | QUERO-QUERO | MEDIANA | TOTAL |
|----------------------------------|--|-------|-------------------|----------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| 1 | Notebook com tela touchscreen | 1 | UNID | R\$ 11.000,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 9.350,00 | | R\$ 6.598,00 | R\$ 7.090,00 | R\$ 6.790,10 | R\$ 2.299,00 | R\$ 7.090,00 | R\$ 7.090,00 |
| 2 | Distribuidor hdmi 1x4 portas | 1 | UNID | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.390,00 | | | R\$ 970,00 | R\$ 986,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00 |
| 3 | Mesa de som digital 12 canais | 1 | UNID | R\$ 11.650,00 | | R\$ 15.900,00 | | R\$ 11.960,00 | R\$ 12.986,00 | R\$ 13.790,00 | R\$ 12.986,00 | R\$ 12.986,00 | R\$ 12.986,00 |
| 4 | Módulo de potência | 1 | UNID | R\$ 3.925,00 | | R\$ 3.392,00 | | R\$ 4.474,00 | R\$ 6.730,00 | R\$ 5.906,00 | R\$ 4.474,00 | R\$ 4.474,00 | R\$ 4.474,00 |
| 5 | Caixa acústica de parede | 6 | UNID | R\$ 10.000,00 | | | | R\$ 572,00 | R\$ 1.090,00 | R\$ 983,00 | | R\$ 1.036,50 | R\$ 219,00 |
| 6 | Televistor de led 80 a 86 polegadas | 1 | UNID | | | R\$ 12.500,00 | R\$ 19.600,00 | R\$ 18.307,00 | R\$ 19.860,00 | R\$ 7.999,90 | R\$ 18.307,00 | R\$ 18.307,00 | R\$ 18.307,00 |
| 7 | Televistor de led 50 a 55 polegadas | 2 | UNID | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.370,00 | | | R\$ 5.780,00 | R\$ 4.960,00 | R\$ 6.530,00 | R\$ 2.099,90 | R\$ 4.800,00 | R\$ 9.600,00 |
| 8 | Suporte fixo para tv 80 a 86 polegadas | 1 | UNID | R\$ 21,90 | R\$ 1948,00 | R\$ 1.250,00 | | R\$ 1.020,00 | R\$ 59,90 | R\$ 948,00 | R\$ 948,00 | R\$ 948,00 | R\$ 948,00 |
| 9 | Suporte fixo para tv 50 a 55 polegadas | 2 | UNID | R\$ 800,00 | R\$ 480,00 | R\$ 21,90 | | R\$ 912,00 | R\$ 630,00 | R\$ 986,00 | R\$ 59,90 | R\$ 630,00 | R\$ 1.260,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | | | | | | | RS 61.934,00 |
| TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO | | | | | | | | | | | | | RS 270.455,65 |

t8



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a Lei Municipal n. 1.933/2021, e o Termo de Cooperação Técnica 01/2021, firmado Entre os Poderes Executivo e Legislativo deste município, para tanto **DECRETA**:

Art. 1º. Nos termos da Lei n. 1.933/2021, e de acordo com a CLÁUSULA 2.1 do Termo de Cooperação Técnica 01/2021 firmada entre os Poderes Executivo e Legislativo do município de Realeza-PR, fica CEDIDA PARA O PODER LEGISLATIVO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO, ainda, a utilização deverá seguir os termos e previsões contidas no Termo de Cooperação Técnica 01/2021.

Art. 2º. Para utilização dos servidores que compõem a Comissão de Licitações ou Pregoeiro do Poder Executivo, o Poder Legislativo deverá encaminhar Ofício Diretamente à Secretaria de Administração, responsável pelo setor de licitações, juntamente com os documentos e informações necessárias para a realização do certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

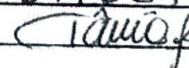

PAULO CEZAR CASARIL
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 20/02/2023

Edição N° 2714 Pag. 399

Jornal 6D6476E7-IMP





PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA
CNPJ 76.205.673/0001-40

39

PORTARIA N° 7.034/2023

13/03/2023

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal N° 10.520/02 e ao Decreto Municipal N° 1844/06, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2023, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

- **Pregoeiro:** DIANA BAMBERG.
- **Pregoeiro Substituto:** CLAUDIA GRZEGOZESKI.
- **Representante do Comprador:** JOSIANE ELIAS DA SILVA
- **Equipe de Apoio:** ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data 14/03/2023
Edição N° 2429 Pag. 320
Jornal D8DC9500.pmp



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

40

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023

DOS VALORES REFERENCIAS DE MERCADO E PREÇO MÁXIMO

A Câmara Municipal de Vereadores obteve os orçamentos, em anexo, e abaixo média final para fins de Edital:

| LOTE 001 | | | | | |
|-----------------------------|---|-------|-------------------|---------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | MEDIANA | TOTAL |
| 1 | Software de Gerenciamento de Microfones, votação e Painel Eletrônico | 1 | UNID | R\$ 10.796,00 | R\$ 10.796,00 |
| 2 | Software de Gerenciamento de Gravação Local e Transmissão ao Vivo | 1 | UNID | R\$ 7.930,00 | R\$ 7.930,00 |
| 3 | Processador das Bases de Microfone/Votação | 1 | UNID | R\$ 17.241,37 | R\$ 17.241,37 |
| 4 | Base de Microfone Com Votação | 9 | UNID | R\$ 5.930,00 | R\$ 53.370,00 |
| 5 | Base de Microfone Sem Votação (Tribuna) | 3 | UNID | R\$ 4.695,00 | R\$ 14.085,00 |
| 6 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Vereadores) | 9 | UNID | R\$ 965,29 | R\$ 8.687,61 |
| 7 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Tribuna) | 3 | UNID | R\$ 1.035,29 | R\$ 3.105,87 |
| 8 | Switch de Rede | 1 | UNID | R\$ 2.855,00 | R\$ 2.855,00 |
| 9 | Interface de Áudio Usb | 1 | UNID | R\$ 715,00 | R\$ 715,00 |
| 10 | Servidor Central De Processamento | 1 | UNID | R\$ 10.350,00 | R\$ 10.350,00 |
| 11 | Câmera de Video PTZ | 3 | UNID | R\$ 15.730,00 | R\$ 47.190,00 |
| 12 | Suporte de câmera de vídeo PTZ | 3 | UNID | R\$ 345,00 | R\$ 1.035,00 |
| 13 | Conversor HDMI/RJ45 com transmissor e receptor | 2 | UNID | R\$ 1.615,40 | R\$ 3.230,80 |
| 14 | Monitor led 21,5" | 2 | UNID | R\$ 1.430,00 | R\$ 2.860,00 |
| 15 | Rack para instalação de equipamentos | 1 | UNID | R\$ 3.680,00 | R\$ 3.680,00 |
| 16 | Cabo e acessórios para instalação | 1 | UNID | R\$ 3.505,00 | R\$ 3.505,00 |
| 17 | Treinamento e capacitação técnica - Operação assistida in loco - e Mão de obra de instalação e configuração | 1 | UNID | R\$ 17.885,00 | R\$ 17.885,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | R\$ 208.521,65 |

| LOTE 002 | | | | | |
|----------|------------------------------------|-------|-------------------|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | MEDIANA | TOTAL |
| 1 | Notebook com tela touchscreen | 1 | UNID | R\$ 7.090,00 | R\$ 7.090,00 |
| 2 | Distribuidor hdmi 1x4 portas | 1 | UNID | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00 |
| 3 | Mesa de som digital 12 canais | 1 | UNID | R\$ 12.986,00 | R\$ 12.986,00 |
| 4 | Módulo de potência | 1 | UNID | R\$ 4.474,00 | R\$ 4.474,00 |
| 5 | Caixa acústica de parede | 6 | UNID | R\$ 1.036,50 | R\$ 6.219,00 |
| 6 | Televisor de led 80 a 86 polegadas | 1 | UNID | R\$ 18.307,00 | R\$ 18.307,00 |



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

41

| | | | | | |
|---|--|---|------|--------------|-----------------------|
| 7 | Televisor de led 50 a 55 polegadas | 2 | UNID | R\$ 4.800,00 | R\$ 9.600,00 |
| 8 | Suporte fixo para tv 80 a 86 polegadas | 1 | UNID | R\$ 948,00 | R\$ 948,00 |
| 9 | Suporte fixo para tv 50 a 55 polegadas | 2 | UNID | R\$ 630,00 | R\$ 1.260,00 |
| | TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | R\$ 61.934,00 |
| | TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO | | | | R\$ 270.455,65 |

Valor máximo do Processo: R\$ 270.455,65 (Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Realeza (PR), 29 de agosto de 2023.

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada da necessidade do objeto acima descrito, autorizo o procedimento licitatório.
Assim, encaminha-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura para que tramite pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002m, e que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores

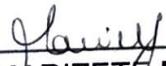
**AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SR. MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações expedidas, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação em tela, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
80 – CONTA DE DESPESA
44.90.52.34.00 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS

Realeza, 23 de agosto de 2023.



MARIZETE MARSARO
Contador Legislativo



EDITAL PARA APRECIAÇÃO, APROVAÇÃO E PARECER DA PROCURADORIA

De: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Para: cmvrealeza@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL PARA APRECIAÇÃO, APROVAÇÃO E PARECER DA PROCURADORIA

Enviada em: 31/08/2023 | 10:59

Recebida em: 31/08/2023 | 11:00

EDITAL PP 2023.docx 338.20

KB

Bom dia,
segue edital para aquisição de software e hardware, para que seja analisado e aprovado mediante apresentação de parecer jurídico da procuradoria da Câmara de Vereadores.

Até o recebimento deste o processo permanecerá parado.

Obs: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att. Cláudia Grzegozeski
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Realeza
CNPJ: 76.205.673/0001-40
Rua Barão do Rio Branco nº 3507
CEP: 85770-000 - Realeza - PR
Telefone: (46) 3543-1122 - Ramal: 203
Celular: (46) 98807-0239

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 06/2023 (4272/2023)**PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2023****Da: PROCURADORIA LEGISLATIVA****Para: PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente do Poder Legislativo de Realeza;

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação do município de Realeza.

Trata-se de apreciação do Setor Jurídico sobre a "PREGÃO PRESENCIAL, sob a forma de julgamento Menor Preço POR ITEM, objetivando a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos -hardware e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional".

I. RELATÓRIO

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta procuradoria jurídica o presente processo para análise do processo licitatório em modalidade Pregão Presencial para "Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos -hardware e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo" na forma da Lei Federal nº 10.520/02, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Acompanha o presente processo: a) Ofício requerendo e justificando a abertura do processo; 2) Autorização do presidente para a abertura e realização do procedimento licitatório; c) Termo de referência; d) Orçamentos e preços, e) Manifestação da Comissão de Licitação, f) Manifestação do setor contábil, e; g) Minuta de edital.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da imparcialidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, no ordenamento jurídico brasileiro, está sedimentada a regra que impõe a obrigatoriedade de licitação pública, indispensável para garantir a supremacia do interesse público, a moralidade administrativa e o cumprimento do princípio da igualdade.

Assim dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública(...)"

Assim, por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise processo licitatório em modalidade Pregão Presencial para na forma da Lei Federal n. 10.520/02, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases já mencionadas.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da imparcialidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ainda, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a imparcialidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI e o Art. 2º da Lei n. 8.666/93, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente, tal modalidade também passou a constar na nova lei de licitações, Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, é unísono de que o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei (10.520/2002) determina em seu Art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analizando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame e sua autorização partiram da autoridade competente, que devidamente descreveu o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição.

Para validade do certame há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarão as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do Art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros, informações que constam na minuta de edital fornecida para análise.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. Conforme dito a minuta do edital e o termo de referência contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

É informada nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária, satisfazendo-se o quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal n. 1/2018, que trata acerca das microempresas e empresas de pequeno porte.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

No entanto, não consta nos autos do presente processo licitatório submetidos à análise modelo de minuta de contrato, o que deverá acompanhar a ata a ser formalizada. Em tais instrumentos deverão ser estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

Face a isto, no caso concreto, conforme o apresentado nos autos, a partir da contratação deste objeto será contemplada a “*aquisição de equipamentos -hardware e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional*”, pela Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, e, de acordo com os documentos apresentados, estando o valor de acordo o preço de mercado.

O setor de Contabilidade do Poder Legislativo indicou a existência de recursos orçamentários para arcar com a contratação, tendo a origem apontada na linha orçamentária de máquinas utensílios e equipamentos diversos (44.90.52.34.00).

Desta forma, com o parecer favorável da Comissão de Licitação e dos demais setores competentes, entendemos que o processo está apto a prosseguir sua regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, excluídos os demais aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, salvo melhor juízo e ressalvado o juízo de mérito da Administração bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Procuradoria Jurídica, entendemos que o processo de contratação pode produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade do procedimento licitatório até o presente, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a Comissão Permanente de Licitação (Portaria Municipal n. 7.035/2023) observe as disposições legais pertinentes às demais fases e formalidades da licitação, com base no edital e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Federal n. 8.666/93.

É o nosso parecer em seis laudas, que se submete a avaliação superior.

Realeza-PR, 01 de setembro de 2023.

LUCAS ZIMMER
LUCAS ZIMMER | OAB/PR 54.106
PROCURADOR LEGISLATIVO

OU-8104750800147
OU-Confirmação OU-Assinatura Tipo
A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS ZIMMER
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:



PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO

De: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Para: cmvrealeza@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO

Enviada em: 05/09/2023 | 10:38

Recebida em: 05/09/2023 | 10:38

Bom dia,
vimos por meio deste solicitar parecer da procuradoria jurídica desta casa, quanto aos locais que que devemos publicar os avisos de licitação.

Desde já agradecemos e aguardamos o retorno.

Att. Cláudia G.

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Realeza

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Rua Barão do Rio Branco nº 3507

CEP: 85770-000 - Realeza - PR

Telefone: (46) 3543-1122 - Ramal: 203

Celular: (46) 98807-0239

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 06/2023 (4272/2023), e;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 07/2023 (4271/2023),**

Da: PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Para: PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO e COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente do Poder Legislativo de Realeza;
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação do município de Realeza.

Esta Procuradoria Legislativa foi provocada pela Comissão Permanente de Licitação no sentido de “*informar os locais nos quais devem ser publicados os avisos de licitação*” (**aviso/extrato do edital**), ou seja, quais os meios de exteriorização que entende serem necessários para trazer publicidade aos procedimentos licitatórios acima citados.

Diante disso, para fins de trazer o máximo possível de publicidade ao certame licitatório, o que deve ser permanentemente buscado, ainda, em atendimento à Lei 10.520/02 e à Lei 8.666/93 sugere a publicação no mínimo no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário dos Municípios do Paraná – utilizado como diário oficial do município (meio eletrônico), e em jornal de grande circulação local (meio físico), sempre com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis em relação à data prevista para a apresentação das propostas. Ainda, sugere a publicação com a mesma antecedência mínima no sítio oficial deste ente público (Poder Legislativo de Realeza).

É o parecer, S.M.J.

Realeza, 08 de setembro de 2023.

LUCAS ZIMMER

Lucas Zimmer | OAB/PR 54.106
Procurador Legislativo

Assinado eletronicamente por LUCAS.ZIMMER-K
DN=O=BR, O=ICP-Brazil, OU=AC_OAB,
OU=ST047506000147, OU=VideoConference,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=LUCAS.ZIMMER
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-09-11 06:51:28
First Read Date: Versão: 0.1



52

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2023 – PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.080 de 25 de abril de 2014 e subsidiariamente e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a forma de julgamento Menor Preço POR LOTE, objetivando a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de *equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.*

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Aos 28 dias do mês de setembro de 2023, às 08:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Aos 28 dias do mês de setembro de 2023, às 08:00h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Nº 02/2023 – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

E-mail: cmvrealiza@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

1 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1 -O Pregão será realizado em sessão pública, na modalidade Presencial.

1.2 -Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE REALEZA**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 7.034/2023 de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

1.3 – O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: <https://camaraderealeza.pr.gov.br/>.

1.4 – As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao2@realiza.pr.gov.br ou pelo Telefone (46) 3543-1122 – Ramal 203.



53

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

1.5 – As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Câmara Municipal De Vereadores De Realeza – Pr, pelo e-mail: cmvrealeza@gmail.com ou pelo Telefone (46) 3543-1923.

1.6 – O lote 2 desta licitação é exclusivo às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme regulamentação da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014.

1.7 – Para o lote 2 deste Pregão, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, conforme disposto no item 9.2 do presente Edital.

2 - DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de “equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1 | 75760 | Software de Gerenciamento de Microfones, votação e Painel Eletrônico | 1,00 | UNID | 10.796,00 |
| 2 | 75761 | Software de Gerenciamento de Gravação Local e Transmissão ao Vivo | 1,00 | UNID | 7.930,00 |
| 3 | 75762 | Processador das Bases de Microfone/Votação | 1,00 | UNID | 17.241,37 |
| 4 | 75763 | Base de Microfone Com Votação | 9,00 | UNID | 5.930,00 |
| 5 | 75764 | Base de Microfone Sem Votação (Tribuna) | 3,00 | UNID | 4.695,00 |
| 6 | 75765 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Vereadores) | 9,00 | UNID | 965,29 |
| 7 | 75766 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Tribuna) | 3,00 | UNID | 1.035,29 |
| 8 | 75767 | Switch de Rede | 1,00 | UNID | 2.855,00 |
| 9 | 75768 | Interface de Áudio Usb | 1,00 | UNID | 715,00 |
| 10 | 75769 | Servidor Central De Processamento | 1,00 | UNID | 10.350,00 |
| 11 | 75770 | Câmera de Video PTZ | 3,00 | UNID | 15.730,00 |
| 12 | 75771 | Suporte de câmera de video PTZ | 3,00 | UNID | 345,00 |
| 13 | 75772 | Conversor HDMI/RJ45 com transmissor e receptor | 2,00 | UNID | 1.615,40 |
| 14 | 75773 | Monitor led 21,5" | 2,00 | UNID | 1.430,00 |
| 15 | 75774 | Rack para instalação de equipamentos | 1,00 | UNID | 3.680,00 |
| 16 | 75775 | Cabo e acessórios para instalação | 1,00 | UNID | 3.505,00 |
| 17 | 75776 | Treinamento e capacitação técnica - Operação assistida in loco - e Mão de obra de instalação e configuração | 1,00 | UNID | 17.885,00 |
| | | | | | 208.521,65 |

TOTAL

| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1 | 75777 | Notebook touchscreen para controle do sistema pelo presidente com as seguintes características: - Tela de 15" sensível ao toque (touchscreen); - Resolução de tela Full HD: 1920x1080; - Tela de LED; - RAM de 8GB ou superior; - Processador i5 ou equivalente/superior; - HD de 240Gb ou superior - SSD; - Porta USB 3.1 e 2.0; - Saída de vídeo HDMI; - Fonte de Energia: Bivolt; - Windows 10 Pro ou Superior. | 1,00 | UNID | 7.090,00 |



**CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO**

54

| | | | | | | |
|---|-------|---|------|------|-----------|-----------|
| 2 | 75778 | Distribuidor hdmi 1x4 portas Spliter de sinal de vídeo com 04 (quatro) saídas com conectores HDMI para distribuição do vídeo nos monitores e projetores dos ambientes. Deverá suportar resolução de Full HD (1080p) sem delay. | 1,00 | UNID | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 3 | 75779 | Mesa de som digital 12 canais A mesa de som deverá contar com, no mínimo, 12 canais平衡ados (4XLR + 08 P10) com USB, MIDI, Efeito, Phantom, e 06 auxiliares. Deverá ser um mixer montável em rack portátil e possuir, pelo menos, 04 pre-amps de mic projetados e um modulo Wi-Fi integrado para controle sem fio, fornecendo a capacidade de modificar e manipular todos os parâmetros da sua mixagem. Além disso, deverá ter conectividade USB para armazenamento de arquivo e updates de sistema futuros. Deverá possuir gravador estéreo USB integrado para gravar trilhas ao vivo diretamente em iPad ou PC, possibilitando o ajuste em uma mixagem de monitoração com efeitos e zero latência. Além destas informações, a mesa de som deverá contar com, no mínimo, as seguintes características: - Auto-Mixagem: Tecnologia de Compartilhamento de Ganhos; - Analisador em tempo real de, no mínimo, 100 Bandas para todos os canais e EQs de barramento; - Montável em Rack: Abas de rack e amortecedores de proteção incluídos; - Processamento de Sinal Digital: DSP de ponto flutuante; - Possibilidade de operação remota via ethernet; - Saídas: 2x principal XLR; - Aux.: 2x 1/4" (6,3mm); - Antena; - Porta Ethernet; - Wi-Fi; - Compatibilidade USB: Conectividade para armazenamento. | 1,00 | UNID | 12.986,00 | 12.986,00 |
| 4 | 75780 | Módulo de potência estéreo de alto desempenho com potência de, pelo menos, 800w, sendo 400w por canal, mínimo de 04 (quatro) ohms, com 02 (dois) VU's digitais e led indicador de atuação de proteção. Deverá possuir proteção automática para curto-circuito e sobrecarga e sistema de temporização para proteção da linha de distribuição em sua inicialização. Além disso, deverá ser padrão rack 19'', com as seguintes características: - 02 (duas) saídas de áudio; - Potência: = 200W RMS por canal - Relação Sinal Ruído: > 100 dB; - Controle de ganho individual por canal. | 1,00 | UNID | 4.474,00 | 4.474,00 |
| 5 | 75781 | Caixas acústicas para montagem de um sistema de áudio profissional de alto desempenho, para aplicação em ambiente interno, com qualidade sonora adequada e confiabilidade para atendimento da demanda da Casa, sendo que os equipamentos deverão contar, minimamente, com as seguintes características: - Caixas passivas; - 02 vias; - Modelo compacto para instalação em parede; - Deve acompanhar suporte metálico para instalação em parede; - Alto falante de, no mínimo, 03 polegadas; - Tweeter de, no mínimo, 0,75 polegadas; - Pressão Máxima 100 dB SPL; - Resposta de frequência: 150Hz a 20 kHz; - Conexão com bornes ou similar; - Dimensão não superior a 250x150x150mm; - Cor branca. | 6,00 | UNID | 1.036,50 | 6.219,00 |
| 6 | 75782 | Televisor de led, de 80 a 86", frequência 60hz até 120hz, tela de led, reconhecimento inteligente de voz, HDMI 3, USB 2, ethernet, 1 bluetooth, wi-fi sim, alimentação AC 100~240V 50-60HZ. | 1,00 | UNID | 18.307,00 | 18.307,00 |
| 7 | 75783 | Televisor de led, de 50 a 55", frequencia 60hz até 120hz, tela de led, reconhecimento inteligente de voz, HDMI 3, USB 2, ethernet, 1 bluetooth, wi-fi sim, alimentação AC 100~240V 50-60HZ, chromecast integrado. | 2,00 | UNID | 4.800,00 | 9.600,00 |
| 8 | 75785 | Suporte para TV de 50 a 86", com deslizamento lateral sobre a parede para ajustar a tv, trava de segurança para bloqueio do aparelho de tv, apoio para reduzir danos de impacto a tv, peso mínimo suportado 45kg, nível de bolha integrado, funcionalidade suporte fixo de parede, equipamentos compatíveis: tvs de LED de 50 a 86", montagem padrão VESA 600x400 máximo, material bitola de aço laminado a frio. | 1,00 | UNID | 948,00 | 948,00 |
| 9 | 75786 | Suporte para TV de 50 a 86, padrão VESA: 400x400 / 300x300 / 300x200 | 2,00 | UNID | 630,00 | 1.260,00 |



| | | | | | |
|-------|---|--|--|--|-----------|
| | 200x200 / 200x100 Medidas prolongador: 53 min / máx 102 cm; distância: 100cm-300cm; peso máximo da carga: 45kg; Instalação: teto; rotação: -30° graus; ângulo de rotação esquerda e direita: 360° graus; Ajuste: Rotativo; tamanho da TV: 42-86". | | | | |
| TOTAL | | | | | 61.934,00 |

2.1 DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES LOTE 001:

ITEM 01 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO:

2.1.1 - Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software controlador das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

2.1.2 - O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

2.1.2.1 - Verificação de presença: Permitir habilitar a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria, alternativamente com ao menos uma dessas opções. Também permitir ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

2.1.2.2 - Votação: O software deverá permitir o início da votação previamente cadastrada, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida, com início automático e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada discussão automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

2.1.3 - O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

2.1.4 - Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

2.1.5 - Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início e fim de sessão, início e fim de parte de sessão, início e fim de votação, início e fim de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

2.1.6 - Em casos de utilização do plenário ou salas, sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

2.1.7 - Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

2.1.8 - Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.



2.1.9 - Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital, e contemplar minimamente:

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

2.1.10 - O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação. Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

2.2 - ITEM 02 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO:

2.2.1 - O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras previstas para aquisição, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante.

2.2.2 - Além disso, o sistema deverá contar com a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais, sendo toda configuração realizada por meio do software fornecido pela contratada.

2.2.3 - O objetivo da transmissão é aumentar a interatividade durante as sessões da Câmara Municipal, uma vez que a qualidade de vídeo e informações é imprescindível, para assegurar um melhor engajamento durante as transmissões. A melhoria de qualidade é importante, como destacado anteriormente, mas também é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.

2.2.4 - O software de gerenciamento de gravação e streaming deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas.

2.2.5 - O sistema em tela deverá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) cuja imagem é captada por câmera acoplada ao sistema e enviada ao software que faz o gerenciamento e a inclusão do respectivo overlay no vídeo.

2.2.6 - O sistema deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão, contando ainda com uma chave croma com seletor de cores, com o qual os usuários obtém amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave.

2.2.7 - O software deverá possuir a função de multi visualização de fontes e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS.

2.2.8 - O sistema deverá permitir múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

2.2.8 - Deverá ser possível ainda a inclusão de músicas para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes.

2.2.9 - O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

2.3 ITEM 03 – 01 (UM) PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO:

2.3.1 - O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão (bases de microfone).

2.3.2 - Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para, no máximo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio balanceadas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bivolt.

2.3.3 - O equipamento ainda deverá contar com as seguintes características técnicas:

- Consumo de energia: máximo de 800W;
- Resposta de frequência: pelo menos, entre 50Hz e 15kHz;
- Relação sinal/ruído: no mínimo, maior que 80dB;
- Entrada Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
- Saída Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
- Temperatura de funcionamento: no mínimo, 5°C a 40°C;
- Umidade relativa: no mínimo, menor do que 96% e maior do que 5%.

2.4 ITEM 04 – 09 (NOVE) BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO:

2.4.1 - A base de microfone é um dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar. Deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração pelo software de gerenciamento, deverá ser possível determinar uma base como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campainha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

2.4.2 - Base integrada de microfone e votação com conexão para haste gooseneck, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica ou biometria ou cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas



opções, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

2.4.3 - A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

- Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
- Acabamento em metal ou plástico injetado;
- Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Impedância: no mínimo $1k\Omega$
- Diagrama polar: cardioide
- Impedância de saída: no mínimo $600\Omega \pm 20\%$ a 1KHz (balanceada);
- Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
- SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
- Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

2.5 - ITEM 05 – 03 (TRÊS) BASE DE MICROFONE TRIBUNA:

2.5.1 - Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 68cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

- Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
- Acabamento em metal ou plástico injetado;
- Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Impedância: no mínimo $1k\Omega$
- Diagrama polar: cardioide
- Impedância de saída: no mínimo $600\Omega \pm 20\%$ a 1KHz (balanceada);
- Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
- SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
- Microfone: haste com soquete para microfone conectável.

2.6 - ITEM 06 – 09 (NOVE) HASTES DE MICROFONE TIPO GOOSENECK (VEREADORES):



2.6.1 - Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 09 (nove) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
- Diagrama polar: cardioide
- Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

2.7 - ITEM 07 – 03 (TRÊS) HASTE DE MICROFONE TIPO GOOSENECK (TRIBUNA):

2.7.1 - Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 01 (uma) unidades com medida de 65 a 70cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
- Diagrama polar: cardioide
- Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

2.8 - ITEM 08 – 01 (UM) SWITCH DE REDE:

2.8.1 - Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

2.9 - ITEM 09 – 01 (UMA) INTERFACE DE ÁUDIO USB:

2.9.1 - Equipamento para garantir a entrada e saída de áudio do computador, cuja interface deverá ser alimentada por cabo USB, sem a necessidade de fonte externa. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 02 entradas analógicas RCA para conectar dispositivos de áudio e 02 saídas RCA analógicas para conectar ao sistema de som do espaço. Ainda, o equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior, devendo assegurar que nenhuma configuração especial ou drivers adicionais sejam necessários para o pleno funcionamento e compatibilidade do equipamento com o restante da solução. A qualidade de áudio deverá ser garantida através de conversores de alta resolução de, pelo menos, 48 kHz. A interface deverá também possuir saída de fone estéreo com controle de nível para monitoramento da entrada e saída de áudio.

2.10 - ITEM 10 – 01 (UM) SERVIDOR DE PROCESSAMENTO:

2.10.1 - Computador com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de, no mínimo, 2.9 GHz e turbo boost de, no mínimo, 4.5GHz, com TDP de, pelo menos, 65W; memória RAM de, no mínimo, 16 GB, padrão DDR4 ou superior, com 02 módulos idênticos de 8Gb/cada, operando em modalidade dual CHANNEL e frequência mínima de 2933MHz; possuir 01 SSD SATA de, no mínimo, 480GB; A placa principal deve ter arquitetura ATX ou MICROATX; Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x 16 ou superior e adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 4 GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Deverá possuir



60

mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 11 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo, 600W.

2.11 - ITEM 11 – 03 (TRÊS) CÂMERAS DE VÍDEO PTZ FULLHD:

2.11.1 - Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 12x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação PAN de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

2.11.2 - As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP (LAN), USB 3.0 e protocolo NDI. Deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA), conexões de controle RS232, RS485 e/ou RS422. Além das características detalhadas acima, o equipamento deverá contar, minimamente, com as seguintes especificações:

- Sensor: 1/2.8" CMOS;
- Resolução: 1920x1080;
- Iluminação mínima: 0,1Lux;
- Balanço de branco: Auto;
- Foco: Automático e Manual;
- Exposição Eletrônica: Automático e Manual;
- Velocidade PAN: 80° por segundo;
- Velocidade TILT: 50° por segundo;
- Velocidade do Obturador: 1/1 ~ 1/10,000s;
- Número de presets: 200;
- Alimentação: 110-220V.

2.12 - ITEM 12 – 03 (TRÊS) SUPORTES DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ:

2.12.1 Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

2.13 - ITEM 13 – 02 (DOIS) CONVERSORES HDMI / RJ45 COM TRANSMISSOR E RECEPTOR:

2.13.1 - Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

2.14 - ITEM 14 – 02 (DOIS) MONITORS LED 21,5 POLEGADAS:

2.14.1 - Os monitores deverão possuir, no mínimo, 21,5 polegadas e formato de tela WideScreen 16:9, com resolução Full HD (1920x1080), bem como as seguintes características:

- Voltagem: Bivolt
- Conectividade: no mínimo, 01 entrada HDMI.
- Controles Manuais: Power On/Off e Menu de Configuração
- Suporte de Cores: maior que 16 milhões
- Tempo de resposta: mínimo de 6,5ms
- Tipo de Tela: LED
- Frequência de atualização: no mínimo de 60 Hz
- Ajuste de inclinação: sim

2.15 - ITEM 15 – 01 (UM) RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.15.1 - O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

- Tamanho: 16u;
- Padrão: 19 polegadas;
- Dimensão externa mínima: 600 x 778 x 570mm;
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 238mm – 367mm;
- Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
- Peso máximo: 33kg;
- Porta: Acrílico e fecho com chave;
- Abertura: Direita e Esquerda;
- Material: Aço SAE 1008;
- Espessura: Estrutural 1,2mm – Fechamento 0,9mm;
- Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
- Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
- Cor: Preto (73.250);
- Abertura para cabos, destacável;
- Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

2.16 - ITEM 16 – CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO:

Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

| | |
|--|--------------------------------|
| Adaptadores de vídeo | Passa Cabo |
| Cabo Paralelo 2x1,5mm ² (metro) | Canaletas para instalação |
| Cabo de Rede CAT5 (metro) | Fitas Dupla Face |
| Cabo HDMI 20m | Extensor USB - teclado e Mouse |
| Cabo HDMI 15m | Divisor HDMI 1x4 |
| Cabo HDMI 5m | Fita Hellerman |
| Pino Adaptador Universal | Cabo HD15 3M |
| Cabo USB-C 1,2m | Cabo HD15 20M |
| Plugs, Parafusos - Diversos | |

2.17 - ITEM 17 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:



2.17.1 - Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante, assim como para todos os vereadores quanto a utilização e operação do sistema durante a realização das sessões da Casa.

- OPERAÇÃO ASSISTIDA:

2.17.2 - A contratada deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) técnico capacitado para acompanhamento e operação do sistema durante a primeira sessão da Câmara Municipal após a implantação completa da solução descrita no presente termo de referência e treinamento/capacitação dos colaboradores. A intenção é trazer segurança para os operadores, que acabarão de receber a capacitação e ainda estarão em fase de adaptação com o sistema. A diretoria ou Presidência da Casa indicará com antecedência de 10 (dez) dias a data e horário de realização da referida sessão, a fim da contratada assegurar agenda técnica para atendimento deste requisito.

- MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO:

2.17.3 - Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

2.17.4 - A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

2.17.5 - A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante. O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - O software terá licença vitalícia e será entregue juntamente com os equipamentos de hardware, todos devidamente instalados e em funcionamento a ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.2 - O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

3.3 - Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.



3.3 – Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, localizada na rua Arnaldo Busato, 3242, primeiro andar, Edifício Comercial Bueno, Centro de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.

3.4 - A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato, no prazo convencionado, a contar da expedição da nota de empenho.

3.5 – A entrega se dará na sede do Poder Legislativo na cidade de Realeza-PR, durante seu horário de funcionamento.

3.6 - A simples entrega do(s) produto/objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo setor responsável da Câmara Municipal.

3.7- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência/edital e da proposta.

3.8- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência/edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

3.9- Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, e encaminhará ao Setor Financeiro da Contratante, para fins de pagamento, em caso de não conformidade a Contratada será informada e devolverá a nota fiscal, para as devidas correções.

3.10- Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo de referência/edital. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à Contratada, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

3.11- Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.12 - Todos os itens devem atender as normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e outras normas similares

3.13 – Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.14 – O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa



de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

3.15 - A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.

3.16 - Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

3.17 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.18 – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal o Senhor Patrick Raota (Contato: (46) 3543-1923 ou cmvrealeza@gmail.com) e como Suplente o Senhor Claiton Farias. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Caso haja intenção de impugnar o referido edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas no departamento competente sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: cmvrealeza@gmail.com.



4.1.2 – A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste PREGÃO.

4.1.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas e esclarecimentos somente através do e-mail (cmvrealiza@gmail.com), ou protocolar consulta por escrito, no departamento competente sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital, desde que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação do Art. 48 da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

5.2 - A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

5.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I) Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, no



âmbito federal, estadual ou municipal;

II) Que estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

III) Que esteja reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;

IV) Que possua como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:

a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Realeza;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico parecerista ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.

V) Que seja autor do projeto, básico ou executivo, ou mantenha com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

5.3.1 – Enquadra-se nos impedimentos acima descritos o licitante que suceder, a qualquer título, outro licitante enquadrado em algum desses impedimentos.

6.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

ENVELOPE I – CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: (nome da empresa)

6.1 - O envelope do Credenciamento deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

6.1.2 - Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo IV.

6.1.3 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo V.

6.1.4 - Cópia do documento pessoal com foto da pessoa indicada na Carta de Credenciamento.

6.1.5 - Contrato Social da Empresa e/ou sua Última Alteração/Consolidação devidamente autenticada.



67

6.1.6 - Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante. Fica dispensada a apresentação da Certidão Simplificada os Micros Empreendedores Individuais, conforme Ofício Circular Nº 35/2013 SCS/DNRC/GAB.

6.1.7 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, a pessoa física habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento.

6.1.8 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.1.9 - A não apresentação do credenciamento ou a incorreção do documento credencial implicará na exclusão da proposta no certame.

6.1.10 - A ausência do representante implicará na desclassificação da proposta na fase de lances.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

7.1 - A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser impressa através do sistema de licitações da empresa equiplano, disponível para download através do site: https://www.equiplano.com.br/cotacao_e_proposta.php

Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os produtos e marcas.

7.2 - Ao assinar a Proposta de Preços o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.



68

7.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5 - Juntamente com a proposta impressa, no envelope “II”, deverá ser apresentada proposta de preços em arquivo eletrônico (CD-ROM ou PENDRIVE), identificado com o nº da licitação e a razão social da proponente. A apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente.

8.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023 - REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

8.1 - O envelope Documentação de Habilidade deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa oficial, dos seguintes documentos:

8.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

8.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link



70

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;>

8.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidaocomprovando> a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

8.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.1.1 – O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

8.4.1.2 – A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

8.4.1.3 – A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

8.4.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5 – A licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos e Declarações:

8.5.1 – No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.



8.5.1.1 - O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.5.2 – Declaração de Idoneidade e de inexistência de fatos impeditivos (ANEXO I);

8.5.3 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII).

8.5.4 – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (ANEXO II).

8.5.5 – Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná, através do link:<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490>, atendendo a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.6 – Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas da União, através do link:<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>, atendendo a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.6 – Para os itens 8.5.5 e 8.5.6, caso a empresa não apresente as comprovações dentro do envelope, não será motivo de desclassificação, podendo a comissão de licitação, consultar tais documentos no momento do certame.

8.7 – A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 03), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.8 – Em nenhum caso, exceto para a regularização fiscal tardia prevista na cláusula 9.1.2 deste Edital, será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues até no momento de análise dos Documentos, exceto nos casos de regularização fiscal tardia, sendo que a falta de quaisquer documentos, ou apresentação em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação do licitante.

8.9 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

9.0 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR DA LEI 123/2006.



9.1 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

9.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.1.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.1.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, segundo a ordem de classificação.

9.2 – Da prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente.

9.2.1 – Ao Lote 2 deste Pregão, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar Nº 147/2014 e o disposto no Art. 34, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2018. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

9.2.2 – Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 9.2.1, considera-se:

9.2.2.1 – LOCAL: Município de Realeza/PR.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



10.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais, conforme Artigo 4º da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.5 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado;
- Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.6 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e



sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.7 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.8 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.10 - O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.12, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.12 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.13 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.14 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



10.17- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.18 - Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.19 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção quando da lavratura da Ata da Sessão.

10.20 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

10.21 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões recursais.

10.22 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três (03) dias apresentem as contra-razões.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1 – Serão utilizados Recurso Livres, e as despesas da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

| Conta da Despesa | Grupo da Fonte | Funcional programática/ Fonte de recurso |
|------------------|----------------|--|
| | | |
| 80 | Exercício | 01.031.0101.44.90.52.34.00 |
| | | |

11.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (TRINTA) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuada a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



11.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

11.6 - Quando do pagamento, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo necessário constar a retenção de imposto de renda na nota fiscal.

11.7 - O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

11.7.1 - Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

11.7.2 - Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

11.7.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

11.7.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipal; e

11.7.5 - Outras que sejam necessários para a realização do certame.

11.8 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação.

11.9 - O valor da retenção do imposto de renda deverá estar destacado na nota fiscal, com exceção das empresas optantes pelo simples.

11.10 - Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

11.11 – A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das



provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

11.12 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

12.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.2 - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.1.3 - Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

12.1.4 - Advertência escrita;

12.1.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

12.1.6 - Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com este Poder Legislativo pelo prazo de até 05(cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.

12.1.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas separadas ou conjuntamente;

12.3 - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- 12.4.1- Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- 12.4.2 - Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela Contratante;
- 12.4.3 - Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- 12.5 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias contados da datada notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.
- 12.6 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 12.7 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.8 - O licitante vencedor estará sujeito ainda às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

12.9 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

12.10 - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.11- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.12 - As multas mencionadas nos itens 12.9, 12.10 e 12.11 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.13 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



13 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

13.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.



13.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 – Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela Contratante.

14.2 - Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

14.3 - Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4 - Todas as providências para conserto do(s) objeto(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela Contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de notificação pela Contratante. Em não sendo observado tal prazo, poderá a Contratante tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da Contratada, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5 - A Contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6 - Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.



14.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da Contratada.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2 – A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 – A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o ANEXO III deste Edital.

16.2 – Homologado o objeto da presente licitação, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, encaminhará a Ata de Registro de Preços através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em duas (02) vias, providenciando a entrega das duas vias na Secretaria da Câmara de Vereadores, em até cinco (05) dias após o seu recebimento, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.2.1 – A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada enviada pelos Correios, ou ficará para retirada no Departamento de Licitação a partir de cinco (05) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, contados a partir da primeira



publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 – Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Câmara de Vereadores, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

16.6 – Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Câmara), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados novamente.

16.8 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

17.1.2 – Presentes razões de interesse público devidamente fundamentado.

17.1.3 – Descumprir total ou parcialmente as condições do edital ou da Ata de Registro de Preços.

17.1.4 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Câmara, sem justificativa aceitável.



17.1.5 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

17.1.6 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1.7 – For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.3 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

17.4 – O cancelamento do preço registrado induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

17.5 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que a proponente aceita todas as instruções deste Edital.

18.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Realeza através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência da Câmara e através do endereço eletrônico <https://camaraderealeza.pr.gov.br/>.

18.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou



84

aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

18.3 –São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere a Câmara a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

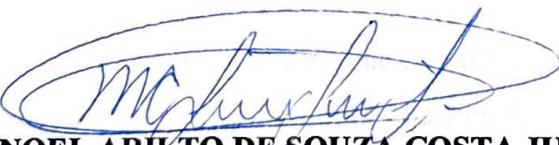
18.4 –O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 –Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Realeza.

18.6 –Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

18.6 –As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

Realeza, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



85

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2023 – REGISTRO DE PREÇO, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA:

- I) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- II) Que não estamos sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III) Que não estamos reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;
- IV) Que não possuímos como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:
 - a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Realeza;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico parecerista ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.



86

V) Que não fomos autor do projeto, básico ou executivo, ou tenhamos com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE PROFESSUAL

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....,.....de.....,.....de 2023.

Nome:

RG/CPF

Cargo: Deputado Federal
Nascido em 1961 e formado em 1988, por meio da Universidade Federal de São Paulo, para o cargo de Deputado Federal.

Declaro que sou inteiramente responsável pelo conteúdo deste documento, que é a expressão da minha vontade e livre arbítrio.

Assinatura: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Local: _____

Data: _____



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....,.....de.....de 2023.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor **MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4150786-1/SSP-PR, CPF. 871.417.799-49, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, S/N Bairro: João Paulo II, na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial Nº/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., Inscrita no CNPJ sob nº., com sede na cidade de, neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº. e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de “*equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.*

PARÁGRAFO ÚNICO

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | MARCA | Valor Unitário |
|------|-------------------|------------|---------|-------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o



Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A Câmara Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, a Câmara procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

E REAJUSTE

Serão utilizados Recurso Livres, e as despesas da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

| Conta da Despesa | Grupo da Fonte | Funcional programática/ Fonte de recurso |
|------------------|----------------|--|
| 80 | | |
| | Exercício | |
| | | 01.031.0101.44.90.52.34.00 |



90

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (TRINTA) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

Certidão Negativa de Tributos Municipal; e

Outras que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da retenção do imposto de renda deverá estar destacado na nota fiscal, com exceção das empresas optantes pelo simples.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos



91

produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (cmvrealeza@gmail.com). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com a Câmara Municipal de Vereadores para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1923).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- II.- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III.- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- IV.
- V.- Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- VI.- Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- VII.- Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- VIII.- Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. - São obrigações da(s) CONTRATADA(S);
- II. - Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.
- III. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- V. - Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- VI. - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- VII. - Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- VIII. - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



- X. - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- XI. - Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.
- XII. - Montar e instalar os equipamentos e mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - Advertência escrita;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com este Poder Legislativo pelo prazo de até 05(cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - As sanções previstas poderão ser aplicadas separadas ou conjuntamente;
 - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



94

- A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias contados da datada notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.
- O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

O licitante vencedor estará sujeito ainda às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.



V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal o Senhor Patrick Raota (Contato: (46) 3543-1923 ou cmvrealiza@gmail.com) e como Suplente o Senhor Claiton Farias.

Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuênciam expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do



96

objeto contratado.

- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, emde.....de 2023 e tendo seu término previsto parade.....de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua



97

propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Presencial – Nº .../2023 / Processo Licitatório Nº 007/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela



98

legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores, e pelo Senhor (a) qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., de..... de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXX



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento obrigatório)

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....**FONE/FAX:(0xx.....)**

Credenciamos o(a) Sr.(a).....,
portado(a) da cédula de identidade sob nº
.....e CPF sob nº

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL
Nº...../2023 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara de Vereadores, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....,.....de.....,.....de 2023.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da
empresa....., na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2023 – REGISTRO
DE PREÇOS, instaurado pela Câmara Municipal de Realeza, declarada para fins de direito que a
referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....,.....de.....de 2023.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



103

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº: _____ **NOTA FISCAL Nº:** _____

Por este instrumento, atesto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que recebi os produtos relacionados na Requisição de Compra acima identificada e procedi a criteriosa verificação das suas qualidades e quantidades.

Após a inspeção, concluí que:

- a) () Os produtos são de boa qualidade e estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.
- b) () Os produtos não são de boa qualidade ou não estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.

Justificativa (obrigatória quando assinalada a opção "b"):

Realeza, de 2023.

De acordo:

Entregador

Servidor (a) PÚBLICO MUNICIPAL

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE:
ENDERECO
CNPJ: FONE/FAX: (0xx).....

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Dispensa de Licitação, declara, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º¹ da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

....., de de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

¹Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações;

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**
CNPJ 76.205.673/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2023- **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de *equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.*

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de setembro de 2023 às 08:00H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 13 de setembro de 2023.

Diana Bamberg
DIANA BAMBERG
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL No 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: No 006/2023- TIPO: MENOR
PREÇO POR LOTE OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.**

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de setembro de 2023 às 08:00H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 13 de setembro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

**Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:FE6B7F57**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 06/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de ?equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano,

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 8001031010144905234000000000

Preço máximo/Referência de preço - 270.455,65

R\$*

Data de Lançamento do Edital 14/09/2023

Data da Abertura das Propostas 28/09/2023

Data Registro

14/09/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não



Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não



Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim



Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7137155960 ([Logout](#))

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ / MF nº 76.617.927/0001-37, sediada na Rua Luiz Andreta, nº 209, bairro Atuba, CEP: 83.413-240, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, fone/fax (41) 3256-1986.

Credenciamos o Sr. Thiago Augusto Pereira Sartori, portador da cédula de identidade RG nº 6839902-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.955.539-03, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara de Vereadores do Município de Realeza/PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo/PR, 25 de setembro de 2023.



Elioir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 76.617.927/0001-37

Diana

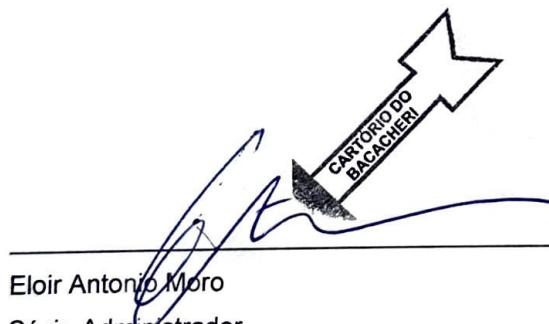
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ / MF nº 76.617.927/0001-37, sediada na Rua Luiz Andreta, nº 209, bairro Atuba, CEP: 83.413-240, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, fone/fax (41) 3256-1986.

O representante legal da Empresa Riole Eletrônica Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara Municipal de Realeza, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo/PR, 25 de setembro de 2023.


 Eloir Antonio Moro
 Sócio Administrador
 RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15
 RIOLE ELETRÔNICA LTDA
 CNPJ: 76.617.927/0001-37





109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME: THIAGO AUGUSTO PEREIRA SARTORI

4 DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1984, CURITIBA, PR

5 DATA EMISSÃO: 10/05/2023

6 VALIDADE: 09/05/2033

7 CAT HAB: D

8 DOC IDENTIFICAÇÃO / DOCUMENT ID: 68399025 SESP PR

9 N. REGISTRO: 041.955.539-03

10 N. CADASTRO: 03045245603

11 CAT HAB: AB

12 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

13 TÍTULO: VALDIR SARTORI

14 MULHER: RITA DE CASSIA PEREIRA SARTORI

15 ASSINATURA DO PORTADOR:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2588410487

| | | | |
|-----|------------|----|----|
| ACC | 10 | 11 | 12 |
| A | 09/05/2033 | | |
| A1 | | | |
| B | 09/05/2033 | | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| | | | |
|-----|----|----|----|
| D | 10 | 11 | 12 |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| CYF | | | |
| DE | | | |
| DE1 | | | |

16 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: CURITIBA, PR

99663180976
PR923404861

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Nombre y Apellidos - Padrão: Indicador / First Driver License / Permite Licencia de Conducir - 3. Dados e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/AAAA) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/AAAA) / Fecha de Emisión - 40. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/AAAA) / Fecha de Vencimiento - 41. ACC - 42. Documento Identidade / Orgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidade / Organismo Emisor - 43. CNH - 44. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 45. Denominação do Veículo / Nombre del Vehículo / Carro de Conducción - 46. CPF - 47. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 48. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver License Class / Clase de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nacionalidad - País / Nationality / Nacionalidad - 52. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030452456<032<<<<<<<<<
8407269M3305094BRA<<<<<<<<8
THIAGO<<AUGUST<PEREIRA<SARTORI

R. Sartori

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento:

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1951, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.678.569-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7684169, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, nº 1048, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82515-270.

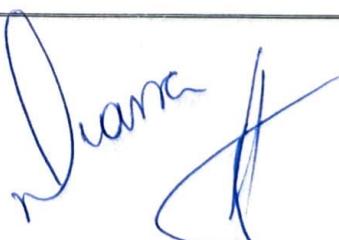
ELIANE GAIDA PERCEGONA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/08/1954, natural de Paranaguá/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 470.822.249-15, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.110.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nicarágua, nº 888, Apto. 402, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-170.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **RIOLE – ELETRÔNICA LTDA**, com sede e foro na Rua Luiz Andreta, nº 209, Atuba, Colombo/PR, CEP 83413-240, inscrita no CNPJ sob nº 76.617.927/0001-37, e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200413060 por despacho em sessão de 16/12/1982, resolvem promover a Décima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, adaptando à Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil), Capítulo IV, Arts. 1.052 a 1.087, e demais legislações aplicáveis à espécie, sob as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades da empresa para:

2790-2/99 - Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos;
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
7739-0/99 - Locação de equipamentos eletrônicos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
3329-5/00 - Instalação de equipamentos;
4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANDRÉ LUIZ MORO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 19/05/1983, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.087.089-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.479.743-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Skora, nº 04, casa 36, Tingui, Curitiba/PR, CEP 82600-330.



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade **GUILHERME MARCELO MORO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 03/01/1986, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **051.467.679-55**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.495.778-8**, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Nogueira, nº 172, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-270.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **ELIANE GAIDA PERCEGONA**, acima qualificada, **retira-se** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalmente subscrita e integralizada, para o sócio ingressante **ANDRÉ LUIZ MORO**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do País, no presente ato, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio remanescente **ELOIR ANTONIO MORO**, acima qualificado, vende e transfere parte de suas 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrita e integralizada, para o sócio ingressante **ANDRÉ LUIZ MORO**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do País, no presente ato, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio remanescente **ELOIR ANTONIO MORO**, acima qualificado, vende e transfere parte de suas 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, para o sócio ingressante **GUILHERME MARCELO MORO**, pagos em moeda corrente do País, no presente ato, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

Parágrafo primeiro: A sócia retirante, bem como o sócio remanescente e os sócios ingressantes, todos qualificados, declaram-se pagos e satisfeitos entre si de todos os seus haveres, incluindo contas do Ativo, Passivo, da responsabilidade civil, quaisquer outros recebimentos e ônus de qualquer natureza perante a sociedade, reconhecendo nada mais haver a reclamarem da sócia retirante, bem como a sócia retirante a reclamar de qualquer outro título dos sócios ingressantes e/ou do sócio remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, permanece inalterado, ficam assim distribuído entre os sócios:



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

| Nome | Quotas | Valor/R\$ | % |
|-------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| ELOIR ANTONIO MORO | 60.000 | 60.000,00 | 60% |
| ANDRÉ LUIZ MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| GUILHERME MARCELO MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100% |

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **ELOIR ANTONIO MORO, ANDRÉ LUIZ MORO e GUILHERME MARCELO MORO**, já qualificados, os quais representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os administradores acima nomeados declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio administrador majoritário, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado e/ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações e serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, os administradores receberão, a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia fixada em comum acordo. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CLÁUSULA NONA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1951, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **080.678.569-15**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **7684169**, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, nº 1048, bairro Bacacheri, CEP 82515-270, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

ANDRÉ LUIZ MORO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 19/05/1983, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **042.087.089-05**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.479.743-0**, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Skora, nº 04, casa 36, Tingui, Curitiba/PR, CEP 82600-330;

GUILHERME MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 03/01/1986, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF sob nº **051.467.679-55**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.495.778-8**, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Nogueira, nº 172, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-270.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA**, com sede e foro na Rua Luiz Andreta, nº 209, Atuba, Colombo/PR, CEP 83413-240, inscrita no CNPJ sob nº **76.617.927/0001-37**, e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41200413060**, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

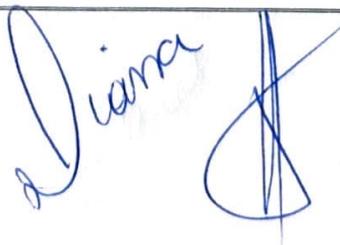
CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO, PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada e gira sob o nome empresarial de **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA**, a qual é regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: A participação em outras sociedades e a associação de qualquer natureza será efetivada a critério dos sócios, por deliberação na forma deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Luiz Andreta, nº 209, Atuba, Colombo/PR, CEP 83413-240**, podendo através de reunião de sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana", is placed here.

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

2790-2/99 - Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos;
 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 7739-0/99 - Locação de equipamentos eletrônicos;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 3329-5/00 - Instalação de equipamentos;
 4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio ou não sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/12/1982.

CLÁUSULA QUINTA: DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada no porte empresarial de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nome | Quotas | Valor/R\$ | % |
|-------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| ELOIR ANTONIO MORO | 60.000 | 60.000,00 | 60% |
| ANDRÉ LUIZ MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| GUILHERME MARCELO MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CAPÍTULO III
DAS QUOTAS SOCIAIS**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas representativas do capital são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis inalienáveis e impenhoráveis, e os sócios não poderão ceder ou alienar, parcial ou totalmente, suas quotas com terceiros, sem assegurar aos demais quotistas o direito de preferência em sua aquisição, nos termos do disposto no Capítulo VII do presente Contrato Social.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, por convocação do Administrador.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social exigir sua manifestação, respeitados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão realizadas por qualquer Administrador, observando-se as exceções previstas no parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

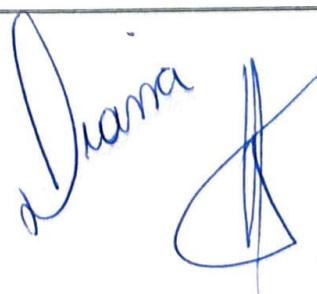
Parágrafo Segundo: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dará direito a 1 (hum) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação da sociedade em outro tipo jurídico, ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por sócios detentores de quotas que representem a maioria absoluta do capital social, salvo quando a lei de regência estabelecer quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os sócios.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana", is placed here.

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores, aos quais competem o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Único: Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembléia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na qualidade de administradores, os sócios **ELOIR ANTONIO MORO, ANDRÉ LUIZ MORO e GUILHERME MARCELO MORO**, já qualificados, os quais representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os administradores acima nomeados declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem estar condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio administrador majoritário, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado e/ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações e serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, os administradores receberão, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada em comum acordo. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÃO À PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e demais garantias, a menos que tais atos sejam previamente e expressamente aprovados por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim.

RIOLE – ELETROÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

**CAPÍTULO VII
CESSÃO DAS QUOTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios não poderão alienar ou ceder quotas sociais, totais ou parcialmente, sem oferecerem aos demais quotistas o direito de preferência mediante rateio na proporção das respectivas participações.

Parágrafo Primeiro: O sócio que a qualquer título desejar transferir ou ceder suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito aos outros sócios para que estes se assim o desejarem, exerçam no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na aquisição das quotas, ou parte delas, e o pagamento será por acordo entre as partes e na falta deste será em 6 (seis) parcelas iguais e mensais. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação.

Parágrafo Segundo: Não havendo manifestação de vontade dos sócios, na forma e prazo supra referidos, estará o sócio que desejar alienar e/ou transferir suas quotas liberado fazê-lo, desde que cumpridas às condições da proposta, o que deverá ocorrer até o prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo da notificação supra referida. O sócio alienante e o interessado comprador deverão comprovar documentalmente à sociedade a transação, através de todos os documentos que se fizerem necessários, os quais serão solicitados pela sociedade.

**CAPÍTULO VIII
RETIRADA DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que dissentir de qualquer alteração do Contrato Social terá o direito de se retirar da sociedade, desde que comunique, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento da respectiva alteração na Junta Comercial de sua jurisdição. Decairá do direito de retirada o sócio que os exercer no prazo mencionado.

Parágrafo Primeiro: Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da comunicação do sócio que desejar se retirar será levantado balanço especial para apuração do patrimônio líquido, que deverá ser encerrado no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante receberá, em pagamento, o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de suas quotas, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivos ocultos e não provisionados, sendo que o pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Diana
J

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Terceiro: Em decorrência da retirada de sócio e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio retirante, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido, seja alcançado resultado negativo, deverá o sócio retirante suportar o prejuízo no montante de sua participação societária, cujo pagamento deverá ser realizado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

**CAPÍTULO IX
EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA POR JUSTA CAUSA**

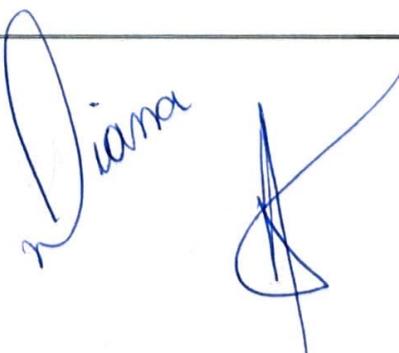
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Sócio que cometer falta grave devidamente comprovada ou de qualquer forma colocar em risco a continuidade da sociedade poderá ser dela excluído por justa causa, mediante deliberação favorável de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave.

**CAPÍTULO X
FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento, impedimento, incapacidade, insolvência ou extinção de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, ressalvado o disposto no item IV do artigo 1.033 da Lei n.^o 10.406/2002, não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados em seus direitos e obrigações, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, conforme determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Apurado o valor, que será o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de quotas do sócio falecido ou extinto, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivos ocultos e não provisionados, o pagamento dos haveres será realizado mediante a apresentação da autorização judicial competente, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, entretanto, mediante consentimentos unâimes entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições e/ou modalidades de pagamento, desde que não afetem à situação econômico-financeira da sociedade.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana", is written over a blue oval. To the right of the signature is a blue stylized "X".

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Terceiro: Em decorrência do falecimento ou extinção de sócios e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido, na proporção das quotas do sócio falecido ou extinto, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido seja alcançado resultado negativo, nada será devido aos herdeiros ou sucessores a título de haveres.

Parágrafo Quinto: Somente serão admitidos como sócios os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou extinto, mediante a concordância expressa dos demais sócios.

Parágrafo Sexto: Os mesmos critérios de apuração e pagamento de haveres previstos nesta cláusula serão aplicados para qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, salvo se diversamente previsto no Contrato Social.

CAPÍTULO XI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

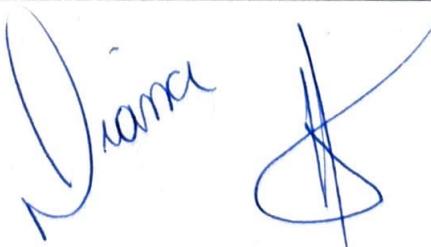
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano obedecidas às determinações legais, ser elaborado balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e/ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas, de acordo e proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, ou em proporção diferente definida por consenso, de acordo com o Art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intercalares ou extraordinários com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação posterior em reunião dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião dos sócios com o objetivo de:

- I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II) designar administradores, quando for o caso; e
- III) tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Quarto: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I do parágrafo anterior deverão ser postos por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Quinto: Será objeto de ajuste pelos sócios a destinação do lucro líquido do exercício apurado no balanço e demonstrações referidas no Parágrafo Terceiro, seja para distribuição aos sócios, seja para permanência em conta de lucros acumulados, seja, ainda, para incorporação no capital social.

**CAPÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião dos Sócios.

Parágrafo Único: Compete à Reunião dos Sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e lhes fixar a remuneração.

**CAPÍTULO XIII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios e administradoras da sociedade declaram não estarem incursos em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previstos no § 1º do mesmo artigo.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

**CAPÍTULO XV
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Colombo/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

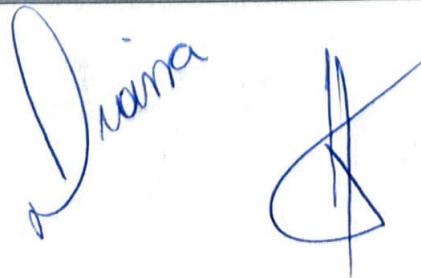
Colombo-PR, 28 de junho de 2023.

Eloir Antonio Moro
(assinado digitalmente)

Eliane Gaida Percegona
(assinado digitalmente)

André Luiz Moro
(assinado digitalmente)

Guilherme Marcelo Moro
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

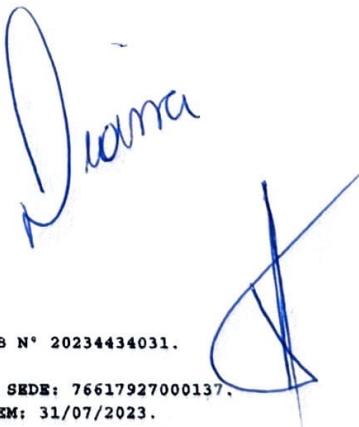
Página 13 de 13

122

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04208708905 | ANDRE LUIZ MORO |
| 05146767955 | GUILHERME MARCELO MORO |
| 08067856915 | ELOIR ANTONIO MORO |
| 47082224915 | ELIANE GAIDA PERCEGONA |

D. Andre


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 16:15 SOB N° 20234434031.

PROTOCOLO: 234434031 DE 31/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311300590. CNPJ DA SEDE: 76617927000137.

NIRE: 41200413060. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.

RIOLE-ELETRONICA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

123

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPU
P**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2197345729

NOME: ELOIR ANTONIO MORO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 7684169 SESP PR

CPF: 080.678.569-15 DATA NASCIMENTO: 10/06/1951

FILIAÇÃO: ARMANDO MORO
JANETE ELVIRA MORO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: C2816453249 VALIDADE: 20/04/2026 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/1969

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 20/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARANÁ
DENATRAN CONTRAN

59855451837
PR919674232

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Diana

124

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPU
P
B**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRÉ LUIZ MORAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 84797430 SESP PR

CPF: 042.087.089-05 DATA NASCIMENTO: 19/05/1983

RESIDÊNCIA: ELOIR ANTONIO MORAES

MIRIAN GAIDA PERCEGONA MORAES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01869885028 VALIDADE: 25/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 10/07/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR921028622

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348154371

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

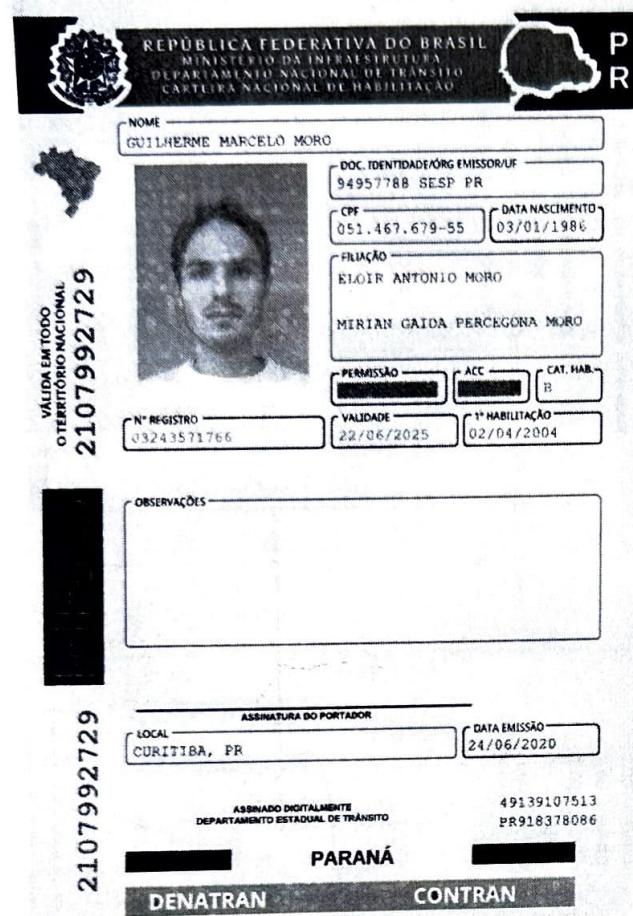
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Diana

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

A blue ink signature is present at the bottom right of the page, below the QR code.

125

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.617.927/0001-37

Fornecedor : RIOLE ELETRÔNICA LTDA

Endereço :

RUA LUIZ ANDRETA 209 - ATUBA - Colombo/PR - CEP 83413-240

Inscrição Especial: 1015449159

E-mail representante:

thiago@riole.com.br

Banco: 341 - ITAU

Lote : 001

Lote 001

CPF: 041.955.539-03

RG: 68399025

Contador: ANTONIO APARECIDO MAROTI

E-mail contádor:

4130243200

E-mail representante:

41999904162

Telefone representante:

2738-1

Agência:

879 - CURITIBA BACACHERI - Curitiba/PR

Conta:

2738-1

Data de abertura:

01/05/1983

Preço Total

Preço Unitário

Preço Máximo

Preço Minimo

Unid.

Qtd.

Descrição do Produto / Serviço

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Preço Minimo | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|------|-------|--------------|--------------|-----------------|----------------|-------------|
| 001 | Software de Gerenciamento de Microfones, votação e Painel Eletrônico | 1,00 | UNID | 10.796,00 | PROMIC | CONTROL V7 PLUS | 10.796,00 | 10.796,00 |
| 002 | Software de Gerenciamento de Gravação Local e Transmissão ao Vivo | 1,00 | UNID | 7.930,00 | PROMIC | VIEW V7 PLUS | 7.930,00 | 7.930,00 |
| 003 | Processador das Bases de Microfone/Votação | 1,00 | UNID | 17.241,37 | PROMIC | P10XB2 | 17.241,00 | 17.241,00 |
| 004 | Base de Microfone Com Votação | 9,00 | UNID | 5.930,00 | PROMIC | P10AVB1 | 5.930,00 | 53.370,00 |
| 005 | Base de Microfone Sem Votação (Tribuna) | 3,00 | UNID | 4.695,00 | PROMIC | P10DA1 | 4.695,00 | 14.085,00 |
| 006 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Vereadores) | 9,00 | UNID | 965,29 | PROMIC | MG480 | 965,00 | 8.685,00 |
| 007 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Tribuna) | 3,00 | UNID | 1.035,29 | PROMIC | MG700 | 1.035,00 | 3.105,00 |
| 008 | Switch de Rede | 1,00 | UNID | 2.855,00 | INTELBRAS | SF1822 HI-POE | 2.855,00 | 2.855,00 |
| 009 | Interface de Áudio Usb | 1,00 | UNID | 715,00 | BEHRINGER | UCA222 | 715,00 | 715,00 |
| 010 | Servidor Central De Processamento | 1,00 | UNID | 10.350,00 | AMD+GIGABYTE | RYZEN7 | 10.350,00 | 10.350,00 |
| 011 | Câmera de Vídeo PTZ | 3,00 | UNID | 15.730,00 | VIDPROM | HD91 | 15.730,00 | 47.190,00 |
| 012 | Suporte de câmera de vídeo PTZ | 3,00 | UNID | 345,00 | RIOLE | SC01 | 345,00 | 1.035,00 |
| 013 | Conversor HDMI/RJ45 com transmissor e receptor | 2,00 | UNID | 1.615,40 | INTELBRAS | VE1050 HDMI | 1.615,00 | 3.230,00 |
| 014 | Monitor led 21,5" | 2,00 | UNID | 1.430,00 | AOC | 22B1HM5 | 1.430,00 | 2.860,00 |
| 015 | Rack para instalação de equipamentos | 1,00 | UNID | 3.680,00 | INTELBRAS | RPD1657 | 3.680,00 | 3.680,00 |
| 016 | Cabo e acessórios para instalação | 1,00 | UNID | 3.505,00 | DIVERSOS | DIVERSOS | 3.505,00 | 3.505,00 |
| 017 | Treinamento e capacitação técnica - Operação assistida in loco - e Mão de obra de instalação e configuração | 1,00 | UNID | 17.885,00 | RIOLE | RIOLE | 17.885,00 | 17.885,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : **208.517,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **208.517,00**



RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37

ESPECIFICAÇÕES SOFTWARE PROMIC V7 – RIOLE:

MÓDULO 01 – GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO

Todo o controle das votações é realizado através do software Promic, que, no momento da votação, recebe as informações das bases de votação dos participantes e faz o gerenciamento das mesmas.

O software de votação e controle é configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

- Verificação de presença: Abre a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria. Também permite ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema zera as presenças anteriormente registradas no Painel. Exibe a confirmação de presença em tempo real no Painel.
- Votação das preposições previamente cadastradas, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada preposição automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.
- Gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de votação, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

O sistema possui criptografia para segurança dos resultados das votações e aceita somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possui banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema são registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta

juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones funcionam normalmente.

O software permite o cadastro de participantes, suplentes, cargos, sessões (tipos, partes e quórum), pautas, preposições (tipo de votação e quórum), oradores e tempo do orador, usuários e permissões de acesso e cadastro de bases de microfone/votação.

Para fácil visualização do sistema, o software permite a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

Durante a sessão, o sistema exibe os registros de presença, criando uma lista no painel e também mostra o resultado das votações e sua aprovação ou não.

O software Promic possibilita efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e disponibiliza recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso possibilita ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital:

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel eletrônico pode ter seu layout configurado de forma específica para cada etapa da sessão, como: início da sessão, início de parte da sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, votação e resultado da votação. O painel permite o ajuste de fontes, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.



ESPECIFICAÇÕES SOFTWARE PROMIC VIEW V7

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO, GERADOR DE CARACTERES E CONTROLE DE CÂMERAS

O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local possui configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras PTZ fornecidas pela Riole, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante. Além disso, a solução Promic conta com sistema de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais. O conteúdo gravado fica disponível para ser usado posteriormente. O software de gerenciamento de gravação e streaming conta com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, conta com opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo (possibilidade de customizar todas informações que são inseridas). O sistema conta com funcionalidades adicionais, como:

- inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema;
- opção para inclusão de tradução em libras no formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) - overlay de vídeo;
- configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação;
- permite ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão;
- Controle das configurações de câmera, como: Zoom, Foco manual ou automático, assim como opção de autoswitch, que compreende a comutação automática das câmeras e foco no participante com a palavra;
- Controle de PTZ, captura de câmeras IP, web cams, captura de tela, gravação de vídeo e transmissão (streaming) de vídeo ao vivo, e saída de vídeo por protocolo NDI.
- Cadastro de presets das câmeras de vídeo PTZ.



Além das informações destacadas acima, o sistema ainda conta com chave croma com seletor de cores, para obter amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave croma.

O software Promic possui multivisualização de fontes e status de vídeo facilitando produções ao vivo com várias câmeras em um único monitor, sendo possível visualizar todas fontes de vídeo ao mesmo tempo. Cada fonte de vídeo possui sinalizador para confirmação de qual está no ar, assim como multivisualizador para verificação de status de gravação, transmissão ao vivo e captura de LIBRAS.

O sistema permite múltiplas conexões na rede local, fluxo de trabalho de baixa latência, sem degradação de qualidade. O sistema ainda permite a inclusão de músicas para tocar a qualquer momento, bem como garante o corte seco ao alternar entre fontes. O sistema permite o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS

Processador Promic Série P10 Modelo P10-XB2



Item 3



Sobre o Produto

O processador PROMIC P10XB2 é o principal equipamento do sistema de microfones de conferência, responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, fornecendo alimentação aos dispositivos de discussão.

Modelo P10-XB2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Processador digital de até 80 microfones sem utilização de booster, com saída para conexão com computador ou laptop.

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| • Acabamento: | Metal |
| • Dimensões: | 26 cm X 6 cm X 13,5 cm |
| • Temperatura Funcionamento: | 5°C a 40°C |
| • Umidade Relativa: | <96% e >5% |
| • Consumo de Energia: | 800w |
| • Relação Sinal: | >80Db |
| • Entrada Máxima XLR | >15dBV |
| • Saída Máxima XLR | >15dBV |
| • Respostas de Frequência: | 20Hz e 20kHz |
| • Protocolo de Comunicação PC: | RJ45 |
| • Fonte de Alimentação: | Chaveada automática 90V a 240V AC |
| • Saída de Áudio | 02 unidades XLR Balanceadas |
- Conectores de entrada/saída do tipo RJ45 para conexão dos microfones dos delegados/participantes.
 - Conectores de entrada/saída do tipo RJ45 para conexão dos microfones do presidente.
 - Conector de comunicação RJ45 para conexão do computador para controle do sistema.
 - Conectores de áudio com saída balanceada (600Ω) do tipo XLR independentes para o presidente e os delegados.
 - Display de cristal líquido (LCD) indicando o numero do microfone, bem como todos os ajustes efetuados no menu.
 - Indicador de bloqueio, sinal de comunicação (RX/TX) e mute.
 - Botão de controle para seleção do modo de operação.
 - Botão de seleção do número máximo de microfones permitido em operação, limitado a 06 microfones ligados simultaneamente.
 - Botão para seleção do modo de programação do numero do microfone permitindo que todos os microfones sejam programados de maneira fácil através do toque seqüencial nas bases dos microfones.

SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS

Processador Promic Série P10 Modelo P10XB2

- Botão de reset permitindo o desligamento de todos os microfones e a exclusão de todos os registros do processador e do software.
- Proteção ESD 15KV (estática) na linha de comunicação serial.
- Proteção automática contra sobre tensão e curto circuito na linha de microfones.
- Sistema de detecção de audio (Peak Detector).
- Compatível com Sistema de Cronômetro Digital e Promic VIEW Riole.
- Compatível com bases microprocessadas do sistema Promic P10.
- Controle opcional do ajuste do nível de áudio disponível no painel frontal.
- Entrada opcional de áudio auxiliar.

MODOS DE OPERAÇÃO

O sistema pode operar em 4 modos distintos:

- 1) **Request to talk (solicitação de palavra):** Os participantes poderão solicitar a palavra através de um botão localizado no seu microfone. Ao acioná-lo um anel luminoso ficará piscando indicando quem solicitou a palavra. O presidente ou operador poderá optar por aceitar ou cancelar a solicitação através de uma lista apresentada pelo software no computador, podendo ser aceita a solicitação simultânea de até 9 participante.
- 2) **Automático:** Apenas um microfone fica ligado por vez. Assim, quando o participante aciona o botão do microfone, o outro microfone é desligado automaticamente.
- 3) **Manual:** Possibilidade de configurar o numero máximo de microfones que poderão ficar ligados no sistema. Desta forma, quando atingido o numero máximo de microfo ligados conforme ajuste, é necessário que algum participante desligue o seu microfone para que outro participante possa ligar o seu.
- 4) **FIFO:** Quando um participante aciona o seu microfone, o sistema desliga automaticamente o primeiro que foi ligado mantendo sempre o número máximo configurado no processador.

NOTA

* Este produto é parte integrante do sistema de conferências Promic P10. Para o seu funcionamento adequado utilize somente produtos compatíveis.
** O software Promic não acompanha este produto. O mesmo é vendido separadamente.

SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS COM VOTAÇÃO ELETRÔNICA



Item 4

Sobre o Produto

A série de microfones P10 para conferências é o que há de mais moderno em sistemas de conferências.

Vantagens do Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um simples mixer.
 - ✓ Devido ao seu funcionamento automático garante a eliminação das desagradáveis microfonias.
 - ✓ Através do Processador Promic série P10 e do Software Promic é possível gerenciar todos os microfones do sistema.
 - ✓ Confirmação de presença por senha ou biometria do usuário.
- | Metal |
|---|
| 10 cm X 15 cm X 6 cm |
| 48 cm |
| 601g |
| Preto |
| 20 Hz a 20 kHz |
| -43 dB ± 3 dB (0 dB = 1V/microbar a 1KHz) |
| 1k Ω |
| cardióide |
| 600 Ω ± 20% a 1KHz (balanceada) |
| 127 dB |
| melhor que 68 dB |
| 100 dB |
| > 60 dB |
| XLR com impedância de 1KΩ e alimentação phantom |
| P2 com impedância de saída de 32Ω |
| ≤ 5mA |
| 20Hz a 20kHz |
- Acabamento:
 - Dimensões da base:
 - Dimensão da haste:
 - Peso total:
 - Cor:
 - Resposta de Freqüência:
 - Sensibilidade:
 - Impedância:
 - Diagrama polar (base e haste):
 - Impedância de saída:
 - SPL máximo:
 - Relação sinal ruído:
 - Faixa dinâmica (ranger):
 - Atenuação em estado mute:
 - Jack de conexão do microfone:
 - Conexão de fone de ouvido:
 - Consumo standby:
 - Resposta de Frequência Haste:
 - Processamento digital microcontrolado com ALC (Automatic Level Control);
 - Terminal de votação com LCD, 3 botões de votação e com senha programável localmente (opção votação: SIM, NÃO, ABSTENÇÃO, Numéricas, com teclas coloridas);
 - Filtro de rádio freqüência embutido em cada base processadora;
 - Plug para conexão de fone de ouvido.
 - Anel luminoso de status na extremidade do microfone (haste construção rígida e flexível);
 - Botão para ativar/desativar o microfone ou solicitar palavra;
 - Plugues RJ45 e cabo para interligação cascata para alimentação e controle do sistema (02 conectores RJ45) - uso sem pilha ou bateria;
 - Botões de controle do sistema: Mute, campainha e bloqueio de microfones.
 - Configurar base como presidente: botão para cortar áudio dos demais microfones ativo, campainha de atenção e prioridade.
 - Sistema anti-pump e haste com um ponto de flexibilidade e conexão XLR.

NOTA

Este produto é parte integrante do sistema de conferências Promic P10. Para o seu funcionamento adequado utilize somente produtos compatíveis.



Sobre o Produto

A série de microfones P10 para conferências é o que há de mais moderno em sistemas de conferências.

Vantagens do Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um simples mixer.
- ✓ Devido ao seu funcionamento automático garante a eliminação das desagradáveis microfonias.
- ✓ Através do Processador Promic série P10 e de seu Software é possível gerenciar todos os microfones do sistema.

NOTA

* Este produto é parte integrante do sistema de conferências Promic P10.

HASTES MICROFONE TIPO GOOSENECK



A Riole é um fabricante de equipamentos de conferência dedicado à inovação tecnológica e à pesquisa e desenvolvimento de sistemas de conferência digital, sistema de interpretação, sistema de votação, microfones de reunião e uma ampla variedade de produtos de sistema de conferência. Nossos produtos são aplicáveis a vários campos. Oferecemos produtos customizados com as necessidades específicas de nossos clientes.

| Nº do Modelo | MG480 | MG700 |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Tipo de Cápsula | Condensador | Condensador |
| Resposta de Frequência | 30Hz – 20kHz | 30Hz – 20kHz |
| Diagrama Polar | Cardióide | Cardióide |
| Impedância | 1kΩ ±20% a 1kHz | 1kΩ ±20% a 1kHz |
| Sensibilidade ($\pm 2\text{dB}$) | -42dB | -42dB |
| Fonte de Energia | DC3V / Phantom 48V | DC3V / Phantom 48V |
| Comprimento da Haste | 480mm | 700mm |
| Tipo de Conexão | XLR | XLR |

Observação:

- Anel luminoso na extremidade da haste para indicação de status de funcionamento.
- 01 (um) ponto de flexibilidade.

J stem 7



HASTES MICROFONE TIPO GOOSENECK

A Riole é um fabricante de equipamentos de conferência dedicado à inovação tecnológica e à pesquisa e desenvolvimento de sistemas de conferência digital, sistema de interpretação, sistema de votação, microfones de reunião e uma ampla variedade de produtos de sistema de conferência. Nossos produtos são aplicáveis a vários campos. Oferecemos produtos customizados com as necessidades específicas de nossos clientes.

| Nº do Modelo | MG480 | MG700 |
|------------------------|--------------------|--------------------|
| Tipo de Cápsula | Condensador | Condensador |
| Resposta de Frequência | 30Hz – 20kHz | 30Hz – 20kHz |
| Diagrama Polar | Cardióide | Cardióide |
| Impedância | 1kΩ ±20% a 1kHz | 1kΩ ±20% a 1kHz |
| Sensibilidade (±2dB) | -42dB | -42dB |
| Fonte de Energia | DC3V / Phantom 48V | DC3V / Phantom 48V |
| Comprimento da Haste | 480mm | 700mm |
| Tipo de Conexão | XLR | XLR |

Observação:

- Anel luminoso na extremidade da haste para indicação de status de funcionamento.
- 01 (um) ponto de flexibilidade.

Dinarte

Especificações técnicas



Juan

Switch 16 portas Fast Ethernet PoE + 2 portas Gigabit Ethernet com 2 portas SFP combo

- » 16 portas 10/100 Mbps com suporte Power Over Ethernet (PoE+)
- » 2 portas 10/100/1000 Mbps para uplink com 2 portas SFP combo
- » Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m
- » Nova função PD Alive para detecção de falhas e travamento na porta
- » Tecnologia Hi-PoE com fornecimento de até 60 W nas portas 1 e 2
- » Opção de segmentação de redes VLAN para maior segurança e eficiência



O SF 1822 Hi-PoE é o produto ideal para a alimentação e distribuição de dados de soluções IP. Possui 16 portas Fast Ethernet com suporte à função PoE, sendo 2 portas com função Hi-PoE, 2 portas Gigabit Ethernet para uplink de dados e 2 portas SFP, flexibilizando a rede e economizando em seu projeto. Ele aproveita ao máximo seu investimento para criar uma solução integrada com câmeras ou terminais IP, promovendo desde a alimentação potente de portas até a ligação de equipamentos distantes com a função PoE Extender embarcada.

Detalhamento do produto



A L P
440 mm 44 mm 300 mm

L

P

Diana

| | | |
|---|---|--------------|
| Portas | 16 portas 10/100Mbps (RJ45) SFP Uplink (10/100/1000 Mbps) | 16 2 2 |
| Detalhamento das portas | Porta 1-16: 16 × RJ45 10/100 Mbps Porta 17-18: 2 × RJ45 10/100/1000 Mbps (uplink) Porta 17-18: 2 × SFP 1000 Mbps (uplink) (combo) | |
| PoE | Portas 1 e 2 até 60W Portas 3 a 16 até 30W Total 135W | |
| Pinagem PoE | Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8 | |
| Padrões | IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) IEEE802.3x (Flow Control), IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+), Hi-PoE | |
| Backplane | 7.2 Gbps | |
| Encaminhamento de Pacotes | 5.36 Mpps | |
| Taxa de Latência | 2,8 µs | |
| Memória Buffer de Pacote | 4 Mbit | |
| Tabela de endereço MAC | 8K | |
| Umidade de armazenamento | 5%–95% | |
| Fonte de alimentação | Entrada: 100 a 240 Vac, 50/60 Hz | |
| PoE Extender | Até 250m ¹ | |
| Proteção contra surtos² | Proteção contra surtos 15 kV durante 45 microsegundos em modo Comum 2 kV durante 10/700 microsegundos em modo Diferencial | |
| Temperatura de operação | -10°C a 55°C | |
| Umidade de operação | 10%–90% | |
| Função VLAN | Isolamento de Portas | |
| VIP Port | Priorização de portas (1-8) | |
| PD Alive | Detectação de falhas e travamento na porta | |

Nana

Dimensões (LxPxA)

440 mm × 300 mm × 44 mm

Garantia

1 ano

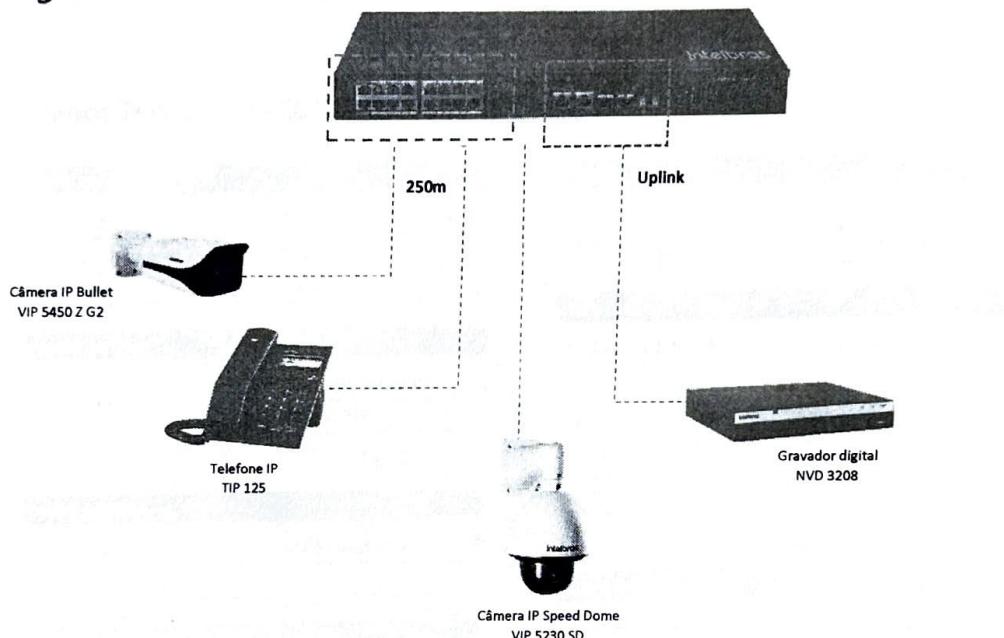
Certificações

Anatel

¹ Sujeito à redução na taxa de transmissão para 10 Mbps em todas as portas PoE do switch, na porta Uplink mantém a taxa de 100 Mbps.

² Consulte o item Proteção contra surtos elétricos do guia de instalação para mais informações sobre as condições de teste

Soluções integradas



Este produto deve ser instalado e
configurado por um **técnico qualificado**

Supporto a clientes: (48) 2106 0006

Fórum: forum.intelbras.com.br

Supporto via chat: intelbras.com.br/supporte-tecnico

Supporto via e-mail: suporte@intelbras.com.br

SAC: 0800 7042767

Onde comprar? Quem instala?: 0800 7245115

0118

intelbras

Diana
K

Item 09

Dados Técnicos - U-CONTROL UCA222

Linha de Entrada

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| Conectores | O2 - RCA, desbalanceados |
| Impedância de entrada | aprox. 27 kΩ |
| Nível de entrada máx. | 2 dBV |

Linha de Saída

| | |
|---------------------|---------------------|
| Conectores RCA | O2 - desbalanceados |
| Impedância de saída | aprox. 400 Ω |
| Nível de saída máx. | 2 dBV |

Saída Digital

| | |
|------------------|----------------------|
| Soquete | Toslink, cabo óptico |
| Formato de Saída | S/PDIF |

Saída Para Fones

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| Soquete | Conector fêmea estéreo TRS de 1/8" |
| Impedância de saída | aprox. 50 Ω |
| Nível de saída máx. | -2 dBu, 2 x 3,7 mW @ 100 Ω |

USB 1.1

| | |
|------------|--------|
| Conectores | tipo A |
|------------|--------|

Processamento Digital

| | |
|--------------------------|------------------------------|
| Conversor | Conversor de 16-bit |
| Classificação de Exemplo | 32,0 kHz, 44,1 kHz, 48,0 kHz |

Informações do Sistema

| | |
|------------------------|--|
| Resposta de frequência | 10 Hz to 20 kHz, ±1 dB @ 44,1 kHz sample rate |
| | 10 Hz to 22 kHz, ±1 dB @ 48,0 kHz sample rate |
| THD | 0,05% typ. @ -10 dBV, 1 kHz |
| Crosstalk | -77 dB @ 0 dBV, 1 kHz |
| Relação sinal-ruído | A/D 89 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A D/A 96 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A |

Fonte de Alimentação

| | |
|-------------|------------------|
| Coneção USB | 5 V, 100 mA max. |
|-------------|------------------|

Dimensões/Peso

| | |
|-----------------------|--|
| Dimensões (H x W x D) | approx. 0,87 x 3,46 x 2,36" approx. 22 x 88 x 60 mm |
| Peso | approx. 0,10 kg |

Juanne

1.2 Operação inicial

Por favor, certifique-se de que a unidade esteja recebendo ventilação suficiente, e nunca coloque o UCA222 em cima de um amplificador ou nas proximidades de um aquecedor para que o risco de superaquecimento seja evitado.

O suprimento de energia se dá via conexão com cabo USB, para que não haja a necessidade de uma unidade de fonte de energia externa. Por favor, siga fielmente todas as precauções de segurança requisitadas.

1.3 Registro online

Por favor, após a compra, registe o seu aparelho Behringer, logo possível, em <http://behringer.com> usando a Internet e leia com atenção as condições de garantia.

Se o produto Behringer avariar, teremos todo o gosto em repará-lo o mais depressa possível. Por favor, dirige-se directamente ao revendedor Behringer onde comprou o aparelho. Se o revendedor Behringer não se localizar nas proximidades, poder-se-á dirigir também directamente às nossas representações. Na embalagem original encontra-se uma lista com os endereços de contacto das representações Behringer (Global Contact Information/European Contact Information). Se não constar um endereço de contacto para o seu país, entre em contacto com o distribuidor mais próximo. Na área de assistência da nossa página <http://behringer.com> encontrará os respectivos endereços de contacto.

Se o aparelho estiver registado nos nossos serviços com a data de compra, torna-se mais fácil o tratamento em caso de utilização da garantia.

Muito obrigado pela colaboração!

2. Requisitos do Sistema

O UCA222 é compatível com PC e Mac. Então, nenhum processo de instalação ou driver são necessários para o funcionamento correto do UCA222.

Para trabalhar com o UCA222, seu computador deve cumprir com o mínimo de exigências listadas a seguir:

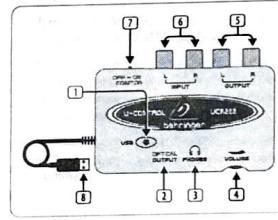
| PC | Mac |
|--|------------------------------------|
| Processador intel/AMD, 400 MHz ou Sup. | G3, 300 MHz ou superior |
| Con guração mínima 128 MB RAM | Con guração mínima 128 MB RAM |
| Interface USB 1.1 | Interface USB 1.1 |
| Windows | Mac OS 9.0.4 ou Sup., 10.x ou Sup. |

2.1 Conexão Hardware

Use o cabo de conexão USB para conectar o UCA222 ao seu computador.

A conexão USB também fornece energia ao UCA222. Você pode conectar uma variedade de dispositivos e equipamentos às entradas e às saídas.

3. Controles e Conectores



① **POWER LED** – Indica o status do fornecimento de energia via USB.

② **OPTICAL OUTPUT** – O conector fêmea Toslink carrega um sinal S/PDIF que pode ser conectado via cabo de fibra óptica.

③ **PHONES** – Conecte um par de fones de ouvido padrão equipado com um mini plugue de ¼".

④ **VOLUME** – Ajusta o nível de volume da saída dos fones de ouvido. Gire o controle totalmente para a esquerda antes de conectar os fones de ouvido para evitar danos à sua audição causados por configurações de alto volume. Gire o controle para a direita para aumentar o volume.

⑤ **OUTPUT** – Conecte um sistema de som usando cabos RCA estéreis para monitorar a saída de áudio do computador.

⑥ **INPUT** – Conecte o sinal de gravação desejado usando cabos de áudio com conectores RCA.

⑦ **MONITOR OFF/ON** – Com o MONITOR no OFF, a saída de fones de ouvido recebe o sinal do computador pela entrada USB (mesmo que os conectores fêmea de saída RCA). Com o MONITOR no ON, os fones de ouvido recebem o sinal conectado aos conectores fêmea de ENTRADA RCA.

⑧ **CABO USB** – Envia informações do computador para o UCA222, e vice-versa. Também fornece energia para o dispositivo.

Diana

36 U-CONTROL UCA222

4. Instalação de Software

- Este dispositivo não requer nenhuma configuração ou driver especial, apenas plique a uma entrada USB livre no seu PC ou Mac.
- Note** – Quando o UCA222 está empacotado com outros produtos Behringer, o software incluso pode variar. No caso dos drivers ASIO não estiverem inclusos, você pode fazer o download dos mesmos a partir do nosso website no behringer.com.

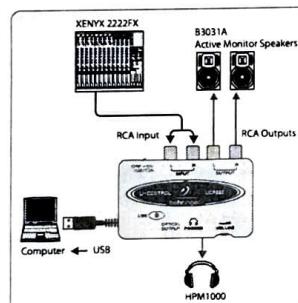
5. Operação básica

O UCA222 fornece uma fácil interface entre seu computador, mixer e sistema de monitoração. Siga estes passos para operações básicas:

- Conecte o UCA222 ao seu computador plugando o cabo USB a uma entrada USB livre. O indicador de força acenderá automaticamente.
- Conecte a fonte de áudio que está para ser gravada, como um mixer, pré-amplificador, etc, ao INPUT estéreo dos conectores fêmea RCA.
- Plugue um par de fones de ouvido ao conector fêmea PHONES de ¼" e ajuste o volume com o controle adjacente. Você pode também monitorar a saída plugando um par de alto-falantes de potência no OUTPUT estéreo dos conectores fêmea RCA.

- Você também pode enviar o sinal de entrada estéreo em formato de áudio digital (S/PDIF) para um dispositivo de gravação externo via OPTICAL OUTPUT usando um cabo de fibra óptica Toslink.

6. Diagrama de Aplicação



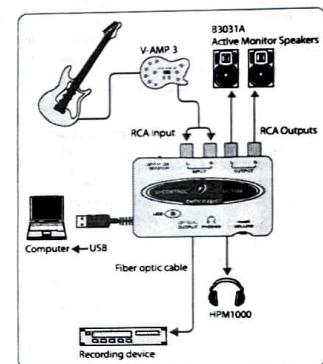
Usando um mixer para gravação em ambientes de estúdio:

A aplicação mais comum para o UCA222 é fazer uma gravação em estúdio com um mixer. Isso permitirá com que você grava muitas fontes ao mesmo tempo, ouça o que foi gravado, e grave mais faixas em sincronização com a(s) tomada(s) original(is).

- Conecte o TAPE OUT do mixer aos conectores fêmea RCA do INPUT no UCA222. Isso permitirá com que você capture a mixagem geral.
- Plgue o cabo USB a uma entrada USB livre do seu computador. O INDICADOR DE FORÇA acenderá.
- Conecte um par de alto-falantes potentes de retorno aos conectores fêmea RCA do OUTPUT do UCA222. Dependendo do tipo de entradas que seus alto-falantes aceitam, você talvez precisará de um adaptador.
- Você também pode monitorar o sinal da entrada com um par de fones de ouvido alternar ou complementarmente aos alto-falantes de retorno. Coloque o interruptor do MONITOR OFF/ON na posição 'ON'. Plgue um par de fones de ouvido nos conectores fêmea PHONES e ajuste o volume com o controle adjacente. Isso será preferível se o mixer e o computador estiverem na mesma sala que os instrumentos em gravação.
- Leve um tempo para ajustar cada nível nos canais e EQ para garantir uma boa equalização entre os instrumentos/fontes. Uma vez que a mixagem foi gravada, você não poderá fazer ajustes a apenas um canal.

Manual de Instruções 37

- Configure o programa de gravação para gravar a entrada do UCA222.
- Pressione gravar e deixe a música ripar!



Gravando com um pré-amplificador como o V-AMP 3:

Pré-amplificadores como o V-AMP 3 oferecem uma ótima maneira para gravar uma ampla seleção de sons de guitarra de alta-qualitydade sem a inconveniência de colocar um microfone em frente ao amplificador convencional. Eles também permitem com que você faça uma gravação de madrugada sem que seus colegas de quarto ou vizinhos queram te estrangular com os cabos de sua própria guitarra.

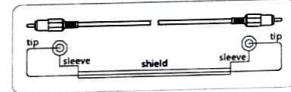
- Plugue uma guitarra à entrada de instrumento do V-AMP 3 usando um cabo de instrumento padrão de ¼".
- Conecte as saídas de ¼" estéreis no V-AMP 3 às entradas RCA estéreos no UCA222. Isto igualmente requerá adaptadores. Você também pode usar o RCA estéreo para o cabo TRS de ¼" que está incluso no pacote V-AMP 3/UCA222 para conectar da saída dos fones de ouvido V-AMP 3 às entradas RCA do UCA222.
- Plugue o cabo USB a uma entrada USB livre do seu computador. O INDICADOR DE FORÇA acenderá.
- Ajuste o nível do sinal de saída no V-AMP 3.
- Configure o programa de gravação para gravar a entrada do UCA222.
- Pressione gravar e faça sua guitarra chorar!

7. Conexões de Áudio

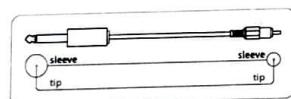
Embora existam muitas maneiras de integrar o UCA222 à sua configuração de estúdio ou ao vivo, as conexões de áudio a serem feitas serão basicamente as mesmas em todos os casos.

7.1 Fiação

Por favor, utilize cabos RCA padrão para conectar o UCA222 a outro equipamento.



Você também pode utilizar um cabo de adaptador ¼"



Grazie

Grazie per aver scelto l'interfaccia audio UCA222 U-CONTROL. Caratterizzata da prestazioni elevate e dotata di connessione USB, l'interfaccia UCA222 può rappresentare la scheda audio ideale per il computer laptop, oppure la componente recording/playback essenziale per i sistemi audio basati su computer desktop. UCA222 è compatibile con computer PC e Mac, quindi non è necessario eseguire procedure di installazione software separate. Grazie ad una costruzione robusta e alle dimensioni compatte, l'interfaccia UCA222 è perfetta negli spostamenti e per viaggiare. L'uscita cuffie separata permette di eseguire e ascoltare in qualsiasi momento le registrazioni effettuate, anche quando non si dispone di altoparlanti. I due ingressi e le due uscite, oltre all'uscita digitale S/PDIF, offrono una flessibilità totale per il collegamento alle mixing console, ai diffusori o alle cuffie. L'alimentazione dell'unità è garantita dall'interfaccia USB e l'indicatore LED fornisce un riscontro visivo immediato sulla corretta connessione dell'interfaccia. UCA222 è la componente "extra" ideale per ogni musicista che lavora col computer.

1. Prima di Cominciare

1.1 Consegnare

L'unità UCA222 viene accuratamente imbattuta presso il nostro stabilimento di assemblaggio, in modo tale da garantire la sicurezza durante il trasporto. Se le condizioni dell'imballo in cartone suggeriscono la presenza di un possibile danneggiamento subito dal contenuto, occorre controllare immediatamente l'unità verificando che non siano presenti dei danni.

- ❶ L'unità danneggiata NON deve essere rispedita indietro. Si prega di informare immediatamente il negoziante presso il quale si è effettuato l'acquisto, oltre alla ditta di trasporto che si è occupata della consegna, altrimenti ogni diritto di sostituzione/riparazione potrebbe invalidarsi.
- ❷ Si prega di utilizzare sempre la scatola d'imballo originale, per evitare eventuali danni che potrebbero avvenire durante il deposito e la spedizione.
- ❸ Non permettere mai che i bambini maneggino senza alcuna sorveglianza l'unità o il materiale d'imballo.
- ❹ Si prega di smaltire tutto il materiale d'imballo in modo adeguato e rispettoso dell'ambiente.

Item 10

ITEM 10 – SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO:

COMPONENTES:

A) GABINETE – MARCA: NILKO – MODELO: 4U ATX



B) PROCESSADOR – MARCA: AMD – MODELO: RYZEN 7 5700G

Característica:

- Marca: AMD
- Modelo: 100-100000263BOX

Especificações:

- Soquete AM4
- Núcleos de CPU 8
- Threads 16 Clock base 3.8 GHz
- Clock de Max Boost Até 4.6 GHz
- Cache L2 total 3 MB
- Cache L3 total 16MB
- Gráfico integrado Vega 8 CMOS TSMC 7nm FinFET TDP / TDP
- Padrão 65 W
- Desbloqueado Sim
- Memória Velocidade máxima 3200 MHz
- Tipo DDR4

Diana
K

C) PLACA MÃE – MARCA: GIGABYTE – MODELO: B450M DS3H V2

Características:

- Marca Gigabyte
- Modelo **B450M DS3H V2**

Especificações:

CPU:
 - Soquete AM4: Suporta AMD Ryzen 5000G Series / Ryzen de 2ª Geração / Ryzen de 1ª Geração / Ryzen de 2ª Geração com Gráficos Radeon Vega / Ryzen de 1ª Geração com Gráficos Radeon Vega / Athlon com processadores Gráficos Radeon Vega

Chipset:

- AMD B450

Memória:

- 4 x soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB de memória do sistema
- Arquitetura de memória dual channel
- Suporte para módulos de memória DDR4 3000 (OC) / 3466 (OC) / 3200 (OC) / 2933/2667/2400/2133 MHz
- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operar em modo não ECC)
- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC e sem buffer
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)

Gráficos onboard:

Processador gráfico integrado:

- 1 porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz
- 1 porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 60 Hz
- Memória compartilhada máxima de 16 GB

* A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.

** Suporte para a versão HDMI 2.0 e HDCP 2.2.

*** O suporte real pode variar de acordo com a CPU.

Áudio:

- Codec Realtek ALC887
- Áudio de alta definição
- 2/4 / 5.1 / 7.1 canais
- Suporte para S/PDIF Out

* Para configurar o áudio de 7.1 canais, você deve usar um módulo de áudio de painel frontal HD e habilitar o recurso de áudio multicanal por meio do driver de áudio.

LAN:

- Chip Realtek GbE LAN (10/100/1000 Mbit)

SLOTS DE EXPANSÃO:

- 1x slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEx16) (Nota)
- 1x slot PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEx4)
- 1 slot PCI Express x1

* Para desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEx16. (O slot PCIEx16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0.)

** Os slots PCIEx4 e PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0. O suporte real pode variar de acordo com a CPU.

Tecnologia multi-gráficos:

- Suporte para tecnologias AMD Quad-GPU CrossFire e AMD CrossFire de 2 vias

Interface de armazenamento:

- 1x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e PCIe x4 / x2 suporte a SSD)
- 4 conectores SATA 6 Gb / s
- Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10

* O suporte real pode variar de acordo com a CPU.

** Suporta apenas SSDs SATA M.2 ao usar um APU AMD Athlon série / 7ª Geração A ou Athlon X4.

USB:

Chipset:

- 2 portas USB 3.1 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno
- 5 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos)

CPU:

- 4 portas USB 3.1 Gen 1 no painel traseiro

Conectores internos I/O:

- 1x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
- 1x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos
- 1x header do ventilador da CPU
- 1x header do ventilador do sistema
- 1x conector M.2 soquete 3
- 4 conectores SATA 6 Gb / s
- 1x header do painel frontal
- 1x conector de áudio do painel frontal
- 1x header S / Pdif Out
- 1x tira de LED do refrigerador da CPU / cabeçalho de tira de LED RGB
- 1x conector USB 3.1 Gen 1
- 2 conectores USB 2.0 / 1.1
- 1x header Trusted Platform Module (TPM) (2x10 pinos; apenas para o módulo GC-TPM2.0)
- 1x header de porta serial
- 1x jumper CMOS reset

Q. Liana

Conectores painel traseiro:

- 1 porta de teclado / mouse PS / 2
- 1 porta DVI-D
- 1 porta HDMI
- 4 portas USB 3.1 Gen 1
- 4 portas USB 2.0 / 1.1
- 1 porta RJ-45
- 3 entradas de áudio

Controlador I/O:

- iTE I/O Chip controlador

Monitoramento H/M:

- Detecção de tensão
- Detecção de temperatura
- Detecção de velocidade do ventilador
- Aviso de superaquecimento
- Alerta de falha do ventilador
- Controle de velocidade
- Se a função de controle de velocidade do ventilador é suportada, isso dependerá do refrigerador instalado.

BIOS:

- 1 x 128 Mbit flash
- Uso de AMI UEFI BIOS licenciado
- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0

Características exclusivas:

- Suporte para APP Center
- 3D OSD
- AutoGreen
- Cloud Station
- EasyTune
- Fast Boot
- Game Boost
- ON / OFF Carregar
- RGB Fusion
- Smart Backup
- Teclado
- inteligente Smart TimeLock Smart Survey Smart
- HUD Visualizador de informações do sistema USB Blocker V-Tuner
- Suporte para Q-Flash
- Suporte para instalação do Xpress

D) MEMÓRIA RAM 8GB (2X) – MARCA: KINGSTON FURY – MODELO: KF432C16BB/8**Características:**

- Marca: Kingston
- Modelo: KF432C16BB/8

Destaques:

- Dissipador de calor de perfil baixo
- Upgrade de alta performance
- Intel XMP-ready
- Pronto para AMD Ryzen

Geral:

- Fator de forma: DDR4
- Velocidades*: 3200 MHz
- Latências: CL16
- Capacidades: 8GB

Ambiente:

- Temperatura de operação: 0°C a 85°C

Dimensões:

- 133,35 x 34,1 x 7,2 mm

Diana
✓

E) SSD SATA 480GB – MARCA: KINGSTON – MODELO: SA400S37/480G

Características:

- Marca: Kingston
- Modelo: SA400S37/480G

Especificações:

- Formato: 2,5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 480GB
- NAND: TLC
- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C
- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB

F) PLACA DE VÍDEO – MARCA: MSI – MODELO: GTX1650 D6 VENTUS XS OCV1

Características:

- Marca: MSI
- Modelo: D6 VENTUS XS OCV1

ESPECIFICAÇÕES

Unidade de processamento gráfico:

- NVIDIA GeForce GTX 1650
- Núcleos: 896 unidades
- Clocks: Boost: 1620 MHz

Interface:

- PCI Express x16 3.0
- Dimensões: 179 x 115 x 42 mm

Memória:

- Velocidade: 12 Gbps
- Capacidade: 4GB
- GDDR6
- Barramento: 128 bits

Saídas:

- 1x DL-DVI-D
- 1x HDMI 2.0b
- 1x DisplayPort (v1.4)
- Suporte HDCP

Energia:

- Consumo de energia: 75 W
- Conectores de energia: 1x de 6 pinos
- PSU recomendado: 300 W

Recursos:

- DirectX: 12 API
- OpenGL 4.6

Exibição:

- Displays máximas: até 3x
- Resolução máxima digital: 7680 x 4320

D. Maria
2023

G) FONTE DE ALIMENTAÇÃO – MARCA: C3TECH – MODELO: OS-G600M

Características:

- Marca: C3Tech
- Modelo: Ps-G600m

Especificações Técnicas:

- Potência Real 600w
- Bivolt Automático
- Possui Interruptor On/off
- Possui Pfc Ativo
- Possui Certificação 80plus White/standard

Cabos e Conectores:

- 1x Conector Atx 20+4p - 55cm
- 1x Conector Atx Aux 12v 4+4p - 75cm
- 6 x Conector Sata - 50cm
- 4 x Conector Ide - 15cm a Partir de Sata
- 2 x Conector Pci Express 6+2p - 55cm
- Cabo Flat Preto Que Facilita a Organização

Características Elétricas:

- Tensão de Operação: Ac 100/240v
- Frequência: 47/63hz
- Corrente de Saída +5vSB: 2a
- Corrente de Saída +3,3v: 15a
- Corrente de Saída +5v: 15a
- Corrente de Saída +12v: 40a
- Corrente de Saída -12v: 0.3a

Dimensões e Peso:

- Altura da Embalagem: 17.5 Cm
- Largura Embalagem: 9.8 Cm
- Comprimento Embalagem: 23.5 Cm
- Peso Embalagem: 1466 g

2/09/2018
Narva

H) KIT TECLADO E MOUSE – MARCA: LOGITECH – MODELO: MK120

Características:

- Marca: Logitech
- Modelo: MK120

Especificações:

- A configuração é simples basta conectar o teclado e o mouse a portas USB no computador de mesa, laptop ou notebook e começar a usá-los
- Teclas fáceis de ler
- Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita
- Elas também são mais resistentes ao desgaste Rastreamento óptico de alta definição
- Você desfrutará de um controle sensível e suave do cursor com o rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi)
- Layout: ABNT 2

Requisitos de sistema:

- PC baseado no Windows
- Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7
- Duas portas USB disponíveis Linux®
- Linux® de kernel 2.6+
- Duas portas USB disponíveis Conexões USB plug-and-play

Conteúdo da Embalagem:

- Teclado
- Mouse
- Documentação do usuário

I) COOLER PARA PROCESSADOR – MARCA: COOLER MASTER – MODELO: RR-H410-20PK-R1

Especificações Técnicas:

- Material: Cobre revestido em níquel preto
- Material do Dissipador: Alumínio revestido em níquel preto
- FANS: 2 ventoinhas PWM ML120 de levitação magnética
- Velocidade FAN: 2400rpm
- Nível de Ruído: 37dBA
- Produto: (CxLxA): 173 x 143 x 168mm
- Embalagem: (CxLxA): 232 x 238 x 204mm
- Compatível com: AM4, AM3, FM2, LGA115x, LGA20x

Conteúdo da Embalagem:

- 01 Cooler para Processador Cooler Master Hyper H410R com LED Vermelho 4 Heat Pipes – RR-H410-20PK-R1

Diana

J) FAN COOLER (2X) – MARCA: RISE MODE – MODELO: RM-BK-02-FB

Características:

- Marca: Rise Mode
- Modelo: RM-BK-02-FB

Especificações:

- Fluxo de ar do fan: 50 CFM
- Velocidade do fan: 1500 RPM
- Voltagem: 12v
- Conexão fan: Molex
- Dimensões: 80mm x 80mm x 25mm

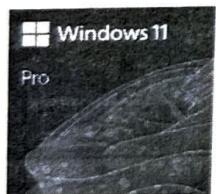
Conteúdo da embalagem:

- 1 x Cooler FAN Rise Mode Black

k) LICENÇA WINDOWS 11 PRO

Licença original Microsoft - fonte: <https://www.microsoft.com/pt-br/d/windows-11-pro/dg7gmgf0d8h4>

The screenshot shows the Microsoft website for Windows 11 Pro. At the top, there's a navigation bar with links like YouTube, Maps, TNT Cotação, Leads e Prospects, Desire FX 3d model..., R (PDF) O TURISMO..., São Bernardo expa..., Turismo Industrial 6..., (18) Sennheiser 302..., and a search bar. Below the navigation, there's a message about optional cookies. The main content features a large image of a laptop screen displaying the Windows 11 Pro interface. To the left of the image, there's a smaller image of a Windows 11 Pro box. The text "Windows 11 Pro (Download)" is prominently displayed, along with the Microsoft logo and a "Lista de desejos" (Wishlist) button.



Windows 11 Pro (Download)

Microsoft

[Lista de desejos](#)

Projetado para o mundo do trabalho híbrido, o Windows 11 pode ajudá-lo a trabalhar de forma mais simples e integrada em qualquer lugar. Compre e baixe o Windows 11 para profissionais se divertirem:

- Um UX simples e poderoso ajuda a melhorar a produtividade e o foco.
- Novos recursos permitem que você aproveite ao máximo o espaço disponível na área de trabalho.
- A compatibilidade de aplicativos e o gerenciamento de nuvem facilitam a adoção.
- Um Sistema Operacional pronto para o Confiança Zero ajuda a proteger os dados e o acesso, onde quer que os negócios o levem.

Diana

Item 14

CAMERA DE VIDEO PTZ HD VIDPROM HD91



Projetada para ser discreta, a Câmera de Vídeo PTZ VidProm é completamente flexível em sua operação Pan, Tilt e Zoom Remoto. Sua capacidade de rotação em 350° e zoom óptico de 20x possibilita maior versatilidade na operação, permitindo total clareza em objetos pequenos ou distantes. Contém mais de 3 milhões de pixels efetivos.

ESPECIFICAÇÕES

| | |
|--------------------------------------|--|
| Zoom Ótico | 20X,f=5.5~110mm |
| Sensor | 1/2.8 polegadas HD CMOS |
| Formato de Vídeo | 16:9 |
| Resolução/ Frames por segundo | 1920x1080 p66 / 50 FPS |
| Angulo de Visão | 3.3° (tele) - 54.7° (wide) |
| Zoom Digital | 12X |
| Balanço de Branco | Auto/Manual/One Push/3000K/4000K/5000K/6500K |
| Foco | Auto/Manual |
| Exposição Eletrônica | Auto/Manual |
| Velocidade Obturador | 1/1 a 1/10,000s |
| Saídas de Vídeo | 3G-SDI, DVI, HDMI, LAN, NDI, USB 3.0 |
| Interface de Controle | RS-232 / RS-485 / RS422 |
| Protocolo de Comunicação | VISCA/Pelco-D/Pelco-P |
| Rotação PAN | 350° |
| Rotação TILT | -30° ~ +90° |
| Velocidade PAN | 0.1 - 100°/sec |
| Velocidade TILT | 0.1 - 60°/sec |
| Número de Presets | 225 |
| Alimentação | AC110V-AV220V |
| Peso | 1.54Kg |
| Píxels Efetivos | + 3 milhões |
| Iluminação mínima: | 0,1 Lux |

- Acompanha Controle remoto IR
- Permite instalação no teto com inversão de imagem ou na parede.

Diana

Item 12

SISTEMAS DE VÍDEO

Suporte para Câmeras PTZ Modelo SC-01

Modelo SC-01

Suporte de câmera de vídeo PTZ desenvolvido pela Riole para fixação em parede e teto.

- Material:
- Peso máximo:
- Fixação:
- Cor:

| |
|------------------------------|
| Alumínio |
| 5 kg |
| Parafusos e Buchas (incluso) |
| Preto |

Compatibilidade: câmeras de vídeo PTZ - Vidprom, modelos: HD90 e HD91.

Diana
K

intelbras

153

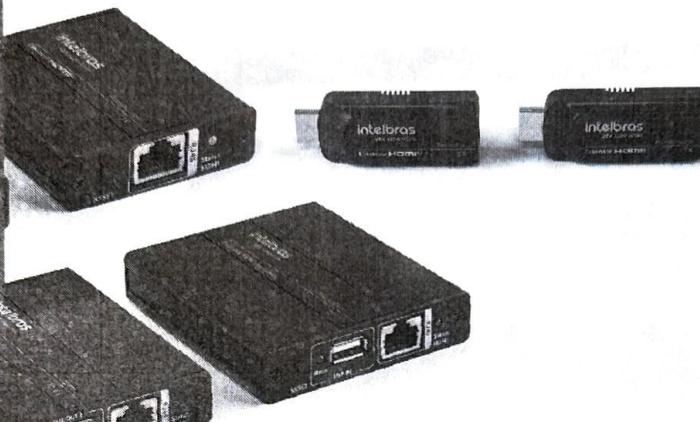
Segurança



SÉRIE
1000



SÉRIE
3000



VEX 1050 HDMI
VEX 3120 HDMI
VEX 3060 KVM

Extensor de
vídeo e dados¹



RESOLUÇÃO



BIDIRECIONAL
VÍDEOS E DADOS¹



PROTEÇÃO
CONTRA SURTOS
DE TENSÃO



GARANTIA

VEX 1050 HDMI

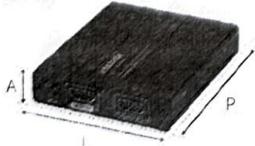


A linha de extensores VEX são direcionados a aplicações de CFTV, como DVRs e NVRs, e em aparelhos de entretenimento, como home theater, video game e salas de conferência. Com conexão ponto a ponto e instalação com cabo de rede, o sinal HDMI pode ser transmitido a distâncias superiores a 10 metros.

VEX 3120 HDMI



VEX 3060 KVM



Características

- » Imagens em alta definição, com resolução Full HD (1080p)
- » Distância de funcionamento de 50, 60 ou 120 metros
- » Material nas opções alumínio ou plástico
- » Transmissão de vídeo e dados¹
- » Circuito adicional de proteção contra surtos de tensão
- » Instalação interna
- » 1 ano de garantia

¹ Somente para o modelo VEX 3060 KVM

| | L | L | A | P |
|---------------|-------|-------|-------|---|
| VEX 1050 HDMI | 72 mm | 11 mm | 26 mm | |
| VEX 3120 HDMI | 70 mm | 16 mm | 59 mm | |
| VEX 3060 KVM | 95 mm | 19 mm | 78 mm | |



10 g



80 g



200 g

Diana



VEX 1050 HDMI

VEX 3120 HDMI

VEX 3060 KVM

Extensor de vídeos e dados¹

Especificações técnicas

| | VEX 1050 HDMI | VEX 3120 HDMI | VEX 3060 KVM |
|--|---|--|--|
| Versão HDMI | 1.3 | 1.3 | 1.3 |
| Versão HDCP | 1.2 | 1.4 | 1.4 |
| Versão USB | - | - | 2.0 |
| Resolução suportada | 480i @ 60 Hz, 480p @ 60 Hz, 576i @ 50 Hz, 576p @ 50 Hz, 720p @ 50/60 Hz, 1080i @ 50/60 Hz, 1080p @ 50/60 Hz | 720 x 576 @ 50 Hz, 720 x 480 @ 60 Hz, 1280 x 720 @ 60 Hz, 1920 x 1080 @ 60 Hz, 640 x 480 @ 60 Hz, 800 x 600 @ 60 Hz, 1024 x 768 @ 60 Hz, 1280 x 800 @ 60 Hz, 1280 x 1024 @ 60 Hz, 1440 x 900 @ 60 Hz, 1680 x 1050 @ 60 Hz | 720 x 576 @ 50 Hz, 720 x 480 @ 60 Hz, 1280 x 720 @ 60 Hz, 1920 x 1080 @ 60 Hz, 640 x 480 @ 60 Hz, 800 x 600 @ 60 Hz, 1024 x 768 @ 60 Hz, 1280 x 800 @ 60 Hz, 1280 x 1024 @ 60 Hz, 1440 x 900 @ 60 Hz, 1680 x 1050 @ 60 Hz |
| Taxa de transferência | 10.2 Gbps | 10.2 Gbps | 10.2 Gbps |
| Sinal TDMS entrada e saída | 0.5 ~ 1.5 Vpp | 0.7 ~ 1.2 Vpp | 0.5 ~ 1.5 Vpp |
| Sinal DDC entrada e saída | 5 Vpp | 5 Vpp | 5 Vpp |
| Cabo HDMI entrada e saída | - | ≤8 m (AWG24) | ≤8 m (AWG24) |
| Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx cabos CAT6 | 50 metros | 120 metros | 60 metros |
| Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx cabos CAT5E | 40 metros | 100 metros | 50 metros |
| Protocolo de áudio | PCM | PCM | PCM |
| Conexões transmissor | | | |
| Entradas | 1 entrada HDMI | 1 entrada HDMI | 1 entrada HDMI |
| Saiadas | 1 saída RJ45 | 1 saída RJ45 1 saída para transmissor IR | 1 saída HDMI (Splitter) 1 saída USB 1 saída RJ45 |
| Alimentação | Micro-USB | Conector P4 fêmea | Conector P4 fêmea |
| Conexões receptor | | | |
| Entradas | 1 entrada RJ45 | 1 entrada RJ45 1 entrada para receptor IR | 1 entrada RJ45 2 entradas USB |
| Saiadas | 1 saída HDMI | 1 saída HDMI | 1 saída HDMI |
| Alimentação | Via entrada RJ45/Micro-USB | Conector P4 fêmea | Via entrada RJ45/Conector P4 fêmea |
| Características elétricas | | | |
| Fonte de alimentação transmissor | 5 Vdc / 500 mA | 5 Vdc / 1 A | 5 Vdc / 2 A |
| Fonte de alimentação receptor | 5 Vdc / 500 mA | 5 Vdc / 1 A | Alimentação via transmissor |
| Potência máx. total | 2.5 W | 4 W | 4 W |
| Proteção antissurto | 3 kV | 8 kV | 8 kV |
| Características mecânicas | | | |
| Dimensões (L x A x P) | 72 x 11 x 26 mm | 70 x 16 x 59 mm | 95 x 19 x 78 mm |
| Peso | 10 g | 80 g | 200 g |
| Cor case | Preta | Preta | Preta |
| Tipo case / material | Plástico | Metalico | Metalico |
| Local de instalação | Interno | Interno | Interno |
| Características ambientais | | | |
| Temperatura de armazenamento | -10 °C a 60 °C | -10 °C a 60 °C | -10 °C a 60 °C |
| Temperatura de operação | -10 °C a 50 °C | -10 °C a 60 °C | -10 °C a 60 °C |
| Umidade relativa de armazenamento | 0% a 90% RH | 0% a 90% RH | 0% a 90% RH |
| Umidade relativa de operação | 0% a 90% RH | 0% a 90% RH | 0% a 90% RH |
| Certificados | | | |
| FCC | Parte 15, classe B EN 55032 2015 EN 55020 2007+A12 2016 EN 61000-3-2 2014 EN 61000-3-3 2013 | Parte 15, classe B EN 55032 2015 EN 55024 2010 EN 61000-3-2 2014 EN 61000-3-3 2013 | Parte 15, classe B EN 55032 2015 EN 55024 2010 EN 61000-3-2 2014 EN 61000-3-3 2013 |
| CE | | | |

Conheça também



Linha de DVRs Intelbras



Linha de NVRs Intelbras

¹ Somente para o modelo VEX 3060 KVM

Supore a clientes: (48) 2106 0006

Fórum: fórum.intelbras.com.br

Supore via chat: intelbras.com.br/supore-tecnico

Supore via e-mail: supore@intelbras.com.br

SAC: 0800 7042767

Onde comprar? Quem instala?: 0800 7245115

0119

intelbras



Série B1

22B1HM5

21,5"

| | |
|---|---|
| Modelo | 22B1HM5 |
| Especificações Gerais | |
| Tamanho do painel | Série B1 |
| Tamanho da imagem visível (diagonal) | 21,5" Widescreen VA |
| Proporção de tela | 16:9 |
| Pixel pitch | 0,293 x 0,241 mm |
| Bordas | Bordas Ultrafinas |
| Formato de tela | WideScreen |
| Iluminação do painel | LED |
| Tipo de painel | Antirreflexivo |
| Tecnologia | VA |
| Tecnologia de Sincronização | Adaptave Sync |
| Resolução máxima | 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) |
| Resolução recomendada | 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) |
| Bits | 8 bits |
| Brilho | 250 cd/m ² |
| Relação de contraste dinâmico | 20000:1 |
| Relação de contraste estático | 3000:1 |
| Frequência nativa do painel | 75 Hz |
| Tempo de resposta | 6.5 ms |
| Ângulo de Visão | H:178° V:78° |
| Frequência de varredura horizontal | 30 ~ 85 kHz |
| Frequência de varredura vertical | 50 ~ 75 Hz |
| Largura de banda | 165 MHz |
| Suporte de cores | Mais que 16 Milhões |
| Conectores | 1x VGA 1x HDMI 1x Saída de áudio |
| Alto-Falantes | Não |
| Tecnologia de imagem | Low Blue Mode Flicker-free |
| Compatibilidade | Windows, MAC, Linux |
| Plug & Play | D-sub 2x BNC Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS |
| Controles manuais | Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Off/Auto/Exit, Clear vision |
| Função OSD (On Screen Display) | Sim Português e outros idiomas |
| VESA (mm) | Sim (100x100) |
| Base ajustável | Inclinação: 5/20° |
| Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm | 492,2 x 380 x 18,8 mm |
| Dimensões Monitor sem base (L x A x P) - mm | 492,2 x 284,9 x 37,6 mm |
| Dimensões Embalagem (L x A x P) - mm | 550 x 70 x 190 mm |
| Peso líquido | 2,24 kg |
| Peso bruto | 3,24 kg |
| Itens inclusos na embalagem | Cabo de força, cabo HDMI, cabo VGA, base e monofônico |
| Fonte | 1x fonte (100-240V, 50/60 Hz) |
| Consumo | Up to 20W (at full brightness), Stand By < 0,3 Watt |
| Normas/segurança/certificações | CB, CE, FCC, IC, UL, CUL, EU, RoHS, REACH, WEEE, Win 10 (HWCartReport), INMETRO |
| Cor predominante do produto | Preta |
| Cor predominante da base | Preta |
| Destaque | Panel VA, Design com Bordas Ultrafinas, base em monofônico |
| Sugestão de descrição | Monitor AOC 21,5" LED com Painel VA com entrada HDMI |
| Garantia | 1 año |
| Código EAN | 7898620271367 |
| Classificação fiscal | 8528.52.20 |
| PPB | Sim |
| Local de fabricação | Portaria MCT/Mdic/MF nº 316 de 25 de Setembro de 2015 Brasil |



- » Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV
- » Sistema Easy Mounting: Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem
- » Robusto e Resistente: Projetado com matérias de alta qualidade para garantir a robustez e durabilidade que um Rack precisa
- » Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos
- » Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto
- » Estrutura com ponto de aterramento
- » Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos
- » Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura
- » Compatível com a norma IEC 60297

Rack de Piso Desmontável 19" 16U
570mm



SISTEMA EASY
MOUNTING



FÁCIL TRANSPORTE
E MANUSEIO



ROBUSTO

O RPD 1657 é um rack de piso desmontável de 16U e 570mm de profundidade. Com esse rack você consegue armazenar, organizar e proteger os equipamentos eletrônicos com a robustez e segurança necessária para seus projetos.

Especificações técnicas

Dimensional

| | |
|---|--------------------------|
| Tamanho | 16U |
| Padrão | 19 Polegadas |
| Dimensão Externas (L × A × P) | 600 × 778 × 570 mm |
| Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) | 238mm - 367mm |
| Dimensões Perfil de Fixação | Conforme norma IEC 60297 |
| Peso | 33 Kg |

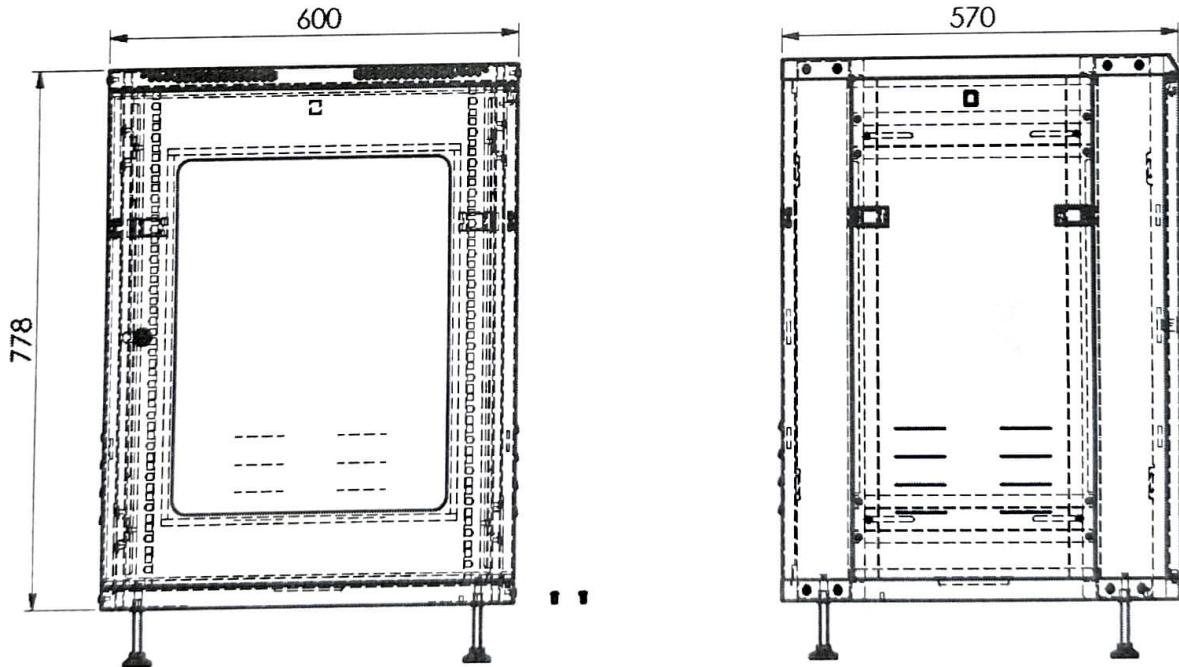
Estrutural

| | |
|----------|----------------------------|
| Porta | Acrílico e Fecho com Chave |
| Abertura | Direita ou Esquerda |

Jham

| | |
|---------------------------|--|
| Material | Aço SAE 1008 |
| Espessura | Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm |
| Parafusos | Philips Cabeça Panela M6x12mm |
| Carga estática suportada | 1000 Kg |
| Carga dinâmica suportada | Consultar o <i>datasheet</i> do fabricante de rodízios utilizado |
| Acabamento | |
| Pintura | Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado |
| Cor | Preto 73.250 |
| Brilho | Fosco |
| Gerais | |
| Aplicação | Ambientes Indoor |
| Abertura para cabos | Destacável |
| Nº de abertura para cabos | 3 superiores e 5 inferiores |

Dimensional do Produto



Diana
J



» Ideal para equipamentos não compatíveis em racks

» Fixação frontal e traseira

» Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105

Bandeja Fixa 1U de 400mm – V2

A BF1U 400mm é uma bandeja de 400mm de profundidade fixa na parte frontal e traseira, ideal para equipamentos que não são compatíveis para a fixação em racks de 19 polegadas.

Especificações técnicas

Dimensional

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Tamanho | 400mm |
| Padrão | 19 Polegadas |
| Dimensão Externas (L × A × P) | 482,6 × 45,7 × 400 mm |
| Dimensões de Fixação | Conforme norma IEC 60297 |
| Peso | 2,1 Kg |

Estrutural

| | |
|--------------|--------------|
| Material | Aço SAE 1008 |
| Espessura | 0,9 mm |
| Carga Máxima | 40 Kg |

Acabamento

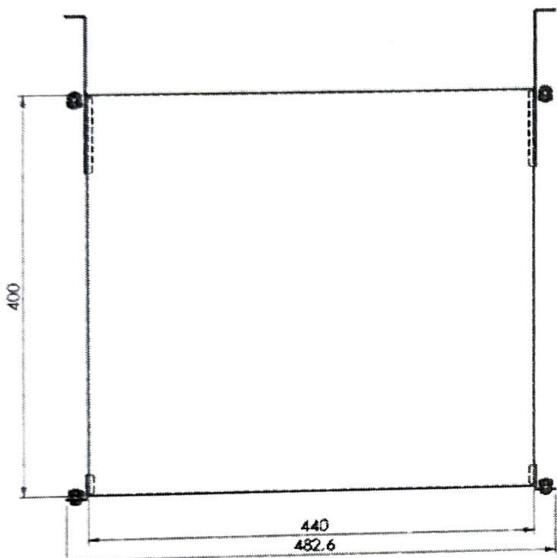
| | |
|---------|---|
| Pintura | Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado |
| Cor | Preto 73.250 |
| Brilho | Fosco |

Gerais

| | |
|-----------|-----------|
| Aplicação | Racks 19" |
|-----------|-----------|

Diana
✓

Dimensional do Produto



Diana
CJ



- » Estrutura modular – compatível com diversos tipos de rack
- » Robusto e de fácil instalação
- » Proporciona alto fluxo de ventilação
- » Construção bivolt manual: 110V ou 220V – 50/60Hz
- » Chave inteligente rearmável – não precisa de fusível

Conjunto 2 Ventiladores P/Rack

O KVR2V é um conjunto ventilação utilizado para exaustão de ar quente dissipado de ativos de redes dentro de racks fechados. Possui uma chave inteligente que atua como disjuntor rearmável para a proteção contra sobrecarga e curto circuito, além de uma estrutura modularizada compatível com diversos modelos de racks do mercado.

Especificações técnicas

Elétrica

| | |
|------------------------------|----------------------------------|
| Tensão Nominal | 100 ~ 240 Vca |
| Corrente máxima | 10 A |
| Potência de uso contínuo | 110 ~ 220 Vca - 35 Watts |
| Frequência da rede elétrica | 50 ou 60 Hz |
| Rotação | 2600-3000 RPM |
| Temperatura de operação | 0 ~ 55 °C |
| Comprimento do cabo de força | 3 m |
| Tecnologias de proteção | Chave inteligente tipo disjuntor |
| Material Lâmina da Hélice | Plástico de Engenharia PBT |

Estrutural

| | |
|-----------|--------------|
| Material | Aço SAE 1008 |
| Espessura | 0,75 mm |

Acabamento

| | |
|---------|---|
| Pintura | Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado |
| Cor | Preto 73.250 |
| Brilho | Fosco |

Diana
X

intelbras

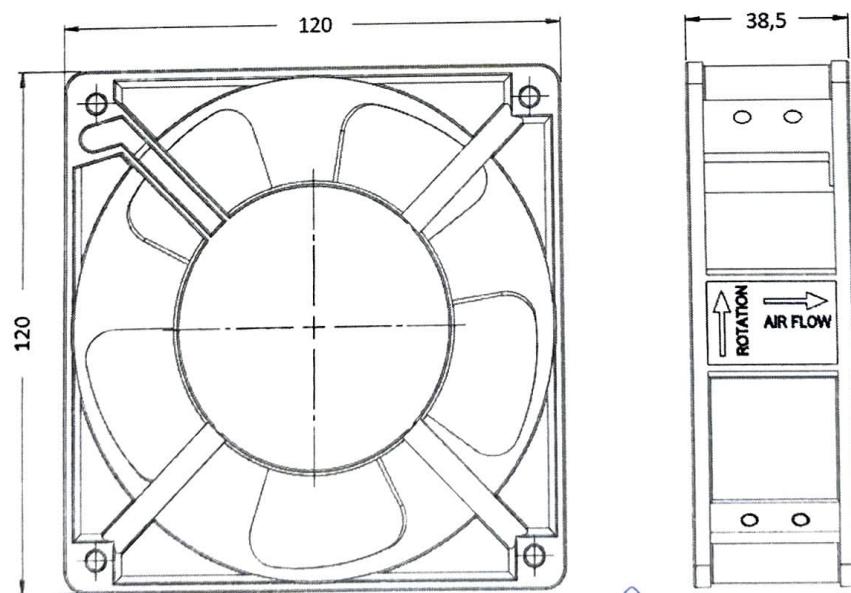
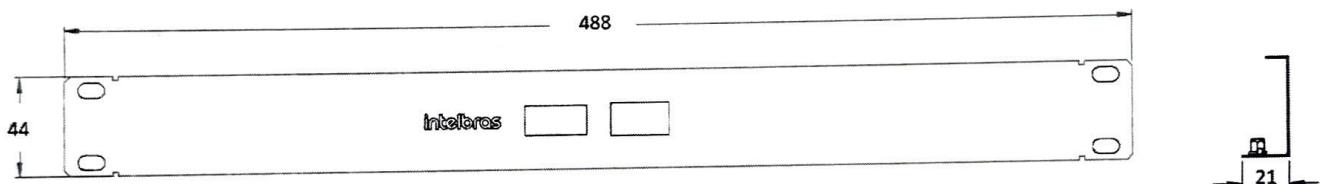
Dimensional

| | |
|---|--------------------------|
| Tamanho | 1U |
| Padrão | 19 Polegadas |
| Dimensão Externa Chapa (L x A X P) | 488 x 44 x 21mm |
| Dimensão Externa Ventilador (L x A X P) | 120 x 120 x 38,5mm |
| Dimensões de Fixação da Chapa | Conforme norma IEC 60297 |
| Peso | 1,48kg |

Gerais

| | |
|-----------|-----------|
| Aplicação | Racks 19" |
|-----------|-----------|

Dimensional do Produto



Diana



- » Ideal para projetos de racks que necessitam de carga dinâmica
- » Rodízios com e sem freio
- » Fácil instalação e montagem
- » Robusto e seguro
- » Utilizável em racks indoor
- » Fixação na base de racks que possuem rosca M10

O KRR é um conjunto de rodízios, ideal para utilizar em racks de piso que precisam de mobilidade. O Kit possui 4 rodízios, sendo 2 sem freio e 2 com freios, permitindo travar o rack em posição após ser movimentado.

Especificações técnicas

Dimensional

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Tamanho do espião | M10 x 30mm |
| Tamanho roda (A x L) | 75 x 29mm |
| Tamanho Arruela Lisa | Ø10 x Ø30 x 2mm |
| Tamanho da porca sextavada | M10 |
| Tipo de Rosca | Métrica |
| Rolamento de esferas | Duplo blindado |
| Peso Kit | 1,9 kg |
| Elevação Máxima do Chão | 104mm |

Estrutural

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Material | Aço Baixo Carbono |
| Carga Máxima Dinâmica | 320 Kg |

Acabamento

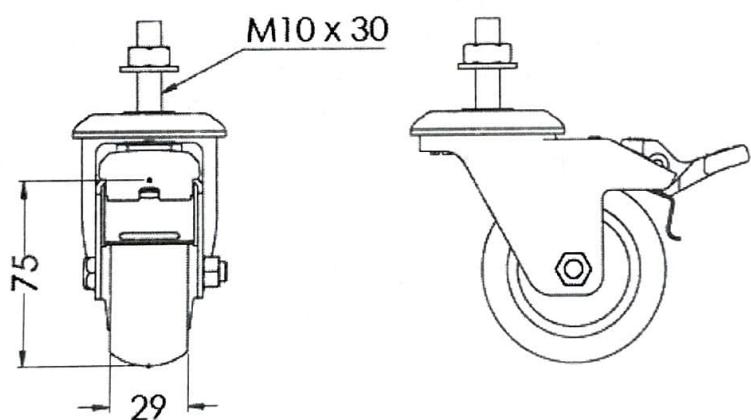
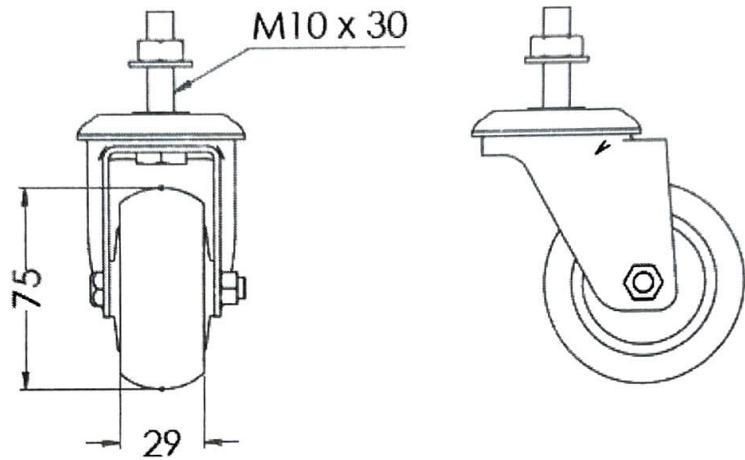
| | |
|--------------|---------|
| Revestimento | Pintura |
| Cor | Preto |

Gerais

| | |
|-----------|-----------|
| Aplicação | Racks 19" |
|-----------|-----------|

Shana

Dimensional do Produto



Diana

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento:

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1951, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.678.569-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7684169, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, nº 1048, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82515-270.

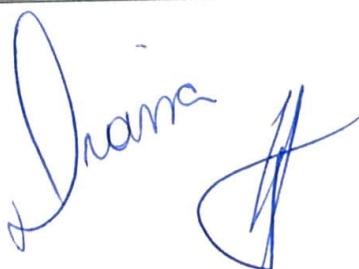
ELIANE GAIDA PERCEGONA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/08/1954, natural de Paranaguá/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 470.822.249-15, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.110.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nicarágua, nº 888, Apto. 402, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-170.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **RIOLE – ELETRÔNICA LTDA**, com sede e foro na Rua Luiz Andreta, nº 209, Atuba, Colombo/PR, CEP 83413-240, inscrita no CNPJ sob nº 76.617.927/0001-37, e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200413060 por despacho em sessão de 16/12/1982, resolvem promover a Décima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, adaptando à Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil), Capítulo IV, Arts. 1.052 a 1.087, e demais legislações aplicáveis à espécie, sob as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades da empresa para:

2790-2/99 - Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos;
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
7739-0/99 - Locação de equipamentos eletrônicos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
3329-5/00 - Instalação de equipamentos;
4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANDRÉ LUIZ MORO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 19/05/1983, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.087.089-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.479.743-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Skora, nº 04, casa 36, Tingui, Curitiba/PR, CEP 82600-330.



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade **GUILHERME MARCELO MORO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 03/01/1986, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.º **051.467.679-55**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.º **9.495.778-8**, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Nogueira, nº 172, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-270.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **ELIANE GAIDA PERCEGONA**, acima qualificada, **retira-se** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalmente subscrita e integralizada, para o sócio ingressante **ANDRÉ LUIZ MORO**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do País, no presente ato, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio remanescente **ELOIR ANTONIO MORO**, acima qualificado, vende e transfere parte de suas 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrita e integralizada, para o sócio ingressante **ANDRÉ LUIZ MORO**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do País, no presente ato, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio remanescente **ELOIR ANTONIO MORO**, acima qualificado, vende e transfere parte de suas 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, para o sócio ingressante **GUILHERME MARCELO MORO**, pagos em moeda corrente do País, no presente ato, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

Parágrafo primeiro: A sócia retirante, bem como o sócio remanescente e os sócios ingressantes, todos qualificados, declaram-se pagos e satisfeitos entre si de todos os seus haveres, incluindo contas do Ativo, Passivo, da responsabilidade civil, quaisquer outros recebimentos e ônus de qualquer natureza perante a sociedade, reconhecendo nada mais haver a reclamarem da sócia retirante, bem como a sócia retirante a reclamar de qualquer outro título dos sócios ingressantes e/ou do sócio remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, permanece inalterado, ficam assim distribuído entre os sócios:



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

| Nome | Quotas | Valor/R\$ | % |
|-------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| ELOIR ANTONIO MORO | 60.000 | 60.000,00 | 60% |
| ANDRÉ LUIZ MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| GUILHERME MARCELO MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100% |

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **ELOIR ANTONIO MORO, ANDRÉ LUIZ MORO e GUILHERME MARCELO MORO**, já qualificados, os quais representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os administradores acima nomeados declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio administrador majoritário, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado e/ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações e serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, os administradores receberão, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada em comum acordo. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CLÁUSULA NONA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1951, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **080.678.569-15**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **7684169**, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, nº 1048, bairro Bacacheri, CEP 82515-270, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

ANDRÉ LUIZ MORO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 19/05/1983, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **042.087.089-05**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.479.743-0**, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Skora, nº 04, casa 36, Tingui, Curitiba/PR, CEP 82600-330;

GUILHERME MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 03/01/1986, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF sob nº **051.467.679-55**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.495.778-8**, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Nogueira, nº 172, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-270.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA**, com sede e foro na Rua Luiz Andreta, nº 209, Atuba, Colombo/PR, CEP 83413-240, inscrita no CNPJ sob nº **76.617.927/0001-37**, e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41200413060**, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO, PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada e gira sob o nome empresarial de **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA**, a qual é regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: A participação em outras sociedades e a associação de qualquer natureza será efetivada a critério dos sócios, por deliberação na forma deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Luiz Andreta, nº 209, Atuba, Colombo/PR, CEP 83413-240**, podendo através de reunião de sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

2790-2/99 - Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos;
 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 7739-0/99 - Locação de equipamentos eletrônicos;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 3329-5/00 - Instalação de equipamentos;
 4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio ou não sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/12/1982.

CLÁUSULA QUINTA: DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada no porte empresarial de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nome | Quotas | Valor/R\$ | % |
|-------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| ELOIR ANTONIO MORO | 60.000 | 60.000,00 | 60% |
| ANDRÉ LUIZ MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| GUILHERME MARCELO MORO | 20.000 | 20.000,00 | 20% |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CAPÍTULO III
DAS QUOTAS SOCIAIS**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas representativas do capital são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis inalienáveis e impenhoráveis, e os sócios não poderão ceder ou alienar, parcial ou totalmente, suas quotas com terceiros, sem assegurar aos demais quotistas o direito de preferência em sua aquisição, nos termos do disposto no Capítulo VII do presente Contrato Social.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, por convocação do Administrador.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social exigir sua manifestação, respeitados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão realizadas por qualquer Administrador, observando-se as exceções previstas no parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação da sociedade em outro tipo jurídico, ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por sócios detentores de quotas que representem a maioria absoluta do capital social, salvo quando a lei de regência estabelecer quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os sócios.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO**

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores, aos quais competem o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Único: Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na qualidade de administradores, os sócios **ELOIR ANTONIO MORO, ANDRÉ LUIZ MORO e GUILHERME MARCELO MORO**, já qualificados, os quais representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

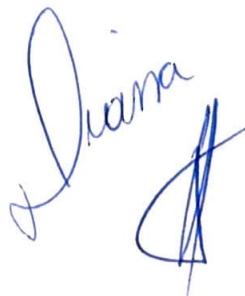
Parágrafo Primeiro: Os administradores acima nomeados declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem estar condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio administrador majoritário, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado e/ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações e serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, os administradores receberão, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada em comum acordo. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÃO À PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e demais garantias, a menos que tais atos sejam previamente e expressamente aprovados por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim.



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

**CAPÍTULO VII
CESSÃO DAS QUOTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios não poderão alienar ou ceder quotas sociais, totais ou parcialmente, sem oferecerem aos demais quotistas o direito de preferência mediante rateio na proporção das respectivas participações.

Parágrafo Primeiro: O sócio que a qualquer título desejar transferir ou ceder suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito aos outros sócios para que estes se assim o desejarem, exerçam no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na aquisição das quotas, ou parte delas, e o pagamento será por acordo entre as partes e na falta deste será em 6 (seis) parcelas iguais e mensais. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação.

Parágrafo Segundo: Não havendo manifestação de vontade dos sócios, na forma e prazo supra referidos, estará o sócio que desejar alienar e/ou transferir suas quotas liberado fazê-lo, desde que cumpridas às condições da proposta, o que deverá ocorrer até o prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo da notificação supra referida. O sócio alienante e o interessado comprador deverão comprovar documentalmente à sociedade a transação, através de todos os documentos que se fizerem necessários, os quais serão solicitados pela sociedade.

**CAPÍTULO VIII
RETIRADA DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que dissenter de qualquer alteração do Contrato Social terá o direito de se retirar da sociedade, desde que comunique, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento da respectiva alteração na Junta Comercial de sua jurisdição. Decairá do direito de retirada o sócio que os exercer no prazo mencionado.

Parágrafo Primeiro: Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da comunicação do sócio que desejar se retirar será levantado balanço especial para apuração do patrimônio líquido, que deverá ser encerrado no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante receberá, em pagamento, o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de suas quotas, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivos ocultos e não provisionados, sendo que o pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Diana


RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Terceiro: Em decorrência da retirada de sócio e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio retirante, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido, seja alcançado resultado negativo, deverá o sócio retirante suportar o prejuízo no montante de sua participação societária, cujo pagamento deverá ser realizado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

**CAPÍTULO IX
EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA POR JUSTA CAUSA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Sócio que cometer falta grave devidamente comprovada ou de qualquer forma colocar em risco a continuidade da sociedade poderá ser dela excluído por justa causa, mediante deliberação favorável de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave.

**CAPÍTULO X
FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento, impedimento, incapacidade, insolvência ou extinção de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, ressalvado o disposto no item IV do artigo 1.033 da Lei n.^o 10.406/2002, não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados em seus direitos e obrigações, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, conforme determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Apurado o valor, que será o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de quotas do sócio falecido ou extinto, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivos ocultos e não provisionados, o pagamento dos haveres será realizado mediante a apresentação da autorização judicial competente, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, entretanto, mediante consentimentos unâmines entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições e/ou modalidades de pagamento, desde que não afetem à situação econômico-financeira da sociedade.

RIOLE – ELETROÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Terceiro: Em decorrência do falecimento ou extinção de sócios e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido, na proporção das quotas do sócio falecido ou extinto, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido seja alcançado resultado negativo, nada será devido aos herdeiros ou sucessores a título de haveres.

Parágrafo Quinto: Somente serão admitidos como sócios os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou extinto, mediante a concordância expressa dos demais sócios.

Parágrafo Sexto: Os mesmos critérios de apuração e pagamento de haveres previstos nesta cláusula serão aplicados para qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, salvo se diversamente previsto no Contrato Social.

CAPÍTULO XI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

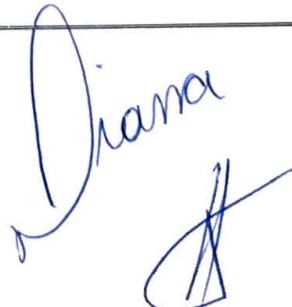
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano obedecidas às determinações legais, ser elaborado balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e/ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas, de acordo e proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, ou em proporção diferente definida por consenso, de acordo com o Art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intercalares ou extraordinários com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação posterior em reunião dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião dos sócios com o objetivo de:

- I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II) designar administradores, quando for o caso; e
- III) tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

**INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Quarto: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I do parágrafo anterior deverão ser postos por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Quinto: Será objeto de ajuste pelos sócios a destinação do lucro líquido do exercício apurado no balanço e demonstrações referidas no Parágrafo Terceiro, seja para distribuição aos sócios, seja para permanência em conta de lucros acumulados, seja, ainda, para incorporação no capital social.

**CAPÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião dos Sócios.

Parágrafo Único: Compete à Reunião dos Sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e lhes fixar a remuneração.

**CAPÍTULO XIII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios e administradoras da sociedade declaram não estarem incursos em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previstos no § 1º do mesmo artigo.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

**CAPÍTULO XV
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Colombo/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 76.617.927/0001-37
NIRE 41200413060

INSTRUMENTO DE 13^a (Décima Terceira) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 28 de junho de 2023.

Eloir Antonio Moro
(assinado digitalmente)

Eliane Gaida Percegona
(assinado digitalmente)

André Luiz Moro
(assinado digitalmente)

Guilherme Marcelo Moro
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04208708905 | ANDRE LUIZ MORO |
| 05146767955 | GUILHERME MARCELO MORO |
| 08067856915 | ELOIR ANTONIO MORO |
| 47082224915 | ELIANE GAIDA PERCEGONA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 16:15 SOB N° 20234434031.

PROTOCOLO: 234434031 DE 31/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311300590. CNPJ DA SEDE: 76617927000137.

NIRE: 41200413060. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.

RIOLE-ELETRONICA LTDA.


JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPU&P;BLICA FEDERAT&P;VA DO BRAS&P;L
MINIST&P;RIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAC&P;O

P

NOME: ELOIR ANTONIO MORO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 7684169 SESP PR

CPF: 080.678.569-15 DATA NASCIMENTO: 10/06/1951

FILIAÇÃO: ARMANDO MORO
JANETE ELVIRA MORO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02816453249 VALIDEZ: 20/04/2026 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/1969

OBSERVAÇÕES:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2197345729

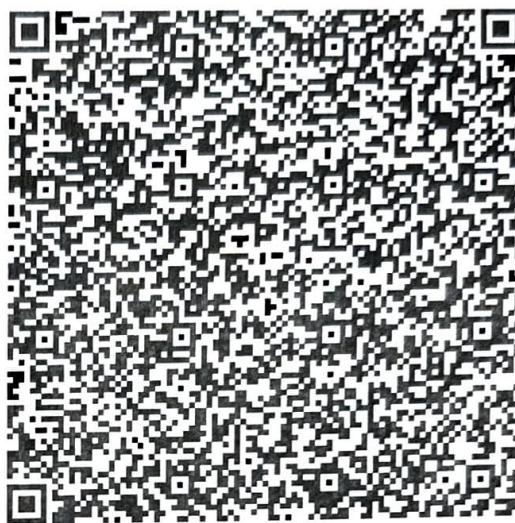
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 20/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR919674232

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Diana

J

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

178

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRE LUIZ MORO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÓRGÃO EMISSOR/UF: 84797430 SESP PR

CPF: 042.087.089-05 DATA NASCIMENTO: 19/05/1983

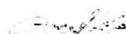
FILIAÇÃO:
ELOIR ANTONIO MORO
MIRIAN GAIDA PERCEGONA MORO

Nº REGISTRO: 01869885028

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 25/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 10/07/2001

OBSERVAÇÕES:



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR921028622

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2348154371

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Diane
JSS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

179

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2107992729

NAME: GUILLERME MARCELO MORO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 94957788 SESP PR

CPF: 051.467.679-55 DATA NASCIMENTO: 03/01/1986

FILIAÇÃO: ELOAIR ANTONIO MORO
MIRIAN GAIDA PERCEGONA MORO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03243571766 VALIDADE: 22/06/2025 1ª HABILITACAO: 02/04/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 24/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
49139107513
PR918378086

2107992729

DENATRAN **CONTRAN** **PARANÁ**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Diana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.617.927/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/12/1982 |
| NOME EMPRESARIAL RIOLE-ELETRONICA LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA RIOLE | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R LUIZ ANDRETA | NÚMERO 209 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 83.413-240 | BAIRRO/DISTRITO ATUBA | MUNICÍPIO COLOMBO UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (41) 3256-1986/ (41) 3256-6325 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023 às 17:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



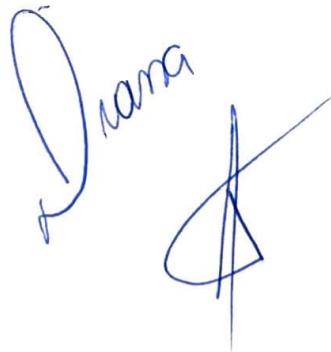
Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

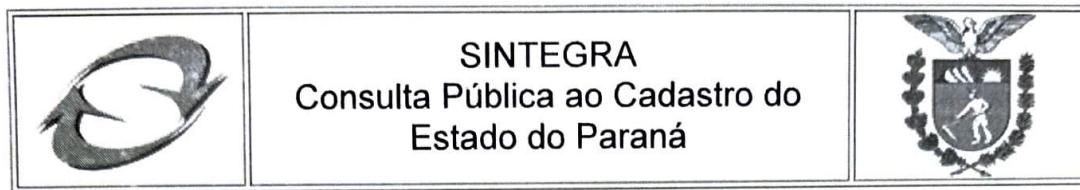
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|--|
|  <p>MUNICÍPIO DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO</p> | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 38502 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2016 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL RIOLE ELETRONICA LTDA EPP | | CNPJ 76.617.927/0001-37 |
| NOME FANTASIA / SOBRENOME ELETRONICA RIOLE | | |
| LOGRADOURO RUA LUIZ ANDRETA | NÚMERO 209 | COMPLEMENTO |
| CEP 83.413-240 | BAIRRO ATUBA | MUNICÍPIO COLOMBO |
| ESTADO PR | | |
| ATIVIDADE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | |

Emitido em: 11 de setembro de 2023 14:37:44



**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta
Data/Hora Host
CELEPAR
11/09/2023 - 15:27:11

| | | | |
|--------------------------|------------------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 76.617.927/0001-37 | Inscrição Estadual: | 10154491-59 |
| Nome Empresarial: | RIOLE-ELETRONICA LTDA. | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| Logradouro: | RUA LUIZ ANDRETA | | |
| Número: | 209 | Complemento: | |
| Bairro: | ATUBA | | |
| Município: | COLOMBO | | |
| CEP: | 83.413-240 | Telefone: | (41)3029-7799 |
| E-mail: | FINANCIERO@RIOLE.COM.BR | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| Atividade Econômica Principal: | 2790299 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 2660400 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| Início das Atividades: | 01/1983 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 01/1983 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 01/1983 |
| Regime Tributário: | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Diana
K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOLE-ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 76.617.927/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:00 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **15D6.9D0A.C2BE.50AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diane
CF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

184

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031614938-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.617.927/0001-37

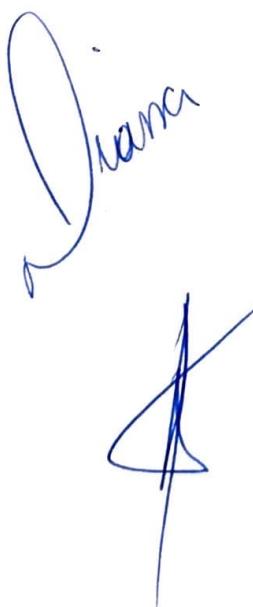
Nome: RIOLE-ELETTRONICA LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 35546/2023

Contribuinte

| | | | |
|---------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------|
| Razão Social: | 1211838 - RIOLE ELETROONICA LTDA EPP | | |
| CNPJ: | 76.617.927/0001-37 | Inscrição Municipal Ativa: | 54038502 |
| Endereço: | RUA LUIZ ANDRETA, 209 | | |
| Complemento: | | CEP: | 83.413-240 |
| Bairro: | ATUBA. | Cidade/Estado: | Colombo - PR |

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **29/08/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **27/11/2023**.

COLOMBO, 29 de agosto de 2023.

Consulte a autenticidade do documento
pelo QR Code ou copie o código de
autenticidade:
WGT101210-000-BFSAZUOGOVPRKO-9
e consulte no serviço Autenticidade de
Documentos e Relatórios.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.617.927/0001-37

Razão

RIOLE ELETRONICA LTDA

Social:

Endereço: RUA VER CONSTANTE PINTO 88 FUNDOS / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907092284646496

Informação obtida em 19/09/2023 11:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOLE-ELETRONICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.617.927/0001-37

Certidão nº: 37864752/2023

Expedição: 28/07/2023, às 17:24:44

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOLE-ELETRONICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.617.927/0001-37**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

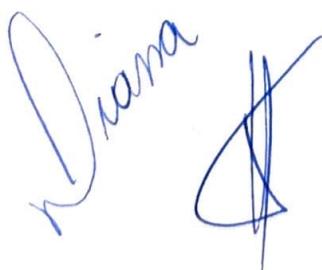
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Balanço patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Página: 1

Colombo/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

| Nome | Saldo atual |
|--------------------------------------|--------------|
| ATIVO | 9.279.471,86 |
| ATIVO CIRCULANTE | 4.710.734,30 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 403.069,64 |
| CAIXA | 723,54 |
| Caixa | 723,54 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 6.554,03 |
| Banco do Brasil | 6.544,03 |
| Banco Itau | 10,00 |
| APLICAÇÕES | 395.792,07 |
| Itau | 395.792,07 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 4.307.664,66 |
| CLIENTES NACIONAIS | 2.157.597,31 |
| Clientes Diversos | 2.157.597,31 |
| ADIANTAMENTOS | 39.874,52 |
| Adiantamento a fornecedores | 39.874,52 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 127.701,81 |
| ICMS a Recuperar | 127.701,81 |
| ESTOQUES | 1.982.491,02 |
| Estoque de Mercadoria Para Revenda | 1.982.491,02 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.568.737,56 |
| IMOBILIZADO | 4.532.661,38 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 3.277.438,17 |
| Máquinas e Equipamentos | 2.324.846,73 |
| Móveis e Utensílios | 209.116,08 |
| Veículos | 207.962,76 |
| Equipamentos de Informática | 85.430,67 |
| Equipamentos Eletrônicos | 4.051,01 |
| Instalações | 3.899,00 |
| Aparelhos de Comunicação | 26.115,00 |
| Terrenos | 350.000,00 |
| Ativo Imobilizado - Conta P/ Rateio | 66.016,92 |
| BENS EM CONSTRUÇÃO | 1.874.795,90 |
| Bens em construção | 1.874.795,90 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (619.572,69) |
| (-) Máquinas e Equipamentos | (454.759,48) |
| (-) Móveis e Utensílios | (40.651,58) |
| (-) Veículos | (83.296,96) |
| (-) Equipamentos de informática | (28.322,95) |
| (-) Aparelhos de Comunicação | (12.082,66) |
| (-) Instalações | (459,06) |
| ATIVO INTANGÍVEL | 36.076,18 |
| BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL | 45.110,38 |
| Softwares ou Programas de Computador | 45.110,38 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | (9.034,20) |
| (-) Softwares | (9.034,20) |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 9.279.471,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 209.805,06 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 278.264,22 |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 262.206,37 |
| Salários a pagar | 52.206,37 |
| Distrib Lucros a Pagar | 210.000,00 |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 1.078,68 |
| Pro-labore a pagar | 1.078,68 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 14.979,17 |
| INSS a pagar | 6.597,37 |
| FGTS a pagar | 8.381,80 |





Balanço patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETROICA LTDA.

Página: 2

Colombo/PR - CNPJ: 76.617.927/0001-37

| Nome | Saldo atual |
|-------------------------------------|--------------|
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 385.789,40 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 13.908,07 |
| IRRF a Recolher s/ salários | 13.376,93 |
| IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica | 33,60 |
| ISS Retido a Recolher | 6,30 |
| Pis / Cofins / Cs a Recolher | 83,05 |
| INSS Retido a Recolher | 408,19 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 371.881,33 |
| ICMS a Pagar | 55.348,66 |
| SIMPLES NACIONAL a Pagar | 287.706,60 |
| ISSQN a Pagar | 247,86 |
| ICMS ST a Pagar | 28.578,21 |
| CONTAS A PAGAR | (454.248,56) |
| DEMAIS CONTAS A PAGAR | 104.697,86 |
| Contas a Pagar | 104.697,86 |
| OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS | (558.946,42) |
| Faturamento Antecipado | (558.946,42) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 9.069.666,80 |
| CAPITAL | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 |
| Eloir Antonio Moro | 99.800,00 |
| Eliane Gaida Percegona | 200,00 |
| RESERVAS | 200.000,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | 200.000,00 |
| Reservas Capital Realizado | 200.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 8.769.666,80 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 7.223.130,86 |
| Lucros Acumulados | 7.223.130,86 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.546.535,94 |
| Lucro líquido do Exercício | 1.546.535,94 |

JEAN FELIPE PORTUGAL
FALAVINHA:08375351903

Assinado de forma digital por JEAN
FELIPE PORTUGAL
FALAVINHA:08375351903
Dados: 2023.08.30 15:51:04 -03'00'

J.F.P. CONTABILIDADE S.S.
Jean Felipe Portugal Falavinha
Contador
CPF: 083.753.519-03
CRC: PR069689/O-6

ELOIR ANTONIO
MORO:08067856915

Assinado de forma digital por
ELOIR ANTONIO
MORO:08067856915
Dados: 2023.08.30 16:43:57 -03'00'

ELOIR ANTONIO MORO
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 080.678.569-15

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 01/01/2022 A 31/12/2022 expresso
em R\$**

EMPRESA: 441 - RIOLE-ELETROONICA LTDA.

Página: 1

COLOMBO/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

| Nome | 2022 |
|--|----------------|
| RECEITAS | 6.000.842,75 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 6.000.842,75 |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 6.000.842,75 |
| RECEITA COM VENDAS | 5.156.673,29 |
| Vendas de Mercadorias | 5.156.673,29 |
| RECEITAS COM SERVIÇOS | 844.169,46 |
| Serviços Prestados | 844.169,46 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO | (1.332.869,11) |
| DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS | (183.508,18) |
| Devolução de Vendas | (143.807,50) |
| Abatimentos Concedidos | (39.700,68) |
| IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (1.149.360,93) |
| Simples sobre vendas e serviços | (1.121.538,35) |
| Ret sobre Vendas | (27.822,58) |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO | 4.667.973,64 |
| CUSTOS | (1.362.847,40) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 71.923,24 |
| ESTOQUE INICIAL | (1.469.969,00) |
| Estoque inicial de mercadorias | (1.469.969,00) |
| COMPRAS | (440.598,78) |
| Compra de Mercadoria para Revenda | (522.793,56) |
| (-) Devolução de Compras | 64.046,64 |
| (-) Desconto Obtidos | 18.148,14 |
| (-) ESTOQUE FINAL | 1.982.491,02 |
| Estoque Final de mercadorias | 1.982.491,02 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | (1.434.770,64) |
| CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS | (1.434.770,64) |
| (-) Devoluções | 1.800,00 |
| Compra de Matéria-prima | (1.438.355,54) |
| (-) Descontos obtidos | 1.784,90 |
| (=) RESULTADO BRUTO | 3.305.126,24 |
| CUSTOS E DESPESAS | (1.751.526,22) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (1.751.526,22) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (1.623.518,43) |
| DESPESAS TRABALHISTAS | (782.070,08) |
| Salários | (677.991,23) |
| Pró-Labore | (14.544,00) |
| Horas extras | (1.214,16) |
| Férias | (59.554,72) |
| 13.Salário | (82.979,72) |
| Aviso prévio/indenizações trabalhistas | (4.000,00) |
| (-)Recuperação assistência médica | 26.508,11 |
| (-) RECUPERAÇÃO SALARIOS | 1.025,53 |
| (-) Vale Transporte | 4.974,63 |
| (-) Vale Alimentação/Refeição | 4.896,00 |
| Vale refeição/alimentação | (20,00) |
| (-) Recuperação de 13.Salário | 20.829,48 |
| ENCARGOS SOCIAIS | (62.988,16) |
| FGTS | (61.935,38) |
| Multas rescisória FGTS | (1.052,78) |
| DESPESAS GERAIS | (778.460,19) |
| Água e esgoto | (1.941,66) |
| Energia elétrica | (59.704,85) |
| Internet | (19.632,73) |
| Material de limpeza | (4.167,69) |
| Material de escritório | (4.624,58) |
| Manutenção e conservação | (36.156,41) |
| Depreciações e Amortizações | (315.541,68) |
| Fretes e Carretos | (89.056,45) |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (166.673,38) |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 01/01/2022 A 31/12/2022 expresso
em R\$

EMPRESA: 441 - RIOLE-ELETROICA LTDA.

Página: 2

COLOMBO/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

| Nome | 2022 |
|---|--------------|
| Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos | (1.025,29) |
| Bens de pequeno valor | (31.127,63) |
| Refeições | (2.755,00) |
| Combustíveis | (483,86) |
| Material de Consumo | (36.113,13) |
| Uniformes | (1.149,17) |
| Donativos e Contribuições | (7.145,25) |
| Manutenção de veículos | (2.122,14) |
| (-) Devolução de Despesas | 107,52 |
| (-) Descontos Obtidos | 853,19 |
| DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | (128.007,79) |
| IMPOSTOS | (128.007,79) |
| IOF | (243,52) |
| Taxas e Emolumentos | (127.764,27) |
| (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS | 1.553.600,02 |
| (=) RESULTADO FINANCEIRO | (7.064,08) |
| DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | (7.064,08) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (7.064,08) |
| Despesas Bancárias | (7.064,08) |
| (=) RESULTADO ANTES DO IR/CSLL | 1.546.535,94 |
| (=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 1.546.535,94 |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.546.535,94 |

JEAN FELIPE PORTUGAL
 FALAVINHA:08375351903

J.F.P. CONTABILIDADE S.S
 Jean Felipe Portugal Falavinha
 Contador
 CPF: 083.753.519-03
 CRC: PR069869/O-6

Assinado de forma digital por JEAN
 FELIPE PORTUGAL
 FALAVINHA:08375351903
 Dados: 2023.08.30 15:52:41 -03'00'

ELOIR ANTONIO
 MORO:08067856915

Assinado de forma digital por
 ELOIR ANTONIO
 MORO:08067856915
 Dados: 2023.08.30 16:43:21 -03'00'

ELOIR ANTONIO MORO
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 080.678.569-15

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 105, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA., município Colombo, CNPJ nº 76.617.927/0001-37, Número de Registro (NIRE) 41200413060.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

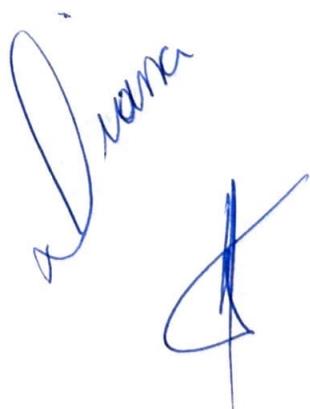
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/12/1982

Ato constitutivo: 41200413060

Colombo, 01/01/2022

ELOIR ANTONIO MORO
Administrador, Sócio
CPF 080.678.569-15

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC/PR 069869/O-6



Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

| Código | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------|--|----------------|---------------|---------------|--------------|
| 1 | ATIVO | 8.199.606,19 | 33.432.937,86 | 33.335.036,12 | 8.297.507,93 |
| 2 | ATIVO CIRCULANTE | 3.419.202,44 | 33.328.612,37 | 33.019.044,44 | 3.728.770,37 |
| 3 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 111.732,61 | 25.147.381,57 | 24.856.008,47 | 403.105,71 |
| 4 | CAIXA | 696,04 | 1.036.970,00 | 1.036.906,43 | 759,61 |
| 5 | Caixa | 696,04 | 1.036.970,00 | 1.036.906,43 | 759,61 |
| 6 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 10,00 | 20.021.668,36 | 20.015.124,33 | 6.554,03 |
| 823 | Banco do Brasil | 0,00 | 645.183,85 | 638.639,82 | 6.544,03 |
| 824 | Banco Itau | 10,00 | 10.316.339,90 | 10.316.339,90 | 10,00 |
| 657 | Banco Conta Transitoria | 0,00 | 9.060.144,61 | 9.060.144,61 | 0,00 |
| 11 | APLICAÇÕES | 111.026,57 | 4.088.743,21 | 3.803.977,71 | 395.792,07 |
| 814 | Itau | 111.026,57 | 4.088.743,21 | 3.803.977,71 | 395.792,07 |
| 14 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 3.307.469,83 | 8.181.230,80 | 8.163.035,97 | 3.325.664,66 |
| 17 | CLIENTES NACIONAIS | 1.669.924,50 | 5.961.142,07 | 6.455.469,26 | 1.175.597,31 |
| 18 | Clientes Diversos | 1.669.924,50 | 5.961.142,07 | 6.455.469,26 | 1.175.597,31 |
| 32 | ADIANTAMENTOS | 39.874,52 | 237.597,71 | 237.597,71 | 39.874,52 |
| 33 | Adiantamentos de salários e empregados | 0,00 | 177.536,23 | 177.536,23 | 0,00 |
| 37 | Adiantamento a fornecedores | 39.874,52 | 0,00 | 0,00 | 39.874,52 |
| 38 | Adiantamento 13º Salário | 0,00 | 29.024,27 | 29.024,27 | 0,00 |
| 39 | Adiantamento Férias | 0,00 | 31.037,21 | 31.037,21 | 0,00 |
| 40 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 127.701,81 | 0,00 | 0,00 | 127.701,81 |
| 41 | ICMS a Recuperar | 127.701,81 | 0,00 | 0,00 | 127.701,81 |
| 54 | ESTOQUES | 1.469.969,00 | 1.982.491,02 | 1.469.969,00 | 1.982.491,02 |
| 55 | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 1.469.969,00 | 1.982.491,02 | 1.469.969,00 | 1.982.491,02 |
| 78 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.780.403,75 | 104.325,49 | 315.991,68 | 4.568.737,56 |
| 96 | IMOBILIZADO | 4.739.816,53 | 104.325,49 | 311.480,64 | 4.532.661,38 |
| 97 | BENS E DIREITOS EM USO | 3.173.562,68 | 104.325,49 | 450,00 | 3.277.438,17 |
| 1023 | Máquinas e Equipamentos | 2.245.973,13 | 79.323,60 | 450,00 | 2.324.846,73 |
| 982 | Móveis e Utensílios | 200.008,58 | 9.107,50 | 0,00 | 209.116,08 |
| 1019 | Veículos | 207.962,76 | 0,00 | 0,00 | 207.962,76 |
| 1005 | Equipamentos de Informática | 69.536,28 | 15.894,39 | 0,00 | 85.430,67 |
| 1065 | Equipamentos Eletrônicos | 4.051,01 | 0,00 | 0,00 | 4.051,01 |
| 635 | Instalações | 3.899,00 | 0,00 | 0,00 | 3.899,00 |
| 764 | Aparelhos de Comunicação | 26.115,00 | 0,00 | 0,00 | 26.115,00 |
| 1215 | Terrenos | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1812 | Ativo Imobilizado - Conta P/ Rateio | 66.016,92 | 0,00 | 0,00 | 1.874.795,90 |
| 111 | BENS EM CONSTRUÇÃO | 1.874.795,90 | 0,00 | 0,00 | 1.874.795,90 |
| 112 | Bens em construção | 1.874.795,90 | 0,00 | 0,00 | 1.874.795,90 |
| 115 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (308.542,05) | 0,00 | 311.030,64 | (619.572,69) |
| 1669 | (-) Máquinas e Equipamentos | (227.645,76) | 0,00 | 227.113,72 | (454.759,48) |
| 117 | (-) Móveis e Utensílios | (19.906,88) | 0,00 | 20.744,70 | (40.651,58) |
| 1492 | (-) Veículos | (41.704,36) | 0,00 | 41.592,60 | (83.296,96) |
| 121 | (-) Equipamentos de informática | (13.166,45) | 0,00 | 15.156,50 | (28.322,95) |
| 765 | (-) Aparelhos de Comunicação | (6.049,42) | 0,00 | 6.033,24 | (12.082,66) |
| 861 | (-) Instalações | (69,18) | 0,00 | 389,88 | (459,06) |
| 123 | ATIVO INTANGÍVEL | 40.587,22 | 0,00 | 4.511,04 | 36.076,18 |
| 124 | BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL | 45.110,38 | 0,00 | 0,00 | 45.110,38 |
| 978 | Softwares ou Programas de Computador | 45.110,38 | 0,00 | 0,00 | 45.110,38 |
| 132 | (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | (4.523,16) | 0,00 | 4.511,04 | (9.034,20) |
| 138 | (-) Softwares | (4.523,16) | 0,00 | 4.511,04 | (9.034,20) |
| 144 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 8.199.606,19 | 5.837.935,99 | 4.389.301,79 | 6.750.971,99 |
| 145 | PASSIVO CIRCULANTE | 676.475,33 | 4.855.972,06 | 4.389.301,79 | 209.805,06 |
| 146 | OBRIGAÇÕES FORNECEDORES | 28.022,80 | 2.493.785,38 | 2.465.762,58 | 0,00 |
| 149 | FORNECEDORES | 28.022,80 | 2.493.785,38 | 2.465.762,58 | 0,00 |
| 2261 | Fornecedores Diversos | 28.022,80 | 2.493.785,38 | 2.465.762,58 | 0,00 |
| 158 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 243.792,82 | 680.233,53 | 714.704,93 | 278.264,22 |
| 159 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 233.589,19 | 542.671,79 | 571.288,97 | 262.206,37 |
| 160 | Salários a pagar | 23.589,19 | 432.254,11 | 460.871,29 | 52.206,37 |
| 161 | Férias a pagar | 0,00 | 44.637,58 | 44.637,58 | 0,00 |
| 162 | Rescisões a pagar | 0,00 | 16.213,72 | 16.213,72 | 0,00 |
| 163 | 13º salário a pagar | 0,00 | 49.566,38 | 49.566,38 | 0,00 |
| 164 | Distrib Lucros a Pagar | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 168 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 979,00 | 12.844,48 | 12.944,16 | 1.078,68 |
| 169 | Pro-labore a pagar | 979,00 | 12.844,48 | 12.944,16 | 1.078,68 |
| 170 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 9.224,63 | 124.717,26 | 130.471,80 | 14.979,17 |
| 171 | INSS a pagar | 3.871,69 | 64.757,96 | 67.483,64 | 6.597,37 |
| 172 | FGTS a pagar | 5.352,94 | 58.906,52 | 61.935,38 | 8.381,80 |
| 174 | GRRF a Pagar | 0,00 | 1.052,78 | 1.052,78 | 0,00 |
| 182 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 122.027,75 | 945.072,63 | 1.208.834,28 | 385.789,40 |
| 183 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 12.156,81 | 57.722,09 | 59.473,35 | 13.908,07 |
| 184 | IRRF a Recolher s/ salários | 11.633,12 | 57.648,67 | 59.392,48 | 13.376,93 |
| 185 | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica | 33,60 | 59,47 | 59,47 | 33,60 |
| 186 | ISS Retido a Recolher | 6,30 | 0,00 | 0,00 | 6,30 |
| 617 | Pis / Cofins / Cs a Recolher | 83,05 | 13,95 | 13,95 | 83,05 |
| 736 | INSS Retido a Recolher | 400,74 | 0,00 | 7,45 | 408,19 |

Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETROONICA LTDA.

Colombo/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

| Código | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------|--|----------------|--------------|--------------|----------------|
| 194 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 109.870,94 | 887.350,54 | 1.149.360,93 | 371.881,33 |
| 200 | SIMPLES NACIONAL a Pagar | 53.518,79 | 887.350,54 | 1.121.538,35 | 287.706,60 |
| 201 | ISSQN a Pagar | 247,86 | 0,00 | 0,00 | 247,86 |
| 195 | ICMS a Pagar | 55.348,66 | 0,00 | 0,00 | 55.348,66 |
| 203 | ICMS ST a Pagar | 755,63 | 0,00 | 27.822,58 | 28.578,21 |
| 204 | CONTAS A PAGAR | 282.631,96 | 736.880,52 | 0,00 | (454.248,56) |
| 210 | DEMAIS CONTAS A PAGAR | 104.697,86 | 0,00 | 0,00 | 104.697,86 |
| 1256 | Contas a Pagar | 104.697,86 | 0,00 | 0,00 | 104.697,86 |
| 214 | OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS | 177.934,10 | 736.880,52 | 0,00 | (558.946,42) |
| 643 | Faturamento Antecipado | 177.934,10 | 736.880,52 | 0,00 | (558.946,42) |
| 225 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 7.523.130,86 | 981.963,93 | 0,00 | 6.541.166,93 |
| 226 | CAPITAL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 644 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 645 | ELOIR ANTONIO MORO | 99.800,00 | 0,00 | 0,00 | 99.800,00 |
| 645 | ELIANE GAIDA PERCEGONA | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 230 | RESERVAS | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 231 | RESERVAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1373 | Reservas Capital Realizado | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 248 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 7.223.130,86 | 981.963,93 | 0,00 | 6.241.166,93 |
| 249 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 7.223.130,86 | 0,00 | 0,00 | 7.223.130,86 |
| 250 | Lucros Acumulados | 7.223.130,86 | 0,00 | 0,00 | 7.223.130,86 |
| 252 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 981.963,93 | 0,00 | (981.963,93) |
| 253 | Lucro líquido do Exercício | 0,00 | 981.963,93 | 0,00 | (981.963,93) |
| 259 | RECEITAS | 0,00 | 1.332.869,11 | 6.000.842,75 | 4.667.973,64 |
| 260 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 1.332.869,11 | 6.000.842,75 | 4.667.973,64 |
| 261 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 6.000.842,75 | 6.000.842,75 |
| 262 | RECEITA COM VENDAS | 0,00 | 0,00 | 5.156.673,29 | 5.156.673,29 |
| 265 | Vendas de Mercadorias | 0,00 | 0,00 | 5.156.673,29 | 5.156.673,29 |
| 267 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 844.169,46 | 844.169,46 |
| 268 | Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 | 844.169,46 | 844.169,46 |
| 272 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO | 0,00 | 1.332.869,11 | 0,00 | (1.332.869,11) |
| 273 | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS | 0,00 | 183.508,18 | 0,00 | (183.508,18) |
| 274 | Devolução de Vendas | 0,00 | 143.807,50 | 0,00 | (143.807,50) |
| 275 | Descontos Concedidos | 0,00 | 39.700,68 | 0,00 | (39.700,68) |
| 276 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 1.149.360,93 | 0,00 | (1.149.360,93) |
| 282 | Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços | 0,00 | 1.121.538,35 | 0,00 | (1.121.538,35) |
| 779 | ICMS ST sobre vendas | 0,00 | 27.822,58 | 0,00 | (27.822,58) |
| 335 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 5.248.904,47 | 2.127.466,77 | 3.121.437,70 |
| 336 | CUSTOS | 0,00 | 3.431.118,10 | 2.068.270,70 | 1.362.847,40 |
| 337 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 1.992.762,56 | 2.064.685,80 | (71.923,24) |
| 338 | ESTOQUE INICIAL | 0,00 | 1.469.969,00 | 0,00 | 1.469.969,00 |
| 339 | Estoque inicial de mercadorias | 0,00 | 1.469.969,00 | 0,00 | 1.469.969,00 |
| 340 | COMPRAS | 0,00 | 522.793,56 | 82.194,78 | 440.598,78 |
| 342 | Compra de Mercadoria para Revenda | 0,00 | 522.793,56 | 0,00 | 522.793,56 |
| 346 | (-) Devolução de Compras | 0,00 | 0,00 | 64.046,64 | (64.046,64) |
| 647 | (-) Desconto Obtidos NF | 0,00 | 0,00 | 18.148,14 | (18.148,14) |
| 348 | (-) ESTOQUE FINAL | 0,00 | 0,00 | 1.982.491,02 | (1.982.491,02) |
| 349 | Estoque Final de mercadorias | 0,00 | 0,00 | 1.982.491,02 | (1.982.491,02) |
| 350 | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 | 1.438.355,54 | 3.584,90 | 1.434.770,64 |
| 357 | CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS | 0,00 | 1.438.355,54 | 3.584,90 | 1.434.770,64 |
| 361 | Compra de Matéria-prima | 0,00 | 1.438.355,54 | 0,00 | 1.438.355,54 |
| 687 | (-) Descontos obtidos NF | 0,00 | 0,00 | 1.784,90 | (1.784,90) |
| 360 | (-) Devoluções | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 | (1.800,00) |
| 453 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 1.817.786,37 | 59.196,07 | 1.758.590,30 |
| 454 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 1.682.714,50 | 59.196,07 | 1.623.518,43 |
| 455 | DESPESAS TRABALHISTAS | 0,00 | 903.293,60 | 58.235,36 | 845.058,24 |
| 456 | Salários | 0,00 | 677.991,23 | 0,00 | 677.991,23 |
| 457 | Pró-Labore | 0,00 | 14.544,00 | 0,00 | 14.544,00 |
| 458 | Horas extras | 0,00 | 1.214,16 | 0,00 | 1.214,16 |
| 460 | 13.Salário | 0,00 | 82.979,72 | 0,00 | 82.979,72 |
| 459 | Férias | 0,00 | 59.556,33 | 1,61 | 59.554,72 |
| 461 | Aviso prévio/indenizações trabalhistas | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 468 | FGTS | 0,00 | 61.935,38 | 0,00 | 61.935,38 |
| 469 | Multa rescisória FGTS | 0,00 | 1.052,78 | 0,00 | 1.052,78 |
| 696 | Vale refeição/alimentação | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 20,00 |
| 626 | (-) Recuperação de salarios | 0,00 | 0,00 | 1.025,53 | (1.025,53) |
| 627 | (-) Recuperação de VT | 0,00 | 0,00 | 4.974,63 | (4.974,63) |
| 628 | (-) Recuperação de VR/VA | 0,00 | 0,00 | 4.896,00 | (4.896,00) |
| 625 | (-) Recuperação de Plano de saúde/odont | 0,00 | 0,00 | 26.508,11 | (26.508,11) |
| 1605 | (-) Recuperação de 13.Salário | 0,00 | 0,00 | 20.829,48 | (20.829,48) |
| 472 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 779.420,90 | 960,71 | 778.460,19 |
| 474 | Água e Esgoto | 0,00 | 1.941,66 | 0,00 | 1.941,66 |
| 493 | Bens de Pequeno Valor | 0,00 | 31.127,63 | 0,00 | 31.127,63 |
| 501 | Combustíveis | 0,00 | 483,86 | 0,00 | 483,86 |

Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Página 90 de 106

Colombo/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

| Código | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------|---|----------------|------------|---------|-------------|
| 483 | Depreciações e Amortizações | 0,00 | 315.541,68 | 0,00 | 315.541,68 |
| 475 | Energia elétrica | 0,00 | 59.704,85 | 0,00 | 59.704,85 |
| 490 | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos | 0,00 | 1.025,29 | 0,00 | 1.025,29 |
| 485 | Fretes e Cametos | 0,00 | 89.056,45 | 0,00 | 89.056,45 |
| 630 | Manutenção de Veículos | 0,00 | 2.122,14 | 0,00 | 2.122,14 |
| 481 | Manutenção e Conservação | 0,00 | 36.156,41 | 0,00 | 36.156,41 |
| 503 | Material de Consumo | 0,00 | 36.113,13 | 0,00 | 36.113,13 |
| 480 | Material de Escritório | 0,00 | 4.624,58 | 0,00 | 4.624,58 |
| 479 | Material de Higiene e Limpeza | 0,00 | 4.167,69 | 0,00 | 4.167,69 |
| 505 | Material de Informática | 0,00 | 7.145,25 | 0,00 | 7.145,25 |
| 498 | Refeições | 0,00 | 2.755,00 | 0,00 | 2.755,00 |
| 489 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 166.673,38 | 0,00 | 166.673,38 |
| 476 | Telefone e Internet | 0,00 | 19.632,73 | 0,00 | 19.632,73 |
| 504 | Uniformes | 0,00 | 1.149,17 | 0,00 | 1.149,17 |
| 810 | (-) Descontos Obtidos | 0,00 | 0,00 | 853,19 | (853,19) |
| 777 | (-) Devolução de Despesas | 0,00 | 0,00 | 107,52 | (107,52) |
| 558 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 0,00 | 7.064,08 | 0,00 | 7.064,08 |
| 562 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 7.064,08 | 0,00 | 7.064,08 |
| 565 | Despesas Bancárias | 0,00 | 7.064,08 | 0,00 | 7.064,08 |
| 569 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 128.007,79 | 0,00 | 128.007,79 |
| 570 | IMPOSTOS | 0,00 | 128.007,79 | 0,00 | 128.007,79 |
| 571 | IOF | 0,00 | 243,52 | 0,00 | 243,52 |
| 582 | Taxas e Emolumentos | 0,00 | 127.764,27 | 0,00 | 127.764,27 |

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana". Below the signature is a stylized, abstract mark or initial.

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

196
Página 91 de 106

Colombo/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

| Código | Nome | 2022 |
|--------|--------------------------------------|--------------|
| 1 | ATIVO | 8.297.507,93 |
| 2 | ATIVO CIRCULANTE | 3.728.770,37 |
| 3 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 403.105,71 |
| 4 | CAIXA | 759,61 |
| 5 | Caixa | 759,61 |
| 6 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 6.554,03 |
| 823 | Banco do Brasil | 6.544,03 |
| 824 | Banco Itau | 10,00 |
| 11 | APLICAÇÕES | 395.792,07 |
| 814 | Itau | 395.792,07 |
| 14 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 3.325.664,66 |
| 17 | CLIENTES NACIONAIS | 1.175.597,31 |
| 18 | Clientes Diversos | 1.175.597,31 |
| 32 | ADIANTAMENTOS | 39.874,52 |
| 37 | Adiantamento a fornecedores | 39.874,52 |
| 40 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 127.701,81 |
| 41 | ICMS a Recuperar | 127.701,81 |
| 54 | ESTOQUES | 1.982.491,02 |
| 55 | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 1.982.491,02 |
| 78 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.568.737,56 |
| 96 | IMOBILIZADO | 4.532.661,38 |
| 97 | BENS E DIREITOS EM USO | 3.277.438,17 |
| 1023 | Máquinas e Equipamentos | 2.324.846,73 |
| 982 | Móveis e Utensílios | 209.116,08 |
| 1019 | Veículos | 207.962,76 |
| 1005 | Equipamentos de Informática | 85.430,67 |
| 1065 | Equipamentos Eletrônicos | 4.051,01 |
| 635 | Instalações | 3.899,00 |
| 764 | Aparelhos de Comunicação | 26.115,00 |
| 1215 | Terrenos | 350.000,00 |
| 1812 | Ativo Imobilizado - Conta P/ Rateio | 66.016,92 |
| 111 | BENS EM CONSTRUÇÃO | 1.874.795,90 |
| 112 | Bens em construção | 1.874.795,90 |
| 115 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (619.572,69) |
| 1669 | (-) Máquinas e Equipamentos | (454.759,48) |
| 117 | (-) Móveis e Utensílios | (40.651,58) |
| 1492 | (-) Veículos | (83.296,96) |
| 121 | (-) Equipamentos de informática | (28.322,95) |
| 765 | (-) Aparelhos de Comunicação | (12.082,66) |
| 861 | (-) Instalações | (459,06) |
| 123 | ATIVO INTANGÍVEL | 36.076,18 |
| 124 | BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL | 45.110,38 |
| 978 | Softwares ou Programas de Computador | 45.110,38 |
| 132 | (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | (9.034,20) |
| 138 | (-) Softwares | (9.034,20) |
| 144 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 8.297.507,93 |
| 145 | PASSIVO CIRCULANTE | 209.805,06 |
| 158 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 278.264,22 |
| 159 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 262.206,37 |
| 160 | Salários a pagar | 52.206,37 |
| 164 | Distrib Lucros a Pagar | 210.000,00 |
| 168 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 1.078,68 |
| 169 | Pro-labore a pagar | 1.078,68 |
| 170 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 14.979,17 |
| 171 | INSS a pagar | 6.597,37 |
| 172 | FGTS a pagar | 8.381,80 |
| 182 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 385.789,40 |
| 183 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 13.908,07 |
| 184 | IRRF a Recolher s/ salários | 13.376,93 |
| 185 | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica | 33,60 |
| 186 | ISS Retido a Recolher | 6,30 |
| 617 | Pis / Cofins / Cs a Recolher | 83,05 |
| 736 | INSS Retido a Recolher | 408,19 |
| 194 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 371.881,33 |
| 200 | SIMPLES NACIONAL a Pagar | 287.706,60 |
| 201 | ISSQN a Pagar | 247,86 |
| 195 | ICMS a Pagar | 55.348,66 |
| 203 | ICMS ST a Pagar | 28.578,21 |
| 204 | CONTAS A PAGAR | (454.248,56) |
| 210 | DEMAIS CONTAS A PAGAR | 104.697,86 |
| 1256 | Contas a Pagar | 104.697,86 |
| 214 | OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS | (558.946,42) |
| 643 | Faturamento Antecipado | (558.946,42) |
| 225 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 8.087.702,87 |

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETROONICA LTDA.

Página 92 de 106

Colombo/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

197

| Código | Nome | 2022 |
|--------|--------------------------------|--------------|
| 226 | CAPITAL | 100.000,00 |
| 644 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 |
| 645 | Capital Social | 100.000,00 |
| 230 | RESERVAS | 200.000,00 |
| 231 | RESERVAS DE CAPITAL | 200.000,00 |
| 1373 | Reservas Capital Realizado | 200.000,00 |
| 248 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 7.787.702,87 |
| 249 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 7.223.130,86 |
| 250 | Lucros Acumulados | 7.223.130,86 |
| 252 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 564.572,01 |
| 253 | Lucro líquido do Exercício | 564.572,01 |

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana", with a stylized flourish underneath.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Colombo/PR - CNPJ: 76.617.927/0001-37

| Nome | 2022 |
|---|----------------|
| RECEITAS | 6.000.842,75 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 6.000.842,75 |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 6.000.842,75 |
| RECEITA COM VENDAS | 5.156.673,29 |
| Vendas de Mercadorias | 5.156.673,29 |
| RECEITAS COM SERVIÇOS | 844.169,46 |
| Serviços Prestados | 844.169,46 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | (1.332.869,11) |
| DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS | (183.508,18) |
| Devolução de Vendas | (143.807,50) |
| Abatimentos Concedidos | (39.700,68) |
| IMPOSTOS Sobre VENDAS E SERVIÇOS | (1.149.360,93) |
| Simples sobre vendas e serviços | (1.121.538,35) |
| Icms ST sobre Vendas | (27.822,58) |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO | 4.667.973,64 |
| CUSTOS | (1.362.847,40) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 71.923,24 |
| ESTOQUE INICIAL | (1.469.969,00) |
| Estoque inicial de mercadorias | (1.469.969,00) |
| COMPRAS | (440.598,78) |
| Compra de Mercadoria para Revenda | (522.793,56) |
| (-) Devolução de Compras | 64.046,64 |
| (-) Desconto Obtidos | 18.148,14 |
| (-) ESTOQUE FINAL | 1.982.491,02 |
| Estoque Final de mercadorias | 1.982.491,02 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | (1.434.770,64) |
| CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS | (1.434.770,64) |
| (-) Devoluções | 1.800,00 |
| Compra de Matéria-prima | (1.438.355,54) |
| (-) Descontos obtidos | 1.784,90 |
| (=) RESULTADO BRUTO | 3.305.126,24 |
| CUSTOS E DESPESAS | (1.751.526,22) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (1.751.526,22) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (1.623.518,43) |
| DESPESAS TRABALHISTAS | (845.058,24) |
| Salários | (677.991,23) |
| Pró-Labore | (14.544,00) |
| Horas extras | (1.214,16) |
| Férias | (59.554,72) |
| 13.Salário | (82.979,72) |
| Aviso prévio/indenizações trabalhistas | (4.000,00) |
| FGTS | (61.935,38) |
| (-) Vale Transporte | 4.974,63 |
| Multa rescisória FGTS | (1.052,78) |
| Vale refeição/alimentação | (20,00) |
| (-) Recuperação de 13.Salário | 20.829,48 |
| (-)Recuperação assistência médica | 26.508,11 |
| (-) RECUPERACAO SALARIOS | 1.025,53 |
| (-) Vale Alimentação/Refeição | 4.896,00 |
| DESPESAS GERAIS | (778.460,19) |
| Água e esgoto | (1.941,66) |
| Energia elétrica | (59.704,85) |
| Internet | (19.632,73) |
| Material de limpeza | (4.167,69) |
| Material de escritório | (4.624,58) |
| Manutenção e conservação | (36.156,41) |
| Depreciações e Amortizações | (315.541,68) |
| Fretes e Carretos | (89.056,45) |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (166.673,38) |
| Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos | (1.025,29) |
| Bens de pequeno valor | (31.127,63) |
| Refeições | (2.755,00) |
| Combustíveis | (483,86) |
| Material de Consumo | (36.113,13) |
| Uniformes | (1.149,17) |

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana". Below it is a stylized, abstract mark or signature.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Colombo/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

| Nome | 2022 |
|--|---------------------|
| Donativos e Contribuições | (7.145,25) |
| Manutenção de veículos | (2.122,14) |
| (-) Devolução de Despesas | 107,52 |
| (-) Descontos Obtidos | 853,19 |
| DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | (128.007,79) |
| IMPOSTOS | (128.007,79) |
| IOF | (243,52) |
| Taxes e Emolumentos | (127.764,27) |
| (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS | 1.553.600,02 |
| (=) RESULTADO FINANCEIRO | (7.064,08) |
| DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | (7.064,08) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (7.064,08) |
| Despesas Bancárias | (7.064,08) |
| (=) RESULTADO ANTES DO IR/CSLL | 1.546.535,94 |
| (=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 1.546.535,94 |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.546.535,94 |

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

200
Página 95 de 106

Colombo/PR - CNPJ: 76.617.927/0001-37

Nome

2022

RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|--|------------|
| Resultado Líquido do Exercício - Lucro | 564.572,01 |
|--|------------|

ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------|
| Depreciação e Amortização | 315.541,68 |
| Contas a Receber | 494.327,19 |
| Estoques | (512.522,02) |
| Fornecedores | (28.022,80) |
| Contas a Pagar e Provisões | (473.118,87) |
| Obrigações Trabalhistas | 34.471,40 |

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Ativo Imobilizado | (103.875,49) |
| Disponibilidades no Início do Período | 111.732,61 |
| Disponibilidades no Final do Período | 403.105,71 |

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Página 96 de 106

Colombo/PR - CNPJ: 76.617.927/0001-37

Nome

2022

01-LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante 17,77

02-LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante 8,32

03-LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante+R.L.P/Exigivel Total 17,94

04-PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

Exigivel Total / Ativo Total 0,03

05-GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS

Patrimonio Liquido / Exigivel Total 38,55

06-SOLVENCIA GERAL

Ativo Total/Exigivel 39,55

07-IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PROPRIO

Ativo Não Circulante - R.L.P/Patrimonio Liquido 0,56

08-IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

Ativo Não Circulante - R.L.P / Ativo Total 0,55

09-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

Res.Exercicio antes I.R / Ativo Total 0,19

10-RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

Res.Exercicio antes I.R / Patrimonio Liquido 0,19

11-CAPITAL DE GIRO PROPRIO

(+)Ativo Circulante 3.728.770,37

(+)Realizável a longo prazo 36.076,18

(-)Passivo Circulante 209.805,06

(=)Capital de giro Próprio 3.518.965,31

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022
Empresa: 441 - RIOLE-ELETROONICA LTDA

Empresa: 441 - RIOLE-ELETRONICA LTDA

Página 97 de 106

Página 97 de 106

Page: 3

Pagina. 3.

Nome

| | |
|--------------------------------|--------------|
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 2022 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 7.523.130,86 |
| SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 564.572,01 |

8.087.702,87

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

- EMPRESA RIOLE-ELETROONICA LTDA., CNPJ 76.617.927/0001-37, TRIBUTADA PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, SE DEDICA A FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, É UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA, COM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA CIDADE DE COLOMBO/PR, NA RUA LUIZ ANDRETA, 209, ATUBA, CEP: 83413-240.

2 - POLÍTICA ADOTADA:

- AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ENCERRADAS E COMPÕE TODAS AS DEMONSTRAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS, ESTÃO APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, ALTERADA PELA LEI Nº 11.638 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI Nº 11.941 DE 27 DE MAIO DE 2009 E IFRS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS CONFORME RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC Nº 1.255/2009 (NBC TG 1000). A ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUI QUE A COMPANHIA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

- O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E AS DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

- AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL, EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

- AS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEGUIR: COMPRENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

- AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA COMPANHIA. ASSIM, OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE CAIXA.

3 - ATIVOS CIRCULANTES:

- DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SÃO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDE VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCEIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA.

- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: SÃO REPRESENTADOS POR DISPONIBILIDADES EM MOEDA NACIONAL, CUJO VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES NA DATA DA EFETIVA APLICAÇÃO SEJA IGUAL OU INFERIOR A 90 DIAS E APRESENTAM RISCOS INSIGNIFICANTES DE MUDANÇA DE VALOR JUSTO, QUE SÃO UTILIZADOS PELA COMPANHIA PARA GERENCIAMENTO DE SEUS COMPROMISSOS DE CURTO PRAZO.

| | 2021 | 2022 |
|------------|------------|------------|
| CAIXA | 696,04 | 759,61 |
| BANCOS | 10,00 | 6.554,03 |
| APLICAÇÕES | 111.026,57 | 395.792,07 |

- CONTAS A RECEBER/CLIENTES: AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES CORRESPONDENTES AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, E ESTÃO REGISTRADAS, PELO SEU VALOR ORIGINAL.

- IMPOSTOS A RECUPERAR: O VALOR DE IMPOSTOS A RECUPERAR COMPÕE O ATIVO CIRCULANTE DA COMPANHIA E ESTÁ DISPONÍVEL PARA APROPRIAÇÃO IMEDIATA.

4 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

- SÃO CLASSIFICADOS COMO ATIVOS NÃO CIRCULANTES TODOS OS FATOS CONTÁBEIS QUE NÃO SE CLASSIFICARAM COMO CIRCULANTES. OS ITENS CLASSIFICADOS NESTE GRUPO FORAM AVALIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A SUA RECUPERABILIDADE E FORAM CONSIDERADOS QUE ESTÃO REGISTRADOS PELOS VALORES RECUPERÁVEIS PELA VENDA OU PELO USO

- DEMAIS CONTAS DO ATIVO: AS DEMAIS CONTAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO VALOR DE REALIZAÇÃO, QUE INCLUI, QUANDO APPLICÁVEL, OS RENDIMENTOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS AUFERIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

5 - PASSIVOS CIRCULANTES:

- AS CONTAS SÃO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

- FORNECEDORES: EXPRESSAS OS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO CIRCULANTE DE SERVIÇOS TOMADOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE FORNECEDORES NACIONAIS.

- PROVISÕES: AS PROVISÕES SÃO RECONHECIDAS NO BALANÇO QUANDO A COMPANHIA POSSUI UMA OBRIGAÇÃO LEGAL, COMO RESULTADO DE UM EVENTO PASSADO E QUANDO UM RECURSO ECONÔMICO SEJA PROVÁVEL DE SER REQUERIDO PARA SALDAR A OBRIGAÇÃO. AS PROVISÕES SÃO REGISTRADAS TENDO COMO BASE AS MELHORES ESTIMATIVAS DO RISCO ENVOLVIDO.

- IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: SÃO CALCULADAS COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE (I) 15% ACRESCIDA DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O EXCEDENTE DE R\$ 240.000,00 PARA O IMPOSTO DE RENDA E (II) 9% PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. PARA EMPRESA LUCRO REAL TRIMESTRAL, CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUIZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVO À PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO LUCRO DO PERÍODO.

6 - PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

- AS CONTAS SÃO CLASSIFICADAS COMO NÃO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO APÓS O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

- DEMAIS CONTAS DO PASSIVO: AS DEMAIS CONTAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS, ACRESCIDOS, QUANDO APPLICÁVEL, DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS INCORRIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

7 - CAPITAL SOCIAL:




Diana
K

- O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 100.000,00.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

- A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FOI PREPARADA E ESTÁ APRESENTADA DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CVM Nº 547 DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE APROVOU O PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL CPC 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

9 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ESTÁ CONDICIONADA A ITG 1.000, BEM COMO NBC TG 1.000 R1255/2009.

10 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

- O RESULTADO FOI APURADO COMPARATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- CONSIDERAÇÕES GERAIS: NO CURSO NORMAL DE SEUS NEGÓCIOS, A COMPANHIA ESTÁ EXPOSTA A RISCOS DE MERCADO RELACIONADOS À FLUTUAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS E VARIAÇÕES CAMBIAIS, BEM COMO RISCO DE CRÉDITOS EM SUAS VENDAS A PRAZO. A COMPANHIA UTILIZA INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MINIMIZAR SUA EXPOSIÇÃO A ESSES RISCOS, COM BASE EM SEU MONITORAMENTO SOB GESTÃO DE SEUS ADMINISTRADORES. A COMPANHIA NÃO POSSUI CONTRATOS A TERMO, OPÇÕES, SWAPPTIONS, SWAPS COM OPÇÃO DE ARREPENDIMENTO, OPÇÕES FLEXÍVEIS, DERIVATIVOS EMBUTIDOS EM OUTROS PRODUTOS, OPERAÇÕES ESTRUTURADAS COM DERIVATIVOS E DERIVATIVOS EXÓTICOS. A COMPANHIA NÃO OPERA COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS COM PROPÓSITO DE ESPECULAÇÃO, REAFIRMANDO ASSIM O SEU COMPROMISSO COM A POLÍTICA CONSERVADORA DE GESTÃO DE CAIXA, SEJA EM RELAÇÃO AO SEU PASSIVO FINANCEIRO, SEJA PARA COM AS POSIÇÕES DE DISPONIBILIDADES.

- RISCO DE CRÉDITO: O RISCO DE CRÉDITO É EQUILIBRADO PELO FATO DAS VENDAS A PRAZO SEREM DIVIDIDAS ENTRE CARTÕES DE CRÉDITO E BOLETOS BANCÁRIOS

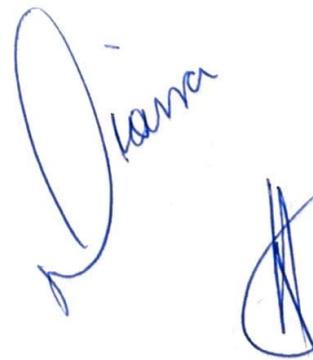


Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETROONICA LTDA.

Código Nome

| | |
|------|--|
| 1 | ATIVO |
| 2 | ATIVO CIRCULANTE |
| 3 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA |
| 4 | CAIXA |
| 5 | Caixa |
| 6 | BANCOS CONTA MOVIMENTO |
| 823 | Banco do Brasil |
| 7 | Banco do Brasil S/A |
| 824 | Banco Itau |
| 638 | Banco Itau |
| 657 | Banco Conta Transitoria |
| 11 | APLICAÇÕES |
| 814 | Itau |
| 641 | Aplic Itau |
| 859 | Aplic Itau CDB |
| 14 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO |
| 17 | CLIENTES NACIONAIS |
| 18 | Clientes Diversos |
| 32 | ADIANTAMENTOS |
| 33 | Adiantamentos de salários e empregados |
| 37 | Adiantamento a fornecedores |
| 38 | Adiantamento 13º Salário |
| 39 | Adiantamento Férias |
| 40 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR |
| 41 | ICMS a Recuperar |
| 54 | ESTOQUES |
| 55 | Estoque de Mercadoria Para Revenda |
| 78 | ATIVO NÃO CIRCULANTE |
| 96 | IMOBILIZADO |
| 97 | BENS E DIREITOS EM USO |
| 1023 | Máquinas e Equipamentos |
| 98 | Máquinas e Equipamentos |
| 982 | Móveis e Utensílios |
| 99 | Móveis e Utensílios |
| 1019 | Veículos |
| 102 | Veículos |
| 1005 | Equipamentos de Informática |
| 103 | Equipamentos de informática |
| 1065 | Equipamentos Eletronicos |
| 1811 | Equipamentos Audio/Som/Video |
| 635 | Instalações |
| 764 | Aparelhos de Comunicação |
| 1215 | Terrenos |
| 109 | Terrenos |
| 1812 | Ativo Imobilizado - Conta P/ Rateio |
| 111 | BENS EM CONSTRUÇÃO |
| 112 | Bens em construção |
| 1511 | Construções em Andamento |
| 115 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA |
| 1669 | (-) Máquinas e Equipamentos |
| 116 | (-) Máquinas e equipamentos |
| 117 | (-) Móveis e Utensílios |
| 1492 | (-) Veículos |
| 120 | (-) Veículos |
| 121 | (-) Equipamentos de informática |
| 765 | (-) Aparelhos de Comunicação |
| 861 | (-) Instalações |
| 123 | ATIVO INTANGÍVEL |



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana".

Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETROINCA LTDA.

| Código | Nome |
|--------|--------------------------------------|
| 124 | BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL |
| 978 | Softwares ou Programas de Computador |
| 130 | Softwares ou Programas de Computador |
| 132 | (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA |
| 138 | (-) Softwares |
| 144 | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO |
| 145 | PASSIVO CIRCULANTE |
| 146 | OBRIGACOES FORNECEDORES |
| 149 | FORNECEDORES |
| 2261 | Fornecedores Diversos |
| 150 | Fornecedores Diversos |
| 158 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS |
| 159 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS |
| 160 | Salários a pagar |
| 161 | Férias a pagar |
| 162 | Rescisões a pagar |
| 163 | 13º salário a pagar |
| 164 | Distrib Lucros a Pagar |
| 168 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES |
| 169 | Pro-labore a pagar |
| 170 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR |
| 171 | INSS a pagar |
| 172 | FGTS a pagar |
| 174 | GRRF a Pagar |
| 182 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS |
| 183 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER |
| 184 | IRRF a Recolher s/ salários |
| 185 | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica |
| 186 | ISS Retido a Recolher |
| 617 | Pis / Cofins / Cs a Recolher |
| 736 | INSS Retido a Recolher |
| 194 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |
| 200 | SIMPLES NACIONAL a Pagar |
| 201 | ISSQN a Pagar |
| 195 | ICMS a Pagar |
| 203 | ICMS ST a Pagar |
| 204 | CONTAS A PAGAR |
| 210 | DEMAIS CONTAS A PAGAR |
| 1256 | Contas a Pagar |
| 214 | OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS |
| 643 | Faturamento Antecipado |
| 225 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| 226 | CAPITAL |
| 644 | CAPITAL SOCIAL |
| 645 | ELOIR ANTONIO MORO |
| 645 | ELIANE GAIDA PERCEGONA |
| 230 | RESERVAS |
| 231 | RESERVAS DE CAPITAL |
| 1373 | Reservas Capital Realizado |
| 248 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 249 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 250 | Lucros Acumulados |
| 252 | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 253 | Lucro líquido do Exercício |
| 259 | RECEITAS |
| 260 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 261 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS |
| 262 | RECEITA COM VENDAS |
| 265 | Vendas de Mercadorias |
| 267 | RECEITAS COM SERVIÇOS |
| 268 | Serviços Prestados |



Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETROONICA LTDA.

Colombo/PR - CNPJ:76.617.927/0001-37

Código Nome

| | |
|------|--|
| 272 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO |
| 273 | DEVO LUÇÕES E ABATIMENTOS |
| 274 | Devolução de Vendas |
| 275 | Descontos Concedidos |
| 276 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS |
| 282 | Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços |
| 779 | ICMS ST sobre vendas |
| 335 | CUSTOS E DESPESAS |
| 336 | CUSTOS |
| 337 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS |
| 338 | ESTOQUE INICIAL |
| 339 | Estoque inicial de mercadorias |
| 340 | COMPRA S |
| 342 | Compra de Mercadoria para Revenda |
| 346 | (-) Devolução de Compras |
| 647 | (-) Desconto Obtidos NF |
| 348 | (-) ESTOQUE FINAL |
| 349 | Estoque Final de mercadorias |
| 350 | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS |
| 357 | CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS |
| 361 | Compra de Matéria-prima |
| 687 | (-) Descontos obtidos NF |
| 360 | (-) Devoluções |
| 453 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 454 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS |
| 455 | DESPESAS TRABALHISTAS |
| 456 | Salários |
| 457 | Pró-Labore |
| 458 | Horas extras |
| 460 | 13.Salário |
| 459 | Férias |
| 461 | Aviso prévio/indenizações trabalhistas |
| 468 | FGTS |
| 469 | Multa rescisória FGTS |
| 696 | Vale refeição/alimentação |
| 626 | (-) Recuperação de salarios |
| 627 | (-) Recuperação de VT |
| 628 | (-) Recuperação de VR/VA |
| 625 | (-) Recuperação de Plano de saúde/odonto |
| 1605 | (-) Recuperação de 13.Salário |
| 472 | DESPESAS GERAIS |
| 474 | Água e Esgoto |
| 493 | Bens de Pequeno Valor |
| 501 | Combustíveis |
| 483 | Depreciações e Amortizações |
| 475 | Energia elétrica |
| 490 | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos |
| 485 | Fretes e Carretos |
| 630 | Manutenção de Veiculos |
| 481 | Manutenção e Conservação |
| 503 | Material de Consumo |
| 480 | Material de Escritório |
| 479 | Material de Higiene e Limpeza |
| 505 | Material de Informatica |
| 498 | Refeições |
| 489 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 476 | Telefone e Internet |
| 504 | Uniformes |
| 810 | (-) Descontos Obtidos |
| 777 | (-) Devolução de Despesas |
| 558 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS |
| 562 | DESPESAS FINANCEIRAS |
| 565 | Despesas Bancárias |
| 569 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS |
| 570 | IMPOSTOS |

Diana

Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 441 - RIOLE-ELETTRONICA LTDA.

Código Nome

| | |
|-----|---------------------|
| 571 | IOF |
| 582 | Taxas e Emolumentos |

C:\USUÁRIO\CONTADOR\PLANOS DE CONTAS\RIOLE-ELETTRONICA LTDA\PC-01-01-2022.PCF

Este plano de contas, de nº 01, ap. nº 105, é servido para escrituração da
RIOLE-ELETTRONICA LTDA.

C. Contas 01/01/2022

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
C.R.C/PR 066697-6

Jean
K

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 105, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA..

Colombo, 31/12/2022

ELOIR ANTONIO MORO
Administrador, Sócio
CPF 080.678.569-15

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC/PR 069869/O-6





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

211

Página 106 de 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08067856915 | ELOIR ANTONIO MORO |
| 08375351903 | JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA |

Juanne
X

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/09/2023 09:51 SOB N°
20236858270.
PROTOCOLO: 236858270 DE 25/09/2023. NIRE: 41200413060.
RIOLE-ELETRONICA LTDA.



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/09/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12314065312 em 26/09/2023, protocolo 236858270. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial: | RIOLE-ELETTRONICA LTDA. |
| Número de Registro: | 41200413060 |
| CNPJ: | 76617927000137 |
| Município: | Colombo |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 29 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|--------------|
| 08067856915 | ELOIR ANTONIO MORO | |
| 08375351903 | JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA | PR069869/O-6 |

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/09/2023 09:51 SOB N°
20236858270.
PROTOCOLO: 236858270 DE 25/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12314065312. NIRE: 41200413060.
RIOLE-ELETTRONICA LTDA.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/09/2023
[empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

213

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ**

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENais
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RIOLE-ELETRONICA LTDA

CNPJ.76.617.927/0001-37

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Diana

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.12
14:33:16 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9DF0FD36 ***



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR ANTONIO MORO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR ANTONIO MORO**

RNP: 1703548523

Registro: **PR-7071/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720231131546** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/03/2023 Baixada em: 06/03/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA ME**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS** CNPJ: **95.422.903/0001-77**

Rua: AV CAMILO DI LELLIS Nº: 393

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAIS UF: PR CEP: 83323-000

Contrato: 05/2022 celebrado em 07/10/2022

Valor do contrato: R\$ 101.441,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CAMILO DI LELLIS Nº: 393

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAIS

UF: PR

CEP: 83323-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/12/2022 Conclusão efetiva: 03/03/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS**

CNPJ: 95.422.903/0001-77

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico Instalação de equipamento de equipamentos de sonorização , 150 H/D**

Observações:

Fornecimento de sistema de áudio, rede de dados, elétrica, imagem, videowall, streaming e votação eletrônica.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000926/2023

10/03/2023 09:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 68517/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D. Nogueira





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo Di Léllis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhais – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização da atividade técnica que, o profissional Engº. Elioir Antonio Moro, como Responsável Técnico pela empresa Riole Eletrônica Ltda., prestou à Câmara Municipal de Pinhais os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº. 05/2022
2. Nº da ART. 1720231131546
3. Objeto do contrato: Aquisição de softwares e equipamentos para informatização das sessões plenárias.
4. Empresa Contratada: Riole Eletrônica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37, com sede na Rua Luiz Andreta, 209 – Atuba, Colombo/PR.
5. Contratante dos serviços: Câmara Municipal de Pinhais, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo Di Léllis, 393, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.422.903/0001-77, representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Marcio Alves Pereira, portador do RG nº. 6.422.110-8 SSP/PR.
6. Proprietário do Empreendimento: Câmara Municipal de Pinhais
7. Período de Execução: inicio: 16/12/2022; término: 03/03/2023.
8. Endereço da obra ou serviço: Avenida Camilo Di Léllis, 393 – Centro – Pinhais/PR
9. Capacidade máxima de pessoas no local: 340 pessoas

Descrição das atividades desenvolvidas:

Execução de serviço técnico com a prestação de serviços de infraestrutura de cabeamento de áudio, vídeo, dados, elétrica, bem como incluindo a instalação e configuração de equipamentos de sonorização, imagem e vídeo, redes, videowall, gravação e transmissão ao vivo, para os seguintes ambientes: Plenário da Câmara de Vereadores de Pinhais, com os seguintes quantitativos:

| Item | Qtde | Unidade |
|--|------|---------|
| Licença Vitalícia de Software Promic V6 Plus | 1 | Serviço |
| Processador de Vídeo Promic PgVA | 1 | Unidade |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 68517/2023

CAT nº 1720230000926 de 10/03/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Léllis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhais – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

| | | |
|--|---------|----------|
| Processador de Votação Promic P9VA | 1 | Unidade |
| Cabos de Interconexão, suportes, etc | 1 | Conjunto |
| Mão de obra de instalação, configuração e treinamento | 150 H/D | Serviço |
| Suporte Customizado para PTZs, estrutural, videowall e TVs | 1 | Unidade |
| Garantia e Assistência, 36 meses, serviço, instalação e configuração | 1 | Serviço |

Responsável Técnico:

1. Responsável Técnico: Elio Antonio Moro, Engenheiro Eletricista, CREA PR-7071/D
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: atividade técnica: 30 – instalações de peças e equipamentos; classificação da atividade técnica: B0114 – sonorização.
3. Período de participação nos serviços: início: 16/12/2022; término: 03/03/2023.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Responsabilidade técnica pelo serviço de instalação e configuração de equipamentos de sonorização, imagem e vídeo, redes, elétrica videowall, gravação e transmissão ao vivo dos ambientes da sede da Câmara de Vereadores de Pinhais/PR junto a Riole Eletrônica Ltda.

Colombo-PR, 09/03/2023

Nome:

Cargo: Edina Luiza Alves dos Reis
Dirigente Geral
Matrícula - 636140

Nome Engº. AFORÉ LUIZ MORA
Nº CREA: PR - 96913 /D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 68517/2023.

CAT nº 1720230000926 de 10/03/2023, página 3 de 3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR ANTONIO MORO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR ANTONIO MORO**

RNP: 1703548523

Registro: **PR-7071/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720216131522** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2021 Baixada em: 02/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA ME**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO** CNPJ: **79.093.241/0001-82**

Rua: R FRANCISCO BUSATO Nº: 8005

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-290

Contrato: 06/2020 celebrado em 01/07/2020

Valor do contrato: R\$ 207.223,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R FRANCISCO BUSATO Nº: 8005

Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO

UF: PR

CEP: 83414-290

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/07/2020 Conclusão efetiva: 10/08/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**

CNPJ: 79.093.241/0001-82

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico Instalação de equipamento de equipamentos de sonorização , 100 H/D**

Observações:

Fornecimento de sistema de áudio, vídeo, streaming e votação eletrônica.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o cargo do signatário . O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007438/2021

14/11/2022 12:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 345533/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CÂMARA
DE COLOMBO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização da atividade técnica que, o profissional Engº. Eloir Antonio Moro, como Responsável Técnico pela empresa Riote Eletrônica Ltda., prestou à Câmara Municipal de Colombo - PR os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. **Contrato nº.** 06/2020
2. **Objeto do contrato:** Fornecimento de Sistema Eletrônico e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Votações em Plenário, interligado e interdependente, com cessão de licença de software, para a Câmara de Vereadores de Colombo.
3. **Empresa Contratada:** Riote Eletrônica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37, com sede na Rua Luiz Andreta, 209 – Atuba, Colombo/PR.
4. **Contratante dos serviços:** Câmara Municipal de Colombo, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.093.241/0001-82, representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Wagner Brandão, portador do RG nº. 4.958.718-7 SSP/PR.
5. **Proprietário do Empreendimento:** Câmara Municipal de Colombo
6. **Período de Execução:** início: 31/07/2020; término: 10/08/2020
7. **Endereço da obra ou serviço:** Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo/PR
8. **Capacidade máxima de pessoas no local:** 80 pessoas

Descrição das atividades desenvolvidas:

Execução de serviço técnico com a prestação de serviços de instalação dos sistemas de sonorização e serviço de votação eletrônica e solução de streaming, incluindo todos equipamentos de áudio e imagem para os seguintes ambientes: Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo, com os seguintes quantitativos:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD | MARCA |
|------|------------------------------------|-----|----------------|
| 1 | TV 65 polegadas | 02 | Samsung |
| 2 | Chaveador SDI | 01 | Black Magic |
| 3 | Licença de Uso de Software | 01 | Promic v4 Plus |
| 4 | Cabos e acessórios para instalação | 01 | Variados |
| 5 | Suporte de câmera de vídeo PTZ | 03 | Riote |
| 6 | Extensor HDMI x2 RJ 15 60m | 03 | Tblack |
| 7 | Suporte TV Articulado 10 a 70 | 03 | Basf |



**CÂMARA
DE COLOMBO**

| | | | |
|----|---|----|----------|
| 8 | TV 58 polegadas | 01 | Samsung |
| 9 | Distribuidor de Áudio RD10 | 01 | Riole |
| 10 | Mesa de Som 12 XU | 01 | Riole |
| 11 | Notebook Touchscreen | 01 | Dell |
| 12 | Monitor de 21,5 polegadas Widescreen | 01 | Dell |
| 13 | Microcomputador Core I7 com mouse e teclado | 01 | Dell |
| 14 | Rack com rodízios 20U | 01 | Riole |
| 15 | Distribuidor HDMI | 01 | Riole |
| 16 | Placa de captura de HD USB SDI | 01 | Magewell |
| 17 | Câmera de Vídeo PTZ HD | 03 | HD91 |
| 18 | Processador de Vídeo P9VA | 01 | Riole |
| 19 | Processador de Votação Promic P9PVA | 01 | Riole |
| 20 | Processador Promic P9XA | 01 | Riole |
| 21 | Base micro processada tribuna Promic P9TA | 01 | Riole |
| 22 | Base de microfone com votação Promic P9DVA | 16 | Riole |
| 23 | Base de microfone com votação Promic P9CVA Presidente | 01 | Riole |

Responsável Técnico:

- Responsável Técnico:** Eloir Antonio Moro, Engenheiro Eletricista, CREA PR-7071/D
- Nível de atuação conforme glossário técnico:** atividade técnica: 30 – instalações de peças e equipamentos; classificação da atividade técnica: B0114 – sonorização.
- Período de participação nos serviços:** início: 31/07/2020; término: 10/08/2020
- Atividades que efetivamente desenvolveu:** Responsabilidade técnica pelo serviço de sonorização dos ambientes da sede da Câmara de Vereadores de Colombo/PR junto a Riole Eletrônica Ltda.

Colombo, 26 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]
Marcelino Scrok – CPF 866.014.319-15
Assessor de Informática

[Handwritten signature]
Luiz Claudio Vieira – Crea nº: 14071/D
Engenheiro Florestal

[Handwritten signature]
Diana

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ / MF nº 76.617.927/0001-37, sediada na Rua Luiz Andreta, nº 209, bairro Atuba, CEP: 83.413-240, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, fone/fax (41) 3256-1986, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇO, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA:

- I) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- II) Que não estamos sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III) Que não estamos reunidos em consórcio, ou seja, controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;
- IV) Que não possuímos como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:
 - a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Realeza;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico parecerista ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.
- V) Que não fomos autor do projeto, básico ou executivo, ou tenhamos com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo/PR, 25 de setembro de 2023.

Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 76.617.927/0001-37



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ / MF nº 76.617.927/0001-37, sediada na Rua Luiz Andreta, nº 209, bairro Atuba, CEP: 83.413-240, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, fone/fax (41) 3256-1986.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo/PR, 25 de setembro de 2023.

Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37



Diana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 76.617.927/0001-37

Requerente: RIOLE ELETRÔNICA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 25/09/2023 17:19:11, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 621194957

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Duane".

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RIOLE-ELETRONICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **76.617.927/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:50:43 do dia 25/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SWOX250923155043

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diana
K



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIOLE-ELETRONICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **76.617.927/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:56:25 do dia 25/09/2023 , com validade até o dia 25/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: reLffvg5xTAiplv5TJbW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





225

Ata do Pregão Presencial Nº. 02/2023

Ata da Reunião de Abertura e Julgamento da Habilidade e das Propostas Referente ao Pregão Presencial Nº. 02/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2023, às oito horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública JOSIANE ELIAS DA SILVA, ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, DIANA BAMBERG, CLAUDIA GRZEGOZESKI designados conforme Portaria nº 7034 de 14/03/2023, para a realização dos atos pertinentes ao Pregão Nº 02/2023, do Tipo Menor Preço POR LOTE, que tem por objeto Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 1 ano, instalação completa e treinamento operacional. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas RIOLE ELETRÔNICA LTDA. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de Apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances, mapa comparativo dos preços, estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Levando em consideração o Menor Preço, foi(foram) declarada(s) VENCEDORA(S) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) nos seguintes lotes:

| RIOLE ELETRÔNICA LTDA | | | | | | | | |
|-----------------------|------|---|--------------|--------------------------------|----------|------------|-----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidad e | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Software de Gerenciamento de Microfones, votação e Painel Eletrônico | PROMIC | CONTROL V7 PLUS | UNID | 1,00 | 10.613,94 | 10.613,94 |
| 1 | 2 | Software de Gerenciamento de Gravação Local e Transmissão ao Vivo | PROMIC | VIEW V7 PLUS | UNID | 1,00 | 7.796,25 | 7.796,25 |
| 1 | 3 | Processador das Bases de Microfone/Votação | PROMIC | P10XB2 | UNID | 1,00 | 16.950,20 | 16.950,20 |
| 1 | 4 | Base de Microfone Com Votação | PROMIC | P10AVB1 | UNID | 9,00 | 5.829,98 | 52.469,82 |
| 1 | 5 | Base de Microfone Sem Votação (Tribuna) | PROMIC | P10DA1 | UNID | 3,00 | 4.615,81 | 13.847,43 |
| 1 | 6 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Vereadores) | PROMIC | MG480 | UNID | 9,00 | 948,72 | 8.538,48 |
| 1 | 7 | Haste Microfone Tipo Gooseneck (Tribuna) | PROMIC | MG700 | UNID | 3,00 | 1.017,54 | 3.052,62 |
| 1 | 8 | Switch de Rede | INTELBRAS | SF1822 HI-POE | UNID | 1,00 | 2.806,85 | 2.806,85 |
| 1 | 9 | Interface de Áudio Usb | BEHRINGER | UCA222 | UNID | 1,00 | 702,94 | 702,94 |
| 1 | 10 | Servidor Central De Processamento | AMD+GIGABYTE | RYZEN7 5700G+B450M +ACESSÓRIOS | UNID | 1,00 | 10.175,43 | 10.175,43 |
| 1 | 11 | Câmera de Vídeo PTZ | VIDPROM | HD91 | UNID | 3,00 | 15.464,69 | 46.394,07 |
| 1 | 12 | Suporte de câmera de vídeo PTZ | RIOLE | SC01 | UNID | 3,00 | 339,18 | 1.017,54 |
| 1 | 13 | Conversor HDMI/RJ45 com transmissor e receptor | INTELBRAS | VEX1050 HDMI | UNID | 2,00 | 1.587,76 | 3.175,52 |
| 1 | 14 | Monitor led 21,5" | AOC | 22B1HM5 | UNID | 2,00 | 1.405,88 | 2.811,76 |
| 1 | 15 | Rack para instalação de equipamentos | INTELBRAS | RPD1657 | UNID | 1,00 | 3.617,93 | 3.617,93 |
| 1 | 16 | Cabo e acessórios para instalação | DIVERSOS | DIVERSOS | UNID | 1,00 | 3.445,88 | 3.445,88 |
| 1 | 17 | Treinamento e capacitação técnica - Operação assistida in loco - e Mão de obra de instalação e configuração | RIOLE | RIOLE | UNID | 1,00 | 17.583,34 | 17.583,34 |

226

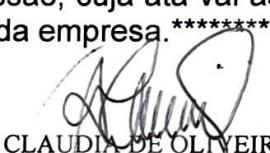
 CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------|------------|
| TOTAL | 205.000,00 |
|-------|------------|

Sendo o valor total do presente processo **R\$ 205.000,00** (Duzentos e Cinco Mil Reais). Registro ainda que o lote 2 restou deserto por não haver participantes para o mesmo. Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação, que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foram declarados habilitados pelo pregoeiro e equipe de apoio. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa. *****



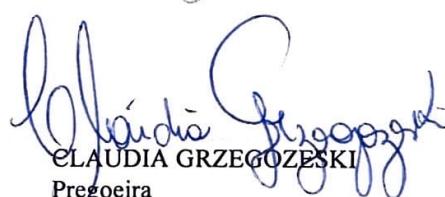
JOSIANE ELIAS DA SILVA
Membro
337.339.478-35



ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA
Membro
072.303.179-75



DIANA BAMBERG
Pregoeira
076.990.979-55



CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira
088.138.109-89


RIOLE ELETRÔNICA LTDA

Câmara Municipal de Realeza - 2023

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 2/2023

Equipamentos

Página: 1

Objeto: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de " equipamentos (hardware)

Lote: 1

| Fornecedor | RIOLE ELETRÔNICA LTDA | Vencedor |
|---------------|-----------------------|----------|
| Rodada | Valor | |
| Lance Inicial | 208.517,00 | |
| 1 | 205.000,00 | |

DIANA BAMBERG
PregoeiroCLÁUDIA GRZEGOSKI
PregoeiroJOSIANE ELIAS DA SILVA
Membro
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA
Membro
RIOLE ELETRÔNICA LTDA
THIAGO AUGUSTO PEREIRA SARTORI



228

PROCESSO PARA PARECER**De:** licitacao2@realeza.pr.gov.br**Para:** cmvrealiza@gmail.com**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** PROCESSO PARA PARECER**Enviada em:** 28/09/2023 | 08:52**Recebida** 28/09/2023 | 08:52**em:**

Bom dia,
Encaminho fisicamente Pregão Presencial 02/2023 para parecer jurídico final.

Att,
Diana
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Realeza

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Rua Barão do Rio Branco nº 3507

CEP: 85770-000 - Realeza - PR

Telefone: (46) 3543-1122 - Ramal: 203

Celular: (46) 98807-0239

PARECER JURÍDICO – ANÁLISE FINAL

Processo Licitatório n. 06/2023 (4272/2023)

Pregão Presencial do Poder Legislativo 02/2023 (132/2023)

Objeto: *PREGÃO PRESENCIAL, sob a forma de julgamento Menor Preço POR ITEM, objetivando a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos -hardware e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.*

I. Relatório:

Trata-se de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, instaurado com o objetivo de formar Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos -hardware e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo.

Seguidos os trâmites legais, inclusive com a análise prévia das minutas do edital por esta Procuradoria Jurídica, houve a publicação do aviso do edital de licitação.

Na data aprazada para a realização da sessão (28.09.2023 - 8h00min), conforme consta na Ata do Pregão Presencial compareceu uma empresa (RIOLE ELETRÔNICA LTDA). Ainda segundo a ata, após verificadas e analisadas as propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa RIOLE ELETRÔNICA (LOTE 01 – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17), não houve interessados com manifestação no sentido de apresentar recurso, assim, o lote e itens foram adjudicados pela Pregoeira ao respectivo vencedor, conforme consta na Ata (fls. 225 a 226). Constatamos ainda que em comparação da ata com o edital, todo o LOTE: 02 (dois), com 09 (nove) itens, não apresentaram lances ou interessados.

II. Fundamentação:

Verifica-se que, após a emissão do parecer que analisou a fase interna do processo licitatório, conforme orientação por esta Procuradoria Jurídica, houve a publicação do aviso do edital de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (eletrônico), no Jornal de Beltrão (físico) e no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (eletrônico), observando-se a antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis em relação à data prevista para a apresentação das propostas.

Dessarte, tem-se que restaram atendidas as disposições do artigo 4º, incisos I e V, da Lei n.º 10.520/02, do artigo 11 do Decreto Federal n.º 3.555/00 e do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.694/2017, combinados com o artigo 21 da Lei n.º 8.666/93, restando devidamente assegurada a publicidade do processo licitatório.

Prosseguindo, infere-se da Ata do Pregão Presencial n.º 02/2023 que a Reunião de Abertura e Julgamento da Habilitação e das Propostas foi realizada na data e horário aprazados e amplamente divulgados pela imprensa.

A circunstância de ter participado apenas um licitante não invalida o certame, consoante entendimento já exarado pelo Tribunal de Contas da União:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

De se notar que, no caso em exame, a descrição do objeto não restringiu o caráter competitivo da licitação. Além disso, como já mencionado anteriormente, o aviso do edital de licitação foi amplamente divulgado, por meio de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, bem como no próprio site do Município de Realeza, de modo que seria plenamente possível a outros eventuais interessados tomarem conhecimento do certame e participarem da disputa, além disso o LOTE 02 não apresentou interessados.

Quanto ao licitante declarado vencedor, verifica-se que os preços totais obtidos não ultrapassam os valores máximos para os itens/lotes. Por outro lado, os valores finais não foram considerados simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários, conforme vedação do artigo 44, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, considerando-se a presunção de veracidade e legitimidade dos atos da pregoeira e dos membros da equipe de apoio, os quais são responsáveis, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/02¹, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93², pela análise documental do procedimento licitatório, aliado a ausência de recursos, conclui-se pela regularidade do certame.

Por fim, conforme já mencionado e analisando os autos licitatórios, constata-se que os ITENS: 1 (notebook touchscreen), 2 (distribuidor hdmi 1x4 portas), 3 (mesa de som digital 12 canais), 4 (módulo de potência estéreo alto desempenho), 5 (caixas acústicas), 6 (televisor de LED de 80 a 86''), 7 (televisor de LED de 50 a 55''), 8 (suporte para TV deslizamento lateral), 9 (suporte para TV padrão VESA), todos itens pertencentes ao LOTE: 02; não foram objeto de lances, e, portanto, não foram adjudicados por participante do processo licitatório, isso permite que seja realizada contratação direta através de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, caso a realização de novo procedimento licitatório possa ocasionar prejuízo à administração pública, e, desde que mantidas as mesmas condições de contratação estabelecidas nestes autos.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, verifica-se a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, opinando-se, desde já, pela homologação do certame pela Autoridade competente.

Realeza/PR, 28 de setembro de 2023.

LUCAS
ZIMMER

Lucas Zimmer | Procurador Legislativo
OAB/PR 54.106

Assinado eletronicamente por LUCAS ZIMMER
Data: 2023-10-02 07:52:52 -03:00 - OAB-AC-OAB
OU=41947500b03147_OU=VideoConferencia
OU=Assinatura Tipo A3_OU=ADVOGADO
CN=LUCAS.ZIMMER
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Realeza
Data: 2023-10-02 07:52:52
Font: Reader Versão: 9.0.1

¹ Art. 3º (...)

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

² Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2023

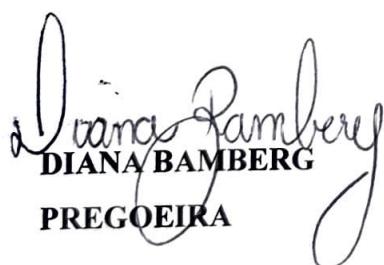
ABERTURA: DIA: 28/09/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “EQUIPAMENTOS (HARDWARE) E SOFTWARE COM FUNCIONAMENTO INTEGRADO E COMPATÍVEL COM CAPACIDADE PARA GERENCIAR A DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO. O CONJUNTO TECNOLÓGICO DEVERÁ PREVER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, INSTALAÇÃO COMPLETA E TREINAMENTO OPERACIONAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **RIOLE ELETRÔNICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)**

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE 2023


DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de "equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de outubro de 2023

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:7531E762

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de “equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de outubro de 2023



MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de "equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de outubro de 2023

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:8E048194

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA

CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37, com sede na Rua Luiz Andreta, 209 - CEP: 83413240 - Bairro: Atuba, Colombo/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE: Pregão Nº 2/2023

VALOR TOTAL: R\$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023